

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Rectificação ao decreto que concedeu definitivamente à Comissão Paroquial da freguesia de Aguas Belas uma capela situada naquela freguesia.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Arrematações (Fólia n.º 113, apenas ao *Diário* de hoje):
Lista n.º 31:815.—No dia 9 de Dezembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Foros pertencentes à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, impostos em prédios situados na freguesia de S. Paulo, concelho de Salvaterra de Magos.
Lista n.º 31:816.—No dia 9 de Dezembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Braga.—Fôro pertencente à Misericórdia de Barcelos, imposto em prédios situados no concelho de Barcelos e foros pertencentes à Câmara Municipal de Braga, impostos em prédios situados nas freguesias de Cunha e Ferreiros do concelho de Braga.
Lista n.º 31:817.—No dia 9 de Dezembro, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de Sobral de Monte Agraço, Certã e 1.º bairro de Lisboa.
Lista n.º 31:818.—No dia 10 de Dezembro, arrematações no Ministério das Finanças.—Fôro pertencente à Misericórdia de Viana do Alentejo, imposto em prédios na freguesia e concelho de Viana do Alentejo. Foros pertencentes à Câmara Municipal de Loures, impostos em prédios situados na freguesia de Loures, concelho de Loures.
Lista n.º 31:819.—No dia 10 de Dezembro, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Portalegre.—Foros pertencentes à Câmara Municipal de Monforte, impostos em bens situados nos concelhos de Monforte e Alter do Chão.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 19 (série B), referida a 15 de Outubro.
Decreto de 2 de Novembro, provendo um lugar de terceiro oficial do quadro da Direcção Geral da Marinha.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nova publicação, rectificadora, da portaria de 5 de Outubro, que louvou diferentes funcionários consulares por serviços prestados à República por ocasião da última incursão monárquica.
Declaração de ter o Governo da Ilha Maurícia aderido ao acórdão internacional para repressão do tráfico de brancas.
Despachos pela Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, sobre movimento de pessoal.
Nota do movimento do pessoal consular português e estrangeiro em Setembro e Outubro.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Éditos para concessão dos diplomas ao descobridor de três minas de urânio e outros metais, situadas no concelho de Vouzela.
Relação das marcas internacionais a que foi concedida protecção em Portugal em Outubro.
Aviso acerca da mudança de denominação duma companhia alemã proprietária de diferentes marcas industriais.
Relações de pedidos de registo de marcas e patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção concedidas em Outubro.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Balancete da receita e despesa das matas e pinhais do Estado em Agosto.
Aviso acerca do estabelecimento da venda de ordens postais na estação telégrafo-postal de Melo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Decreto de 2 de Novembro, aprovando os estatutos da Sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe anexos ao mesmo decreto.
Nova publicação, rectificadora, do acórdão n.º 151 do Conselho Colonial, inserto no *Diário* n.º 257.
Anúncio de concurso para provimento dos lugares de engenheiro-director e de adjunto da Direcção dos Portos e Viação da província de S. Tomé e Príncipe.
Decreto de 18 de Janeiro de 1911, resolvendo o recurso n.º 221, de 1910, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Congresso da República, aviso acerca da abertura e horário da aula de taquigrafia.
Junta do Crédito Publico, boletim dos depósitos à ordem em 31 de Outubro para encargos da dívida pública; habilitação para levantamento dum crédito; éditos para averbamento de títulos.
Administração do concelho de Ferreira do Alentejo, aviso acerca do achado dum porco.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos números premiados na 19.ª extracção da lotaria de 1912-1913.
Presidência da Relação do Porto, anúncio de concurso para provimento dum lugar de solicitador na comarca de Aveiro.
Penitenciária de Lisboa, anúncio para arrematação de leite; aviso acerca do falecimento dum recluso.
Montepio Oficial, aviso de convocação da assembleia geral para 15 de Novembro.
Regimento de infantaria n.º 32, anúncio para arrematação de géneros.

Exploração das Matas Nacionais, anúncio para arrematação do serviço de corte e condução de madeira.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS-JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 362 — Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 5 de Novembro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os competentes feitos se publicam os seguintes despachos, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Novembro corrente:

Novembro 2

Júlio António da Fonseca Saraiva Caldeira — nomeado, em comissão, para o lugar de sub-inspector dos serviços de segurança e polícia administrativa no corpo de polícia cívica do Porto.

Júlio Ferreira da Silva Alegria — nomeado, em comissão, para o lugar de sub-inspector dos serviços de segurança e polícia administrativa no corpo de polícia cívica do Porto.

Secretaria do Ministério do Interior, em 7 de Novembro de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 do corrente mês:

Novembro 2

Honorato Alfredo Estrêla, general de brigada do quadro de reserva — nomeado, em comissão, para o cargo de governador civil substituto do distrito de Leiria.

Secretaria do Ministério do Interior, em 7 de Novembro de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Por decreto de 26 de Outubro último:

José Augusto Reto, professor primário da escola da freguesia de Faia, concelho da Guarda — nomeado para exercer interinamente, por conveniência urgente de serviço, o lugar de inspector do círculo escolar da Guarda.

Por despacho de 4 do corrente:

Concedidas licenças aos seguintes professores primários por motivo de doença, conforme o parecer da junta médica:

Eufrazina Cândida Fragoso, da escola do sexo feminino da freguesia de Avô, concelho de Oliveira do Hospital, círculo escolar de Arganil — noventa dias.

Maria Odília do Couto, da escola do sexo feminino da freguesia da Lomba da Maia, concelho da Ribeira Grande, círculo escolar de Ponta Delgada — noventa dias.

Adelina Augusta Ciríaco Machado, da escola do sexo feminino n.º 46, da cidade e círculo escolar ocidental de Lisboa — noventa dias.

Maria da Assunção Machado Pedroso, da escola do sexo feminino n.º 58, da cidade e círculo ocidental de Lisboa — noventa dias.

Maria de Jesus Mendes, da escola do sexo masculino da freguesia de Gulpilhares, concelho de Vila Nova de Gaia, círculo escolar do Porto (ocidental) — noventa dias.

Angelina Gomes de Carvalho, da escola do sexo feminino da freguesia, sede do concelho e círculo escolar de Montalegre — sessenta dias, a contar de 1 do corrente.

Norvinda Maria de Brito e Vasconcelos, professora primária da escola mixta do lugar de Pedrulha, freguesia de Santa Cruz, concelho e círculo escolar de Coimbra — autorizada a usar o nome de Norvinda Maria de Brito e Vasconcelos Teixeira Lopes.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 4 de Novembro de 1912. — Pêlo Director Geral, *José Augusto Caldeira Rebêlo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por decreto de 2 do corrente, visado pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 5 do corrente:

José Duarte Carrilho — nomeado professor efectivo do 5.º grupo do Liceu de Vila Real.

Secretaria, em 7 de Novembro de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 do corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Novembro 2

Nomeados sub-delegados do Procurador da República, nas comarcas abaixo designadas, os seguintes bachareis:

Figueiró dos Vinhos — António Bebiano Correia.

Taubaço — José Gomes Mota.

Coimbra — Armando do Amaral Cabral.

Celorico de Basto — José Rodrigues de Almeida Ribeiro.

Paredes de Coura — Manuel Pereira Brandão.

Oliveira de Frades — João Ramos de Castro.

Novembro 7

Abel Tavares Ribeiro da Silva, juiz de paz do distrito de Arcozelo das Maias, comarca de Oliveira de Frades — autorizado a tomar posse do seu lugar fora do prazo legal.

José António dos Santos — nomeado ajudante do escrivão-notário de Faro, José Joaquim Peres.

Licença

Outubro 31

Mateus dos Santos e Silva, escrivão-notário em Castelo Branco — sessenta dias, por motivo de doença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Declara-se que o nome do escrivão de paz da Murtosa, comarca de Estarreja, é Domingos Luís de Conceição e não como saiu publicado no *Diário do Governo* de 5 do corrente mês.

Direcção Geral da Justiça, em 7 de Novembro de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 242, de 15 de Outubro último, em que foi publicado o decreto pelo qual foi cedida definitivamente à comissão paroquial da freguesia de Aguas Belas, do concelho de Ferreira do Zézere, distrito de Santarém, a velha e arruinada capela de Santo António, sita na mesma freguesia, a p. 3:590, col. 2.ª, lin. 5.ª; onde se lê «a título de renda», deve ler-se «a título de venda».

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 7 de Novembro de 1912. — O Director Geral, interino, *Alberto Teles de Utra Machado*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 7 de Novembro de 1912

Manuel da Silva Sebastião — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Cactano, do concelho de Cantanhede.

Criado um posto do registo civil na freguesia do Fornos de Maceira Dão, do concelho de Mangualde.

António Peixoto do Amaral Júnior — nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Lobo, do mesmo concelho.

José Pinto da Rosa — nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Espinho, do mesmo concelho.

Miguel Arcanjo Monteiro — nomeado ajudante para o referido posto.

Joné Agostinho de Azavedo — exonerado do ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Santa Marta de Penaguião.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Comba, do concelho de Ccia.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 7 de Novembro de 1912. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

N.º 19

Majoria General da Armada, 15 de Outubro de 1912

ORDEM DA ARMADA

(Série B)

Publica-se à Armada o seguinte:

De 10 de Agosto

Segundo tenente, Raúl Fernandes Correia do Amaral — nomeado para o lugar vago de governador do distrito de Diu, no Estado da Índia.

Em 21 de Setembro

Capitão de mar e guerra, Augusto José de Almeida — exonerado do cargo de comandante da Escola Prática de Artilharia Naval, por ter passado ao quadro auxiliar, e nomeado para o referido cargo o capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial.

Capitão-tenente, António Pereira do Vale — exonerado do cargo de defensor officioso junto do Tribunal de Marinha, por haver sido nomeado para o cargo de promotor de justiça junto do Supremo Tribunal Militar.

Primeiro tenente, António Rafael da Rocha Rodrigues Bastos — mandado passar à situação de comissão nas colónias, por haver sido nomeado para o cargo de capitão dos portos do distrito de Moçambique.

Segundo tenente, Álvaro de Almeida Marta — mandado colocar fora do respectivo quadro, a contar de 21 de Setembro corrente, por em 20 ter completado cento e oitenta dias de licença dentro do período dum ano.

(Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 28 do mesmo mês).

Capitão de fragata, Júlio Cardoso Pacheco Moreira — exonerado do cargo de director dos depósitos de marinha, para ser empregado noutra comissão de serviço, e nomeado para o mesmo cargo o capitão de mar e guerra, António Júlio de Oliveira Andrea.

Capitão de fragata, Venceslau José de Sousa Morais — nomeado cônsul geral no Japão, com residência em Kobe.

De 30 de Setembro

Capitães de fragata:

Martinho Pinto de Queiroz Montenegro,

José Joaquim Tavares de Almeida Carvalho;

Mandados passar à situação de comissões nas colónias por terem sido nomeados, respectivamente, para os lugares de chefes dos departamentos marítimos das províncias de Angola e Moçambique.

Capitão de fragata, Emilio Alberto de Macedo e Couto — mandado passar à situação de comissão nas colónias para prestar serviço na Companhia de Moçambique, como capitão do porto da Beira.

Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rôla — mandado interromper a licença ilimitada que se acha gozando e passar à situação de comissão nas colónias por haver sido nomeado, por portaria de 12 de Agosto último, médico da missão da demarcação da fronteira sueste da provincia de Angola.

(Visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado na mesma data).

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro da Marinha, decretar que sejam promovidos a capitães de fragata, na vaga proveniente da passagem à situação de comissão nas colónias, por decreto desta data, do capitão de fragata, Emilio Alberto de Macedo e Couto, os capitães-tenentes, António Pereira do Vale, em comissão especial, nos termos do artigo 64.º do Código do Processo Criminal Militar, José António Arantes Pedrosa, em comissão especial, nos termos do artigo 3.º, da lei de 17 de Agosto de 1901 e Jaime Afreixo, n.º 2 no quadro, visto satisfazerem as condições gerais de promoção, e os dois últimos ás do artigo 4.º da lei de 7 de Julho de 1898 e não haver nenhum capitão de fragata supranumerário para entrar no quadro.

Não é promovido o capitão-tenente, Álvaro Herculano da Cunha, n.º 1 no quadro, por não ter tirocinio.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 30 de Setembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Francisco José Fernandes Costa*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 30 de Setembro de 1912).

Exonerado do cargo de director da Direcção das Construções Navais, o capitão-tenente engenheiro naval, José Gonçalo Vaz de Carvalho, e nomeado, interinamente, para o mesmo cargo o primeiro tenente engenheiro naval, Álvaro Carvalho Dann e Lorena.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro de 1912).

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar que seja exonerado, do cargo de chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, o capitão de fragata, Martinho Pinto Queiroz Montenegro, por ter sido nomeado, por decreto de 20 do corrente mês, chefe do departamento marítimo de Angola.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 30 de Setembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Francisco José Fernandes Costa*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 3 de Outubro de 1912).

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja exonerado do cargo de sub chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, e nomeado para o cargo de chefe da mesma repartição, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do respectivo regulamento de 27 de Junho de 1907, o capitão-tenente, Benjamim de Paiva Curado, por se achar vago este cargo pela exoneração do capitão de fragata, Martinho Pinto Queiroz Montenegro, feita em decreto desta data.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 30 de Setembro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Francisco José Fernandes Costa*.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 3 de Outubro de 1912).

De 4 de Outubro

Reconhecendo-se que, durante o longo tempo que o país esteve ameaçado de incursão pelos rebeldes realistas, várias entidades e colectividades que, embora por motivos independentes da sua vontade, não houvessem tido o desejo de entrar em combate, manifestaram nos árduos serviços de vigilância e de captura de rebeldes acendrado patriotismo e excepcionais qualidades de resistência e de trabalho e um elevado grau de preparação para a defesa da Pátria:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior, Finanças, Guerra, Marinha e Fomento, sejam publicamente louvados:

Comandante, oficiais e praças da coluna volante de operações ao norte do Douro.

Presta assim a República uma justa homenagem aos méritos de todos os indivíduos acima citados, e à dedicação com que desempenharam as comissões de serviço, por vezes bastante violentas, que a eles tinham sido confiadas.

Paços do Governo da República, em 4 de Outubro de 1912. — *Duarte Leite Pereira da Silva* — *António Vicente Ferreira* — *António Xavier Correia Barreto* — *Francisco José Fernandes Costa* — *António Aurélio da Costa Ferreira*.

De 5

Mostrando-se dos relatórios apresentados pelos comandantes das divisões, sectores de defesa e coluna volante, que, no decurso das operações efectuadas de 6 a 10 de Junho de 1912, no norte do país, contra os rebeldes realistas, tanto as forças militares como as autoridades civis, grupos de voluntários e patrióticas populações de Chaves e de Valença, cumpriram com abnegação os seus deveres de soldados e de cidadãos, bem merecendo assim da Pátria e da República: Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior, Finanças, Guerra, Marinha e Fomento, que sejam louvados e recompensados pelos actos de patriótica lialdade que praticaram, e

Que, igualmente sejam louvados: os oficiais, sargentos e mais praças das forças de marinha e guarda fiscal, pelos relevantes serviços prestados nas missões de vigilância e informações; o pessoal das estações telegráficas, muito principalmente de Rossas, Bailhe, Braga, Montalegre, e Chaves, pela dedicação com que desempenharam os serviços da sua especialidade; os civis de Valença, Montalegre e Chaves, pelo valioso auxilio que prestaram na repressão dos ataques dos rebeldes, e todos quantos, directa ou indirectamente, tomaram parte e prestaram o seu concurso para aniquilar de vez as odiosas pretensões dos inimigos da Pátria.

Paços do Governo da República, em 5 de Outubro de 1912. — *Duarte Leite Pereira da Silva* — *António Vicente Ferreira* — *António Xavier Correia Barreto* — *Francisco José Fernandes Costa* — *António Aurélio da Costa Ferreira*.

Portarias

De 27 de Setembro

Exonerado do cargo de sub-director da Fábrica Nacional de Cordoaria o capitão de mar e guerra, Francisco de Assis Camilo, e nomeado para o referido cargo o capitão de fragata, Júlio Cardoso Pacheco Moreira.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 de Outubro do corrente ano).

Capitão de fragata reformado, Anibal dos Santos Dias — exonerado, a seu pedido, do cargo de comandante da divisão de reformados.

Capitão de mar e guerra do quadro-auxiliar, Francisco Vieira de Sá — nomeado comandante da mesma divisão.

Segundo tenente, Raúl Queimado de Sousa — nomeado comandante da lancha-canhoneira *Fleux*.

Primeiros tenentes:

Filipe Emilio de Paiva,

António Alves Soares Branco Gentil;

Exonerados, respectivamente, dos cargos do comando do vapor *Vulcano* e do torpedeiro n.º 2, e nomeados para os referidos cargos os primeiros tenentes, Boaventura Mendes de Almeida e Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 28 do mesmo mês).

Despachos ministeriais

De 1 de Outubro

Guarda-marinha maquinista condutor, António Baptista — indeferido o requerimento em que pede um adiamento.

De 10

Segundo tenente, Francisco de Aragão e Melo — autorizado a desistir da frequência do curso da Escola Colonial.

De 14

Mestre de manobra n.º 145, Paulo da Graça — reformado no posto de guarda-marinha auxiliar do serviço naval, com a pensão mensal de 25,5 escudos, ao abrigo do artigo 5.º do decreto de 29 de Maio de 1907.

Portarias provinciais

Portaria provincial n.º 386, de 23 de Setembro de 1912

Segundo tenente, Raúl Fernandes Correia do Amaral — exonerado do cargo de ajudante de campo do governador geral do Estado da Índia, que exerceu com inextinguível zelo, inteligência, lialdade e dedicação. (*Boletim Oficial* n.º 77, de 24 de Setembro de 1912).

Majoria General

Em 1 de Outubro

Segundo tenente, João Augusto Capelo — nomeado para serviço de estação, devendo embarcar na canhoneira *Save* na estação naval de Angola.

Segundo tenente, David Albuquerque Rocha, Guarda-marinha da administração naval, António Joaquim Caseiro;

Admitidos sócios do Montepio Oficial com os n.ºs 9:700 e 9:698, respectivamente, devendo o primeiro começar o desconto da cota no mês de Setembro e o segundo no mês de Agosto.

Em 2 de Outubro

Capitão-tenente, Luís Bernardo da Silveira Estrela — nomeado para exercer interinamente o cargo de defensor officioso junto do Tribunal de Marinha, nos termos do artigo 63.º do Código do Processo Criminal Militar.

Primeiro tenente, António da Câmara Melo Cabral — segue para Ponta Delgada no paquete de 5 de Outubro, a fim de assumir o comando da canhoneira *Açor*.

Primeiro tenente, Ladislau Mário Durão de Sá,

Segundos tenentes:

José Vicente Lopes,

Francisco de Aragão e Melo,

Eugénio de Barros Soares Branco;

Os requerimentos em que pedem para frequentar o curso da Escola Colonial tiveram o seguinte despacho: «Deferido sem prejuizo do serviço que lhes vier a cumprir».

Em 7

Capitães de fragata:

Mariano da Silva,

Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto;

Entram no quadro nas vagas resultantes da passagem à situação de comissão nas colónias dos capitães de fragata, José J. T. de Almeida Carvalho e Martinho Pinto de Queiroz de Montenegro.

Capitão-tenente, César Augusto de Melo Guerreiro — entrou no quadro na vaga resultante da promoção a capitão de fragata do capitão-tenente, Jaime Afreixo.

Primeiro tenente, Albano Mendes de Magalhães Ramalho — entrou no quadro na vaga resultante da passagem à situação de comissão nas colónias do primeiro tenente, António Rafael da Rocha Rodrigues Bastos.

Em 8 de Outubro

Segundo tenente, Raúl Queimado de Sousa — deve seguir para a Guiné no paquete de 14 do corrente, a fim de assumir o comando da lancha-canhoneira *Fleux*.

Em 9

Capitão de fragata, Vitorino Gomes da Costa — entra na escala de embarque com N=3,872, referido a 1 de Julho de 1912.

Transcreve-se a ordem n.º 15 do Comando da 8.ª divisão do exercito, publicada em Braga em 30 de Setembro de 1912:

«Tendo o comandante militar de Viana do Castelo mostrado, em nota para este comando, a sua admiração pela ordem, disciplina e zelo pelo serviço, manifestados pela companhia de marinha que ali se conservou desde 8 de Julho do corrente ano até o dia 27 deste mês, e em especial pelo seu comandante, determino: 1.º, que seja louvado o comandante daquela companhia, primeiro tenente da armada, César Gomes do Amaral, pela forma como soube incutir no espirito dos seus subordinados os princípios da ordem, disciplina, camaradagem e zelo, revelados no seu comportamento e na forma patriótica e correcta como sempre com prazer e prontamente desempenharam todos os serviços, demonstrando bem da parte dêsse official uma nitida compreensão dos seus deveres e

uma acentuada aptidão para o comando. 2.º, que sejam louvados os demais oficiais e praças da dita companhia pelo seu irrepreensível porte e zelo com que desempenharam todos os serviços de que foram incumbidos, coadjuvaram o seu comandante e o comandante militar de Viana do Castelo, facilitando-lhes a sua missão e ainda pela sua lial camaradagem com as forças do exército, mantendo sempre essa boa harmonia que deve haver entre aqueles que embora por meios diferentes tem a seu cargo a defesa da Pátria e da República. — O Comandante da Divisão, João Crisóstomo Pereira Franco.

Em 10

Primeiro tenente maquinista, José António Santiago — autorizado a casar com D. Beatriz Judit Teixeira.

Em 12 de Outubro

Guarda-marinha maquinista, Estêvão José Catalão — nomeado encarregado da máquina da canhoneira Ibo.

Em 14

Capitão-tenente, José de Freitas Ribeiro — entra no quadro na vaga resultante do falecimento, em 5 do corrente, do capitão-tenente, Augusto Pereira do Vale.

Primeiro tenente, Ladislau Mário Durão de Sá — deferido o requerimento em que pede para desistir da frequência do curso da Escola Colonial.

Segundo tenente, Fernando Fábio Teixeira Dinis — autorizado a casar com D. Berta Mendonça de Freitas.

Guarda-marinha maquinista condutor, Júlio Garcia David — entra na escala de embarque com N=9,647.

Em 15

Guarda-marinha da administração naval, Narciso da Rocha Pinheiro — seja presente à Junta de Saúde Naval na sua próxima sessão.

Concessão de mercês honoríficas

Medalha de comportamento exemplar

Em 30 de Setembro

Primeiro marinheiro n.º 1:367, Joaquim Manuel — medalha de prata.

Em 8 de Outubro

Primeiro contramestre n.º 414, José Joaquim dos Santos,

Segundo sargento do S. G. n.º 923, José Franco; Medalha de prata.

Primeiro cabo maquinista n.º 506, Joaquim da Silva,

Segundo enfermeiro n.º 981, Manuel Gonçalves,

Cabo marinheiro T. S. n.º 2:161, Joaquim Augusto Ferreira,

Primeiro artilheiro n.º 2:014, Manuel Rodrigues da Mota,

Segundo torpedeiro n.º 4:933, Henrique José Lopes; Medalha de cobre.

Em 10 de Outubro

Primeiro contramestre n.º 447, Eduardo Damião — medalha de prata.

Primeiro artilheiro n.º 2:700, José de Campos — medalha de cobre.

Corneteiro n.º 4:227, Arnaldo António — medalha de cobre.

Em 14

Segundo artilheiro n.º 4:340, Dionísio Pereira Jacinto — medalha de cobre.

Concessão de licenças

Registada

Em 3 de Outubro

Capitão de fragata, Artur José dos Reis — trinta dias, para gozar no estrangeiro.

Nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907

Em 10 de Outubro

Guarda-marinha maquinista, Costódio Mendes Ferreira — sessenta dias, a começar no dia 15 do corrente.

Em 14

Primeiro tenente, Carlos Augusto Vilar — sessenta dias.

Em 15

Primeiro tenente, Romano Vital Gomes — sessenta dias, a começar desde já.

Nos termos do artigo 121.º do regulamento disciplinar da armada

Em 7 de Outubro

Capitão tenente, Alberto Coriolano Ferreira da Costa — cinco dias.

Em 9 de Outubro

Guarda-marinha maquinista condutor, Jaime da Trindade — dez dias.

Em 10

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares — trinta dias.

Em 11

Primeiro tenente, Manuel dos Santos Fradique — trinta dias.

Em 14

Segundo tenente maquinista, Manuel Martins — trinta dias.

Em 15

Guarda-marinha da administração naval, Augusto Mário Borges de Sousa — trinta dias, sem prejuízo de serviço.

Nos termos do artigo 123.º do regulamento disciplinar da armada

Em 23 do Agosto

Capitão-tenente, José Dionísio Carneiro de Sousa e Faro — trinta dias.

Em 11 de outubro

Primeiro tenente maquinista, José António Santiago — trinta dias, a começar em 21 do corrente.

Nos termos do artigo 124.º do regulamento disciplinar da armada

Em 1 de Outubro

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — cinco dias.

Movimento do pessoal

Em 2 de Setembro

Capitão de mar e guerra, Amaro Justiniano de Azevedo Gomes — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 31 de Agosto último.

Guarda-marinha da administração naval, Armando Heitor Aranha — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 3 de Agosto último.

Em 7 de Setembro

Guarda-marinha da administração naval, Carlos Pereira Madruga de Sousa Bentes — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 2 do corrente.

Em 17

Capitão-tenente, Álvaro Herculano da Cunha — assumiu interinamente o cargo de adjunto de S. Ex.ª o Major General da Armada no serviço do Quartel de Marinheiros.

Em 19

Primeiro tenente da administração naval, Severiano Ivens Ferraz — apresentou-se na corveta *Duque de Palmela*, finda a licença que estava gozando.

Em 22

Primeiro tenente, Marcelino Carlos — apresentou-se na corveta *Duque de Palmela*, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente médico, Baltasar Castiço Loureiro — entrou no gozo de trinta dias de licença.

Em 23

Primeiro tenente médico, João Teodorico L. de Carvalho Miranda — apresentou-se na Escola de Alunos Marinheiros, com guia da Majoria General datada de 21 do mesmo mês.

Primeiro tenente da administração naval, Adelino da Costa Barradas — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 26 de Agosto último.

Em 24

Capitão-tenente, João Manuel de Carvalho — recebeu guia na Majoria General para o comando do Quartel de Marinheiros, por ter sido nomeado segundo comandante do mesmo Quartel.

Segundo tenente, Henrique Owen Pinto — apresentou-se no cruzador *Adamastor*, com guia da fragata *D. Fernando*.

Primeiro tenente médico, Adolfo Carlos Barroso da Silveira — apresentou-se na Escola Naval, finda a licença que estava gozando.

Em 25 de Setembro

Segundo tenente, Luís de Matos Pereira de Castro — apresentou-se no cruzador *S. Gabriel*, com guia da canhoneira *Limpopo*.

Em 26

Guardas-marinhas:
Sebastião Neves da Silva Monteiro,
Henrique Bebiano Baeta Neves;
Apresentaram-se no cruzador *Adamastor*, interrompendo, por motivo de serviço, a licença que estava gozando.

Em 27

Segundo tenente, Armando Perestrelo Botilheiro — apresentou-se no cruzador *Adamastor*, com guia do cruzador *S. Gabriel*.

Segundo tenente, Domingos António Calado de Branco e Brito — apresentou-se na Esquadilha Fiscal da Costa, onde foi considerado adido, finda a licença que estava gozando.

Em 28

Primeiro tenente, César Gomes do Amaral — apresentou-se no Quartel de Marinheiros, tendo recolhido das operações do Norte.

Primeiro tenente, José Luciano da Cunha Pereira — interrompeu novamente, por motivo de serviço, a licença que tinha continuado a gozar em 21 do corrente, reassumindo o cargo de capitão do porto de Olhão, tendo sido substituído nas funções de capitão do porto pelo guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Henrique Francisco, delegado marítimo na Fuzeta.

Segundo tenente da administração naval, José Freire Grainha — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Em 29 de Setembro

Capitão-tenente, José de Abreu Barbosa Bacelar — reassumiu o cargo de capitão do porto de Caminha, que lhe foi entregue pelo primeiro tenente, João Carlos da Silva Nogueira, tendo terminado a licença que estava gozando e que lhe foi concedida por despacho de 19 de Agosto do corrente ano.

Em 30

Primeiro tenente, Manuel Peixoto Martins Mendes Norton — assumiu o comando da canhoneira *Limpopo*, que lhe foi entregue pelo primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanti.

Primeiro tenente médico, Joaquim Manuel Cabral — apresentou-se no Hospital da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Em 1 de Outubro

Capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares,

Capitão de fragata, José Francisco da Silva,
Primeiro tenente, Artur Ernesto Pimenta de Miranda,
Apresentaram-se na Escola Naval, finda a licença que estavam gozando.

Capitão de fragata, João de Sousa Bandeira — reassumiu o cargo de adjunto do Departamento Marítimo do Centro, tendo interrompido a licença que estava gozando.

Primeiros tenentes:

Boaventura Mendes de Almeida,

Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota;

Assumiram os comandos, respectivamente, do vapor *Vulcano* e do torpedeiro n.º 2, os quais lhes foram entregues pelos primeiros tenentes, Filipe Emilio de Paiva e António Alves Soares Branco Gentil.

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanti — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 27 de Setembro findo.

Segundo tenente, Pedro Augusto Castro Peters — recebeu guia na Majoria General para a Escola Alunos Marinheiros do Sul.

Segundo tenente, Álvaro Gil Fortes Rebêlo — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 4 de Setembro último.

Segundo tenente, Domingos António Calado de Branco e Brito — apresentou-se na canhoneira *Lagos*, com guia da Esquadilha Fiscal da Costa, a fim de substituir interinamente o segundo tenente, Álvaro Gil Fortes Rebêlo.

Segundo tenente, Fernando Henrique Alves de Sousa — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, ficando adjunto.

Segundo tenente, Eduardo Cândido Lopes Vilarinho — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença da junta que estava gozando, e recebeu guia para a Escola Prática de Artilharia Naval.

Capitão de fragata médico, Júlio Augusto Dinis Sampaio — entrou no gozo da licença concedida por despacho de 23 de Setembro último.

Segundo tenente maquinista, António da Silva Borges — apresentou-se no aviso *5 de Outubro*, finda a licença que estava gozando.

Guardas-marinhas maquinistas:

Alfredo de Barros,

António Maria Ribeiro;

O primeiro apresentou-se no cruzador *Almirante Reis*, finda a licença que estava gozando; e o segundo entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 23 de Setembro último.

Guarda-marinha da administração naval, João Mesquita Portela — apresentou-se na Majoria General, com guia do Depósito de Fardamentos, ficando adjunto.

Em 2 de Outubro

Capitão de mar e guerra, Amaro Justiniano de Azevedo Gomes — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e continua adjunto.

Primeiro tenente, Joaquim Marques — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e continua adjunto.

Segundo tenente, Armando Humberto da Gama Ochoa — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 12 de Agosto último.

Primeiro tenente médico, Samuel Augusto Pessoa — entrou no gozo de licença que lhe foi concedida por despacho de 20 de Junho último.

Capitão-tenente da administração naval, Jacinto do Carmo de Sá Penela — apresentou-se na Majoria General, com guia da Escola Naval, e recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha.

Guarda-marinha da administração naval, João Mesquita Portela — entrou no gozo da licença concedida por despacho de 23 de Setembro último.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, José Pedro Medina Aurélio dos Santos Júnior — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Romão José Gonçalves — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando.

Em 3 de Outubro

Capitão de fragata, Artur José dos Reis — considerado apresentado da licença que estava gozando, e entra novamente no gozo da licença registada que lhe foi concedida por despacho desta data.

Capitão-tenente, António da Costa Rodrigues — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando.

Primeiro tenente, António de Andrade Pissarra e Gouveia — apresentou-se na Escola de Alunos Marinheiros do Norte, por ter terminado a licença que estava gozando.

Primeiro tenente médico, António Ruival Saavedra — apresentou-se no Hospital da Marinha, por ter terminado a licença que estava gozando.

Guarda-marinha maquinista, Custódio Mendes Ferreira — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 19 de Agosto, da Estação Naval de Macau, e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, passando a servir na Direcção das Construções Navais.

Em 4 do Outubro

Primeiro tenente, Carlos Augusto Vilar — apresentou-se na Majoria General, por escrito, com guia da Estação Naval de Macau, datada de 10 de Agosto, ficando adjunto acidentalmente.

Em 6

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — apresentou-se na capitania do porto da Nazaré, por ter terminado a licença que principiou a gozar em 1 do corrente.

Primeiro tenente, Pedro Fragoso do Rio Carvalho — apresentou-se no Quartel de Marinheiros, por ter terminado a licença que principiou a gozar em 4 de Setembro último.

Em 7

Capitão de mar e guerra do quadro auxiliar, Augusto José de Almeida — apresentou-se na Majoria General, ficando adido, por ter feito entrega do comando da Escola Prática de Artilharia Naval ao capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial.

Capitão de fragata, Manuel Eduardo Correia — reassumiu o cargo de director do material de guerra, tendo, em 3 do corrente, terminado a licença que estava gozando.

Capitão-tenente, José Dionísio C. de S. e Faro — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que principiou a gozar em 6 de Setembro do corrente ano, e reassumiu o cargo de chefe da 2.ª Repartição da mesma Direcção Geral, em que foi substituído pelo capitão-tenente Jaime da Fonseca Monteiro.

Primeiro tenente, António da Câmara Melo Cabral — apresentou-se na Majoria General em 3 do corrente, por ter terminado a licença que estava gozando, e recebeu guia para assumir o comando da canhoneira *Açor*, tendo seguido para Ponta Delgada no paquete de 5 do corrente.

Primeiro tenente, Joaquim Bernardo Camelo de Moraes e Castro — apresentou-se na Majoria General, com guia da Administração dos Serviços Fabris, ficando adjunto acidentalmente.

Segundo tenente maquinista, Joaquim Ferreira dos Santos — deixou de pertencer à Missão Naval em Livorno, a fim de ir estudar o curso de engenheiro de máquinas, ficando sob as ordens da Administração dos Serviços Fabris.

Em 8 de Outubro

Capitão de mar e guerra, António Júlio de Oliveira Andrea — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, com guia da Majoria General, e seguiu para a Direcção dos Depósitos de Marinha.

Segundo tenente, Afonso Nobre da Veiga — interrompeu por motivo de serviço a licença que estava gozando.

Segundo tenente, Manuel José Possante — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e continua adjunto acidentalmente.

Segundo tenente, António Ferreira de Campos Navarro — recebeu guia na Majoria General para a Escola Prática de Torpedos de Electricidade, a fim de embarcar no vapor *Vulcano*.

Segundo tenente, Fernando Henrique Alves de Sousa — recebeu guia na Majoria General para o Quartel de Marinheiros, onde passa a servir.

Segundo tenente, João Augusto Capelo — apresentou-se na Majoria General, com guia do Quartel de Marinheiros, ficando adjunto e devendo seguir ao seu destino no paquete de 1 de Novembro.

Primeiro tenente médico, João Teodomiro Ligório de Carvalho Miranda — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 7 da Escola de Alunos Marinheiros do Norte, e recebeu guia para a Escola de Alunos Marinheiros do Sul.

Primeiro tenente da administração naval, Francisco Luis Ramos — terminou a licença da junta e entrou no gozo da que lhe foi concedida por despacho de 7 de Setembro último.

Em 9 de Outubro

Capitão de fragata, Júlio Cardoso Pacheco Moreira — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, com guia da Direcção dos Depósitos de Marinha, e recebeu guia para a Direcção da Fábrica Nacional de Cordoaria.

Capitão-tenente, Luis Bernardo da Silveira Estrêla — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 8 da Direcção Geral da Marinha, e recebeu guia para a Presidência do Tribunal da Marinha, a fim de desempenhar interinamente o cargo de defensor dos conselhos de guerra.

Segundo tenente, Raúl Queimado de Sousa — apresentou-se na Majoria General, com guia do cruzador *Almirante Reis*, ficando adjunto até seguir ao seu destino.

Segundo tenente, Silvério Coelho de Sousa Mendes — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e continua prestando serviço na 2.ª Secção da 2.ª Repartição desta Majoria.

Segundo tenente farmacêutico, Joaquim Pedro de Moraes — apresentou-se no Hospital da Marinha, por ter terminado a licença que estava gozando.

Segundo tenente da administração naval, Augusto Mateus dos Santos Costa — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por despacho de 6 de Agosto último.

Em 10

Capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial — assumiu o cargo de presidente da Comissão Técnica de Artilharia Naval, o qual lhe foi entregue pelo capitão de mar e guerra do quadro auxiliar, Augusto José de Almeida.

Segundo tenente, Eugénio de Barros Soares Branco — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros, ficando adjunto.

Segundo tenente, Egas de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e continua no

desempenho do cargo de ajudante de S. Ex.º o Major General.

Segundo tenente, Álvaro Fortes Santar do Amaral — apresentou-se na Majoria General, tendo desistido do resto da licença que lhe foi concedida, e continua no desempenho do cargo de ajudante de S. Ex.º o Major General.

Segundo tenente, Pedro Ferreira Rosado — apresentou-se na Majoria General, com guia do cruzador *Adamastor*, e ficou adjunto acidentalmente.

Primeiro tenente, Abel Barreto de Carvalho — apresentou-se no Hospital da Marinha por ter terminado a licença que estava gozando.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Aníbal José de Figueiredo Júnior — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data da Administração dos Serviços Fabris, e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel*, onde passou a servir.

Guarda-marinha auxiliar, Crispim Alfredo Alves — apresentou-se na Majoria General por ter terminado a licença que estava gozando.

Em 11 de Outubro

Segundo tenente, Manuel da Cunha Rêgo Chaves — recebeu guia na Majoria General para o Quartel de Marinheiros, onde passa a servir.

Em 12

Primeiro tenente, Álvaro Ernesto Bettencourt de Faria — apresentou-se na Majoria General, com guia da Estação Naval de Moçambique, datada de 15 de Setembro, donde regressou por opinião da Junta de Saúde, ficando adjunto.

Primeiro tenente, Romano Vital Gomes — apresentou-se na Majoria General, com guia da Estação Naval de Angola, datada de 26 de Setembro último, por ter feito entrega do comando da canhoneira *Save*, ficando adjunto.

Segundo tenente, Raúl Queimado de Sousa — recebeu guia na Majoria General para o comando da Esquadilha da Guiné, a fim de assumir o cargo de comandante da lancha-canhoneira *Pleaza*.

Em 13 de Outubro

Primeiro tenente, Alberto Carlos Aprá — apresentou-se na Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente, Augusto de Paiva Bobela da Mota — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença da Junta que estava gozando, e continua adjunto acidentalmente.

Guarda-marinha auxiliar, José Gomes Vieira — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colónias, por ter sido nomeado, por portaria de 7 do corrente, delegado marítimo em Bissau.

Em 14

Capitão de mar e guerra do quadro auxiliar, Francisco Vieira de Sá — assumiu o comando da divisão de reformados, o qual lhe foi entregue pelo capitão-tenente da administração naval, reformado, Cândido Augusto Marrecas, no impedimento, por doença, do capitão de fragata, reformado, Aníbal dos Santos Dias.

Capitão-tenente, Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e reassumiu o cargo de sub-chefe da 1.ª Repartição, que tem sido desempenhado interinamente pelo primeiro tenente, José Augusto de Lemos Peixoto.

Segundo tenente, Raúl Mário de Serra Guedes — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença da Junta, que estava gozando, e recebeu guia para a Escola Prática de Artilharia Naval.

Guarda-marinha maquinista, Eduardo Dias Cordeiro — apresentou-se na Majoria General, com guia do cruzador *S. Gabriel* e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde passa a servir.

Guarda-marinha maquinista, Júlio A. Ferreira — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, por ter tido alta do Hospital da Marinha.

Primeiro tenente da administração naval, José Justino Marques da Silva — apresentou-se na Majoria General, com guia da Administração dos Serviços Fabris, ficando adjunto, até seguir o seu destino no paquete de 22 do corrente.

Relação dos oficiais embarcados no cruzador *Almirante Reis*, que fizeram um dia de tirocínio no mês de Agosto de 1912

Capitão tenente, Adriano Teixeira Sarmiento Saavedra.

Primeiros tenentes:

António Carvalho de B. Júnior.
José Joaquim Marques da Silva Araújo.
Eduardo Maria Soares.

Segundos tenentes:

Carlos Alberto de A. Maduro.
Fernando Amor Monteiro de Barros.
Francisco Penteado.
Raúl Queimado de Sousa.

Guardas-marinhas:

Vitor Serra.
Joaquim Maria A. Pereira da Fonseca.

Primeiro tenente médico, José Jorge Pereira.
Primeiro tenente maquinista, João Carlos Costa.

Segundos tenentes maquinistas:

José Miguel Gomes.
Luis António de Moraes.
Alberto de Carvalho.
Adolfo Artur Alcobia.

Guardas-marinhas maquinistas:

António Mendes Barata.
Alfredo de Barros.
António Maria Ribeiro.
Artur Caetano Dias.

Primeiro tenente da administração naval, Nuno Leopoldo Cardeira.

Guarda-marinha da administração naval, António Elmano Lucena Coutinho.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais, guardas-marinhas e aspirantes embarcados no cruzador *Vasco da Gama*, no mês de Agosto de 1912:

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima — seis.

Capitão-tenente, José Augusto Vieira da Fonseca — seis.

Primeiros tenentes:

Sérgio Pinto do Cruzeiro Seixas — seis.
Joaquim V. Botelho da Costa Júnior — seis.
Fernando Augusto de Carvalho — dois.
Augusto de C. Pereira de Melo — dois.

Segundos tenentes:

Justino Henrique Herz — seis.
António Augusto de Sequeira Braga — seis.

Guardas-marinhas:

Jaime Santos da Cunha Gomes — quatro.
Adolfo Trindade — quatro.
Eduardo Francisco Azeredo Vasconcelos — quatro.
Joaquim M. A. Pereira da Fonseca — quatro.
José Duarte Junqueira Rato — quatro.
Sebastião Neves da Silva Monteiro — quatro.
Vitor Serra — quatro.

Primeiro tenente médico, José N. de Carvalho S. de Medeiros — seis.

Primeiro tenente maquinista, José Simões Pires — seis.

Segundos tenentes maquinistas:

Adelino dos Santos e Silva — quatro.
Abraão Gamboa Leitão — dois.

Guardas-marinhas maquinistas:

Raúl Boaventura Rial — quatro.
José Augusto Marques — seis.

Guardas-marinhas maquinistas condutores:

Francisco Simões Pires — quatro.
António Maria — dois.

António Rodrigues Leite — dois.
Jaime Trindade — seis.

Júlio César do Espírito Santo — seis.
Júlio Maria de Oliveira — seis.

Primeiro tenente da administração naval, Joaquim Marques de Figueiredo — seis.

Aspirante da administração naval, Abel da Costa Lázaro — quatro.

Aspirantes de marinha:

José de Castro M. de Meneses — quatro.
António Roxo de C. Lima — quatro.
António de Gouveia Prestes — quatro.

Relação dos oficiais embarcados no cruzador *Almirante Reis*, com excepção dos dois últimos, fizeram dois dias de tirocínio no mês de Setembro de 1912:

Capitão-tenente, Adriano Teixeira Sarmiento Saavedra.

Primeiros tenentes:

José Joaquim M. da Silva Araújo.
Eduardo Maria Soares.

Segundos tenentes:

Carlos Alberto de A. Maduro.
Francisco Amor Monteiro de Barros.
Raúl Queimado de Sousa.

Primeiro tenente médico, José Jorge Pereira.

Primeiro tenente maquinista, Artur Iria Rosa.

Segundos tenentes maquinistas:

José Miguel Gomes.
Luis António de Moraes.
Alberto de Carvalho.

Guardas-marinhas maquinistas:

António Mendes Barata.
Ernesto José da Costa.
Artur Caetano Dias.

Primeiro tenente da administração naval, Nuno Leopoldo Cardeira.

Guarda-marinha da administração naval, António Elmano Lucena Coutinho.

Segundo tenente, Francisco Penteado — um dia.

Primeiro tenente maquinista, Joaquim da Costa Fernandes — um dia.

Relação dos oficiais embarcados no rebocador *Bérrio*, que fizeram cinco dias de tirocínio no mês de Setembro de 1912.

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato.

Segundo tenente, Raúl Álvares da Silva.

Guarda-marinha maquinista, Joaquim da Costa Correia.

Relação dos oficiais embarcados no aviso *5 de Outubro*, que fizeram doze dias de tirocínio durante o mês de Setembro de 1912:

Capitão-tenente, João Fiel Stockler.

Segundos tenentes:

Adalberto Soares Serrão da Silva Machado.
António José Martins.

José Monteiro Guimarães.

Primeiro tenente médico, José Pinto de Novais.

Segundo tenente maquinista, Alberto Augusto de Oliveira.

Guarda-marinha da administração naval, João José da Silva Teixeira.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados nos navios da Esquadilha Fiscal da Costa no mês de Setembro de 1912:

Primeiro tenente, João Francisco D. Júnior—nove dias.
 Primeiro tenente, João Baptista de Barros—doze dias.
 Segundo tenente, Henrique Maria T. Valdez—doze dias.
 Segundo tenente, Álvaro Gil Fortée Rebêlo—nove dias.
 Guarda-marinha maquinista condutor, António do Carmo—doze dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados na canhoneira «Limpopo» durante o mês de Setembro de 1912:

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanty—vinte dias.
 Segundos tenentes:
 José de Meireles Garrido—vinte dias.
 Luís Augusto de Matos Ferreira de Castro—dezoito dias.
 Segundo tenente maquinista, António Vieira—vinte dias.

Relação dos oficiais embarcados no vapor «Mineiro» que fizeram nove dias de tirocínio durante o mês de Setembro de 1912:

Primeiros tenentes:
 Ruben Auber Tavares de Melo.
 Manuel Barbosa da Silva Casqueiro.
 Primeiro tenente maquinista, Augusto César Pereira.

Relação dos oficiais e guardas-marinhas embarcados no cruzador «Vasco da Gama» que fizeram trinta dias de tirocínio durante o mês de Setembro de 1912:

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima.
 Capitão-tenente, José Augusto Vieira da Fonseca.
 Primeiros tenentes:
 Sérgio Pinto do Cruzeiro Seixas.
 Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior.
 Fernando Augusto de Carvalho.
 Augusto de Carvalho Pereira de Melo.
 Segundos tenentes:
 Justino Henrique Herz.
 António Augusto de Sequeira Braga.

Primeiro tenente médico, José Novais de Carvalho Soares de Medeiros.

Primeiro tenente maquinista, José Simões Pires.
 Segundo tenente maquinista, Abraão Augusto Gamboa Leitão.
 Guarda-marinha maquinista, José Augusto Marques.
 Guardas-marinhas maquinistas condutores:
 Jaime Trindade.
 António Maria.
 António Rodrigues Leite.
 Júlio César do Espírito Santo.
 Júlio Maria de Oliveira.

Primeiro tenente da administração naval, Joaquim Marques de Figueiredo.

Relação dos oficiais embarcados no cruzador «S. Gabriel» que fizeram vinte e quatro dias de tirocínio no mês de Setembro de 1912:

Capitães-tenentes:
 José Carlos da Maia.
 José Mendes Cabçadas Júnior.
 Segundos tenentes:
 Francisco Luís Rebelo.
 Artur José da Conceição Santos.
 Afonso José Vilela.
 Armando Perestrelo Botilheiro.
 Fernando Fábio Ferreira Dinis.

Primeiro tenente médico, Flávio Norberto de Barros.
 Primeiro tenente maquinista, António V. Paula Nogueira.

Segundo tenente maquinista, Manuel Martins.
 Guardas-marinhas maquinistas:
 Júlio dos Santos Champalimaud.
 Eduardo Dias Cordeiro.
 José Moreira da Fonseca.
 Guardas-marinhas maquinistas condutores:
 Guilherme dos Santos.
 António Baptista.

Segundo tenente da administração naval, Frederico de Campos Ferreira.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Cândido José Santa Isabel Leão dos Reis.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no vapor «Vulcano» durante o mês de Setembro de 1912:

Primeiro tenente, Filipe Emílio de Paiva—vinte e três dias.
 Primeiro tenente médico, Baltasar Castiço Loureiro—dezanove dias.
 Primeiro tenente médico, João Alves Martins—cinco dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no «Torpedeiro n.º 1» durante o mês de Setembro de 1912:

Primeiro tenente, Augusto Gonçalves de Azevedo Franco—vinte e seis dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no «Torpedeiro n.º 2» durante o mês de Setembro de 1912:

Primeiro tenente, António Alves Soares Branco Gentil—vinte e dois dias.
 Segundo tenente, Luís Joaquim do Cais—vinte e dois dias.

Relação dos oficiais embarcados na canhoneira «Zambese» que fizeram oito dias de tirocínio durante o mês de Setembro de 1912:

Capitão-tenente, Bernardo Francisco Dinis de Ayala.
 Primeiro tenente, Emílio António dos Santos Gil.
 Segundos tenentes:

Vasco Carlos do Rego Botelho.
 Vasco Artur da Costa Cabral.
 Primeiro tenente médico, António José Rodrigues Braga.
 Segundo tenente maquinista, António Mateus Colaço.
 Guarda-marinha da administração naval, Tancredo Octávio Faria de Morais.

Movimento de navios

Navios e comandantes	Partida		Partida		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Cruzador <i>Almirante Reis</i> Adriano Teixeira Sarmiento Saavedra.	Lisboa.....	23- 9-1912	Cascais.....	23- 9-1912	-	-	-	-
	Cascais.....	23 "	Lisboa.....	23 "	-	3.48	-	-
Cruzador <i>Adamastor</i> Antbal de Sousa Dias.	Lisboa.....	24- 9-1912	Lisboa.....	24- 9-1912	-	3.00	-	-
	Lisboa.....	7-10-1912	Setúbal.....	7-10-1912	-	4.30	-	-
Rebocador <i>Bérrio</i> Augusto Moreira Rato.	Setúbal.....	7 "	Paço de Arcos.....	7 "	-	8.45	-	-
	Paço de Arcos.....	8 "	Lisboa.....	8 "	-	2.15	-	-
Aviso <i>5 de Outubro</i> João Fiel Stockler.	Monte Gordo.....	22- 9-1912	Lisboa.....	23- 9-1912	1	1.45	-	-
	Faro.....	1-10-1912	Barra de Faro.....	1-10-1912	-	11.45	-	-
Canhoneira <i>Lagos</i> João Francisco Dinis Júnior.	Barra de Faro.....	1 "	Praça Larga.....	1 "	-	1.42	-	-
	Praça Larga.....	2 "	Barra de Faro.....	2 "	-	5.30	-	-
Canhoneira <i>Limpopo</i> João Augusto de Oliveira Muzanty.	Barra de Faro.....	3 "	Vila R. de S. António	3 "	-	8.53	-	-
	Vila R. S. António.....	4-10-1912	Albufeira.....	5-10-1912	-	19.43	-	-
Cruzador <i>S. Gabriel</i> José Carlos da Maia.	Albufeira.....	5 "	V. N. de Portimão.....	5 "	-	6.35	-	-
	V. N. de Portimão.....	6 "	Ponta do Altar.....	6 "	-	0.42	-	-
Cruzador <i>Vasco da Gama</i> António de Almeida Lima	Ponta do Altar.....	6 "	Navegando.....	-	-	-	-	-
	Antuérpia.....	19- 9-1912	Sief Kenshock.....	19- 9-1912	-	2.58	-	-
Cruzador <i>S. Gabriel</i> José Carlos da Maia.	Sief Kenshock.....	19 "	Lisboa.....	24 "	4	16.18	-	-
	Portimão.....	23- 9-1912	Lisboa.....	24- 9-1912	-	12.40	-	-
Canhoneira <i>Savo</i> Romano Vital Gomes.	Loanda.....	15- 8-1912	Novo Redondo.....	16- 8-1912	-	22.40	-	-
	Novo Redondo.....	16 "	Lobito.....	16 "	-	5.20	-	-
Cruzador <i>Vasco da Gama</i> António de Almeida Lima	Lobito.....	20 "	Loanda.....	21 "	1	0.30	-	-
	Loanda.....	26 "	Loanda.....	26 "	-	1.00	-	-
Cruzador <i>Vasco da Gama</i> António de Almeida Lima	Loanda.....	27 "	Mossamedes.....	29 "	1	20.10	-	-
	Cascais.....	23- 9-1912	Cascais.....	23- 9-1912	-	5.40	-	-
Cruzador <i>Vasco da Gama</i> António de Almeida Lima	Cascais.....	25 "	Cascais.....	25 "	-	4.50	-	-
	Cascais.....	26 "	Cascais.....	26 "	-	2.55	-	-
Cruzador <i>Vasco da Gama</i> António de Almeida Lima	Cascais.....	28 "	Paço de Arcos.....	28 "	-	2.00	-	-
	Paço de Arcos.....	30 "	Lisboa.....	30 "	-	2.15	-	-
Canhoneira <i>Zambese</i> Bernardo Francisco Dinis Ayala.	Lisboa.....	23- 9-1912	Ponta Delgada.....	27- 9-1912	4	1.00	-	-
	Paço de Arcos.....	10- 9-1912	Fora da Barra.....	10- 9-1912	-	5.46	-	-
Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Melo.	Fora da Barra.....	10 "	Paço de Arcos.....	10 "	-	6.20	-	-
	Paço de Arcos.....	12 "	Fora da Barra.....	12 "	-	6.20	-	-
Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Melo.	Fora da Barra.....	12 "	Paço de Arcos.....	12 "	-	6.20	-	-
	Paço de Arcos.....	13- 9-1912	Fora da Barra.....	13- 9-1912	-	11.32	-	-
Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Melo.	Fora da Barra.....	13 "	Paço de Arcos.....	13 "	-	11.32	-	-
	Paço de Arcos.....	14 "	Mar da Laje.....	14 "	-	5.37	-	-
Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Melo.	Mar da Laje.....	14 "	Fora da Barra.....	14 "	-	5.37	-	-
	Fora da Barra.....	14 "	Paço de Arcos.....	14 "	-	6.17	-	-
Vapor <i>Mineiro</i> Ruben Auber Tavares de Melo.	Paço de Arcos.....	20 "	Fora da Barra.....	20 "	-	6.17	-	-
	Fora da Barra.....	20 "	Paço de Arcos.....	20 "	-	6.17	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Lisboa.....	4- 9-1912	Cascais.....	5- 9-1912	-	1.47	-	-
	Cascais.....	5 "	Estoril.....	6 "	-	0.20	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Estoril.....	5 "	Cascais.....	6 "	-	0.30	-	-
	Cascais.....	8 "	Cascais.....	9 "	-	0.17	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	11 "	Lisboa.....	12 "	-	1.35	-	-
	Cascais.....	11 "	Cascais.....	12 "	-	1.35	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Lisboa.....	13 "	Cascais.....	14 "	-	0.10	-	-
	Cascais.....	13 "	Cascais.....	14 "	-	0.10	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	14 "	Cascais.....	15 "	-	0.08	-	-
	Cascais.....	14 "	Cascais.....	16 "	-	0.13	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	16 "	Cascais.....	16 "	-	0.16	-	-
	Cascais.....	16 "	Cascais.....	17 "	-	0.16	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	17 "	Lisboa.....	18 "	-	2.37	-	-
	Lisboa.....	20 "	Cascais.....	21 "	-	2.05	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	21 "	Cascais.....	22 "	-	0.20	-	-
	Cascais.....	21 "	Cascais.....	22 "	-	0.20	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	22- 9-1912	Cascais.....	23- 9-1912	-	0.40	-	-
	Cascais.....	23 "	Cascais.....	24 "	-	0.41	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	23 "	Cascais.....	25 "	-	1.21	-	-
	Cascais.....	24 "	Cascais.....	25 "	-	1.21	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	25 "	Cascais.....	26 "	-	0.53	-	-
	Cascais.....	25 "	Cascais.....	26 "	-	0.53	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	26 "	Cascais.....	27 "	-	0.15	-	-
	Cascais.....	26 "	Cascais.....	27 "	-	0.15	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	27 "	Cascais.....	28 "	-	4.01	-	-
	Cascais.....	27 "	Cascais.....	28 "	-	4.01	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Cascais.....	28 "	Lisboa.....	29 "	-	2.17	-	-
	Cascais.....	28 "	Lisboa.....	29 "	-	2.17	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> Filipe Emílio de Paiva.	Lisboa.....	30 "	Vale de Zebro.....	30 "	-	1.20	-	-
	Lisboa.....	30 "	Vale de Zebro.....	30 "	-	1.20	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	1- 9-1912	Monte Estoril.....	2- 9-1912	-	2.50	-	-
	Monte Estoril.....	3 "	Lisboa.....	3 "	-	2.80	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	4 "	Cascais.....	5 "	-	1.30	-	-
	Cascais.....	4 "	Cascais.....	5 "	-	2.00	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	5 "	Lisboa.....	5 "	-	3.30	-	-
	Lisboa.....	6 "	Cascais.....	7 "	-	1.15	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	6 "	Cascais.....	7 "	-	1.15	-	-
	Cascais.....	7 "	Cascais.....	8 "	-	2.00	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	7 "	Cascais.....	8 "	-	2.00	-	-
	Cascais.....	10 "	Lisboa.....	10 "	-	1.50	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	11 "	Cascais.....	12 "	-	1.35	-	-
	Cascais.....	11 "	Cascais.....	12 "	-	1.35	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	12 "	Caxias.....	12 "	-	1.40	-	-
	Cascais.....	12 "	Caxias.....	12 "	-	1.40	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	13 "	Cascais.....	13 "	-	1.80	-	-
	Cascais.....	13 "	Cascais.....	13 "	-	1.80	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	14 "	Lisboa.....	14 "	-	1.30	-	-
	Cascais.....	14 "	Cascais.....	14 "	-	1.30	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	15 "	Cascais.....	16 "	-	3.30	-	-
	Cascais.....	15 "	Cascais.....	16 "	-	3.30	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	16 "	Caxias.....	16 "	-	1.80	-	-
	Cascais.....	16 "	Caxias.....	16 "	-	1.80	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Caxias.....	17 "	Lisboa.....	18 "	-	2.00	-	-
	Caxias.....	17 "	Lisboa.....	18 "	-	2.00	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	20 "	Cascais.....	21 "	-	1.45	-	-
	Cascais.....	20 "	Cascais.....	21 "	-	1.45	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	21 "	Caxias.....	21 "	-	1.20	-	-
	Cascais.....	21 "	Caxias.....	21 "	-	1.20	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	22 "	Cascais.....	22 "	-	1.80	-	-
	Cascais.....	22 "	Cascais.....	22 "	-	1.80	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	22 "	Paço de Arcos.....	22 "	-	1.00	-	-
	Paço de Arcos.....	23 "	Caxias.....	23 "	-	0.15	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Paço de Arcos.....	23 "	Caxias.....	23 "	-	0.15	-	-
	Cascais.....	23 "	Cascais.....	23 "	-	2.30	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Cascais.....	23 "	Lisboa.....	26 "	-	1.40	-	-
	Cascais.....	23 "	Lisboa.....	26 "	-	1.40	-	-
Torpedeiro n.º 1 Augusto de Azevedo Franco.	Lisboa.....	26 "	Carcavelos.....	28 "	-	1.30	-	-
	Lisboa.....	26 "	Carcavelos.....	28 "	-	1.30	-	-

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Torpedeiro n.º 1. Augusto de Azevedo Franco.	Carcavelos	28-9-912	Pedrouços	28-9-912	-	2.30	-	-
	Pedrouços	29 "	Vale de Zebro	30 "	-	2.30	-	-
Torpedeiro n.º 2. António Soares Branco Gentil	Lisboa	2-9-912	Monte Estoril	2-9-912	-	2.35	-	-
	Monte Estoril	3 "	Monte Estoril	3 "	-	1.15	-	-
	Monte Estoril	4 "	Lisboa	4 "	-	4.10	-	-
	Lisboa	5 "	Monte Estoril	5 "	-	1.12	-	-
	Monte Estoril	5 "	Peniche	5 "	-	4.52	-	-
	Peniche	6 "	Berlenga	6 "	-	1.30	-	-
	Berlenga	6 "	Peniche	6 "	-	3.10	-	-
	Peniche	7 "	S. Martinho do Porto	7 "	-	2.25	-	-
	S. Martinho do Porto	10 "	Figueira da Foz	10 "	-	5.00	-	-
	Figueira da Foz	12 "	Leixões	12 "	-	7.10	-	-
	Leixões	13 "	Porto	13 "	-	1.50	-	-
	Porto	18 "	Peniche	18 "	-	10.45	-	-
	Peniche	19 "	Lisboa	19 "	-	5.15	-	-
	Lisboa	21 "	Cascais	21 "	-	2.05	-	-
	Cascais	21 "	Caxias	21 "	-	1.35	-	-
	Caxias	22 "	Cascais	22 "	-	1.00	-	-
	Cascais	22 "	Caxias	22 "	-	1.00	-	-
Caxias	23 "	Setúbal	23 "	-	4.15	-	-	
Setúbal	25-9-912	Portinho da Arrábida	25-9-912	-	2.55	-	-	
Portinho da Arrábida	25 "	Setúbal	25 "	-	1.20	-	-	
Setúbal	27 "	Setúbal	27 "	-	2.10	-	-	
Setúbal	28 "	Caxias	28 "	-	4.10	-	-	
Caxias	28 "	Lisboa	28 "	-	0.50	-	-	
Lisboa	30 "	Lisboa	30 "	-	1.00	-	-	
Lancha canhoneira Zajuia. Alfredo de Sousa Birne.	Bolama	21-8-912	Bissau	21-8-912	-	4.25	-	7
	Bissau	23 "	Bolama	23 "	-	3.30	-	-
	Bolama	8 9	Bissau	8 9	-	2.52	-	-
	Bissau	8 "	Bambadinea	8 "	-	8.10	-	-
Bambadinea	9 "	Bafatá	9 "	-	6.25	-	-	

Em 14 de Outubro
Sairam a barra o cruzador *Adamastor* e a canhoneira *Limpopo*.

Em 15
Entrou em Leixões a canhoneira *Limpopo*.

Obituário

Em 30 de Setembro
Faleceu em Lisboa o capitão-tenente capelão reformado, Manuel de Jesus Barreira.

Em 5 de Outubro
Faleceu em Davos-Platz o capitão-tenente, Augusto Pereira do Vale.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme.—O Chefe do Estado Maior General, Luis Bernardino Leitão Xavier, Capitão do mar e guerra.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Existindo uma vacatura no quadro dos terceiros oficiais da Direcção Geral da Marinha, pela exoneração dada, em decreto de 26 de Outubro último, ao terceiro oficial da mesma Direcção Geral, Anibal Correia da Fonseca Nunes do Carvalho; e

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro da Marinha, decretar que, no referido lugar de terceiro oficial do quadro da Direcção Geral da Marinha, seja provido o auxiliar de escrituração, Pedro Maria de Guadalupe da Fonseca Lapa, visto estar no abrigo do disposto no artigo 3.º do decreto, com força de lei, de 28 de Março de 1911, que reorganizou o quadro dos funcionários civis da mesma Direcção Geral, e satisfazer às exigências do § 2.º do artigo 1.º do citado decreto.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 2 de Novembro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco José Fernandes Costa*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de Novembro de 1912).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Por ter saído com algumas inexactidões, publica-se de novo a seguinte portaria:

Tendo tido conhecimento de que diversos funcionários que geriram ou estão gerindo postos consulares em Espanha prestaram relevantes serviços durante os acontecimentos originados pela recente conspiração monárquica e que se desenvolveram em vários pontos da fronteira, compreendidos nas áreas da sua jurisdição: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que sejam louvados: Agnelo Lopes da Cunha Pessoa, Alberto César Gomes de Oliveira, Alfredo Casanova, Alfredo Mesquita, Américo da Costa Leme, Anibal Madeira Calado Crespo, António Patrício, Ar-

naldo Fonseca, Carlos Augusto Alves Cotel, Eduardo de Carvalho, Eugénio Martinez Tavares, Fernando Vasques, João Damaso da Costa de Moraes, João Lecoq, Joaquim Costa, Joaquim Heliodoro Calado Crespo, José da Costa Carneiro, José Jorge Rodrigues dos Santos, José Teodoro Dias Soares, Jorge César Rosa de Oliveira, Levy Bensabat, Manuel Godinho da Cruz, Oscar George Potier e Vasco Francisco Caetano de Quevedo, e especialmente, por serem os funcionários que estavam naqueles postos por ocasião da última incursão ou por terem tido a direcção superior dos serviços consulares da Galiza, Alberto César Gomes de Oliveira, Américo da Costa Leme, Arnaldo Fonseca, Carlos Augusto Alves Cotel, Eduardo de Carvalho, Fernando Vasques, João Lecoq, Jorge César Rosa de Oliveira, Manuel Godinho da Cruz, Oscar George Potier e Vasco Francisco Caetano de Quevedo, pelo muito zelo e patriotismo de que deram provas, contribuindo eficazmente para o malogro desse criminoso movimento, intentado contra as instituições republicanas implantadas pela soberania nacional.

Paços do Governo da República, em 5 de Outubro de 1912.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto de Vasconcelos*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

Por ordem superior se faz público que, segundo informação da Legação de França, o Governo da Ilha Maurícia aderiu ao acôrdo internacional assinado em Paris, a 18 de Maio de 1904, para repressão do tráfico de brancas.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, em 6 de Novembro de 1912.—*Joaquim do Espírito Santo Lima*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Por decreto de 12 de Outubro de 1912:
Nomeado Abel Augusto de Aguiar Otada, terceiro official da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares.

Movimento do pessoal consular português

Alemanha

Sonneberg — Consta ter falecido o cônsul, Ricardo Spengler.

Bélgica

Boma — Em 2 de Outubro, confirmada a nomeação de António do Pádua Calheiros de Abreu, para vice-cônsul.

Brasil

Rio Grande do Sul — Em 25 de Setembro, ausentou-se o vice-cônsul, ficando a gerência do vice-consulado a cargo do Francisco Xavier de Azeredo.

Estados Unidos da América

Key-West — Em 10 de Outubro, confirmada a nomeação do José Guilherme Piodela para vice-cônsul.

Grécia

Patras — Em 1 de Outubro reassumiu as funções do seu cargo o cônsul André de Markou.

Espanha

Aiamonte — Em 19 de Outubro reassumiu a gerência do consulado o cônsul Benito de Alpoim Torresane Moreno.

Madrid — Em 9 de Outubro apresentou-se de novo ao serviço da comissão que está desempenhando o cônsul geral em Paris, Armando Navarro.

Itália

Palermo — Em 25 de Outubro ausentou-se o cônsul, ficando João Llambi, vice-cônsul, encarregado do consulado.

Pessoal consular estrangeiro

Alemanha

Quelimane — Em 12 do Outubro de 1912 concedido o *exequatur* à nomeação de Josef Stuhldroser para cônsul.

Brasil

Porto — Em 12 de Outubro concedido o *exequatur* à nomeação de Joaquim Carneiro de Mendonça para cônsul com jurisdição nos distritos ao norte do rio Douro.

Estados Unidos da América

Lisboa — Em 19 de Outubro concedido o *exequatur* à nomeação de Will W. Lowrie para cônsul geral.

França

Porto — Em 12 de Outubro concedido o *exequatur* à nomeação de Albert Antoine Revelli para cônsul.

Países Baixos

Lisboa — Em 7 de Outubro ausentou-se o cônsul geral, ficando a gerência do Consulado Geral a cargo do vice-cônsul, Chr. H. Bracher.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 7 de Novembro de 1912.—*A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Por despacho de 12 de Outubro próximo passado: Manuel de Lencastre Ferrão de Castelo Branco (Conde de Arrochela), engenheiro subalterno de 2.ª classe da secção de minas, do corpo de engenharia civil — passado à situação de disponibilidade. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Outubro findo).

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 7 de Novembro de 1912.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Éditos

Havendo Frederick Charles March requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio e outros metais, de Mijação, freguesia de Queirã, concelho de Vousela, distrito de Viseu, registada por António Marques Guimarães na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 28 de Outubro de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 2 de Novembro de 1912.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Vilaça*.

Havendo Frederick Charles March requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio e outros metais de Vale de Cão, freguesia de Queirã, concelho de Vousela, distrito de Viseu, registada por Vítor Dauphinet na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 3 de Julho de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 2 de Novembro de 1912.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Vilaça*.

Havendo Frederick Charles March requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio e outros metais de Pinhaes da Tapada, freguesia de Fataunços, concelho de Vousela, distrito de Viseu, registada por António Marques Guimarães na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 3 de Julho de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 2 de Novembro de 1912.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Vilaça*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

5.ª Direcção

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento para o serviço de ordens postais, aprovado por decreto de 6 de Maio de 1909, faz-se público que foi estabelecida a venda de ordens postais na estação telegrafo-postal abaixo designada:

Distrito	Conselho	Estação
Guarda	Gouveia	Melo.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 7 de Novembro de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

Registo Internacional de marcas

Marças do registo internacional, a que foi concedida a protecção em Portugal, no mês de Outubro de 1912

Números das marcas	Data do despacho
11:546	3 de Outubro de 1912.
11:590	10 de Outubro de 1912.
11:598 a 11:618	10 de Outubro de 1912.
11:620 a 11:627	10 de Outubro de 1912.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 31 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Aviso

Para conhecimento de quem interessar se faz público que a Companhia Felten & Guillaume Lahmeyerwerke Actien-Gesellschaft, com sede em Alemanha, proprietária das marcas n.ºs 8:819, 8:820, 8:821 e 8:822, passou a denominar-se Felten Guillaume Carlswerke Actien-Gesellschaft.

Repartição da Propriedade Industrial, em 2 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:492.

Alphonse Theyskens, belga, industrial, residente em Testelt, Bélgica, requereu, pelas quinze horas do dia 28 de Outubro de 1912, patente de invenção para: «Sistema de travamento por fricção», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Sistema de travamento dum movimento rectilíneo alternativo, num sentido ou nos dois sentidos do movimento, caracterizada por uma barra normalmente apertada por meio de dois cepos de freio, dispostos por dentro ou por fora da dita barra, fazendo-se automaticamente o destravamento desta por intermédio de órgãos apropriados, que comandam a posição relativa dos cepos de freio, sob a influencia duma força determinada de antemão, e aplicada sobre a parte móvel da disposição;

2.º Num sistema, segundo a reivindicação 1.ª, a disposição particular, caracterizada por uma barra em forma de U, que serve de corrediça C, dentro da qual estão dispostos dois cepos E-F, que fazem atrito nas paredes interiores da dita corrediça para fazer de freio, afastando-se um do outro sob a secção de molas H-I, pela orientação dum excêntrico-G, determinada pela posição relativa dos cepos E-F, no sentido longitudinal, fazendo-se o destravamento da corrediça C por intermédio de esbarros D-D', que vão impelir os cepos E-F no sentido longitudinal, sob a influencia duma força applicavel na parte móvel do sistema;

3.º Num sistema, segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, a disposição particular, caracterizada por haver um suporte S, que tem uma alavanca K, articulada aos cepos E-F, a fim de se poder suprimir completamente o travamento nos dois sentidos de translação da parte móvel do sistema;

4.º Num sistema, segundo a reivindicação 1.ª, a disposição particular, caracterizada pelo facto da parte móvel do sistema ser constituída por uma barra 1, a cujas paredes exteriores vão encostar-se em cepos E-F, comandados por bridas 5-6, inclinadas sobre a barra 1, e mantidas por travessas 7-8, estando os ditos cepos normalmente apertados sobre a barra 1, por meio duma ou mais molas de tracção 10, fazendo-se o destravamento da barra 1 por intermédio de esbarros 11-12, contra os quais vão bater as bridas 5-6 na ocasião da translação da barra 1, de maneira a aproximar o eixo das bridas 5-6 da posição perpendicular em relação ao eixo da barra 1;

5.º Num sistema, segundo as reivindicações 1.ª e 4.ª, a disposição particular, caracterizada pelo facto da barra 1 ser fixa o o aparelho de travamento móvel, havendo nesta disposição uma peça montada na parte móvel, que permite comandar uma lingueta 13, que, pelo seu deslocamento, vai encontrar um braço de alavanca 15, fixada às bridas 5-6, e diminuir por este motivo a inclinação desta sobre a barra 1, o qual braço de alavanca 15 vai ao mesmo tempo libertar um linguete de segurança 14, metido num entalhe de barra 1;

6.º A applicação do sistema segundo as reivindicações 1 a 5, às janelas de guilhotina, etc., caracterizada pelo facto de, quando o caixilhõ chega à parte superior do seu passeio, uns pernos 17 vão encontrar as bridas 5-6 o collocam-nas na posição de destravamento, a fim de permitirem que o caixilhõ móvel se desloque per-

pendicularmente ao seu plano para se collocar na tábua de peito da parte fixa do caixilhõ;

7.º Num sistema segundo as reivindicações 1 e 6, a disposição particular caracterizada pelo facto de, quando a barra 1 do sistema é fixa, estar articulada na sua extremidade inferior para o fim citado na reivindicação 6;

8.º Num sistema segundo as reivindicações 1 a 7, a disposição particular caracterizada pelo facto de, quando o travamento é feito por meio de dois sistemas, os esbarros 12, que comandam o destravamento, estarem montados nas extremidades dum travessão de balança 21, a fim de executar simultaneamente o destravamento dos dois sistemas.

N.º 8:493.

Paul Scholz, mestre de fábrica, residente em Bergen, Noruega, requereu pelas doze horas do dia 29 de Outubro de 1912, patente de invenção para: «Um cunho para cortar tampas de latas de conservas e análogos», reivindicando o seguinte:

1.º Cunho para cortar tampas de latas de conserva e análogas com linguetas que servem para as abrir, caracterizado pela disposição de dois cunhos de pressão e um matriz, providos de duas arestas cortantes, de modo tal que se cortam simultaneamente fora da placa de ferro fundido, metal para duas tampas de latas, metal que é simultaneamente, inteiramente curvo pelos cunhos pressores, do mesmo modo que as aberturas da matriz estando dispostas diagonalmente uma em relação a outra e relativamente a posição que tomam sobre a placa de ferro duas tampas vizinhas opondo-se em duas fileiras de corte.

N.º 8:494:

Alexander Bogdanffy, súbdito húngaro, engenheiro, residente em Brooklyn, Nova York, Estados Unidos da América, requereu, pelas catorze horas do dia 29 de Outubro de 1912, patente de invenção para: «Máquinas de fazer rólhas de cortiça», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Numa máquina de fazer rólhas de cortiça, a combinação do fixe: com uma navalha rotativa disposta sobre ele, com uma haste com movimento de corrediça montada no mesmo fixe, com um excêntrico destinado a dar a esta haste um movimento alternado, com uma ligação rígida entre a haste e a navalha, por cujo meio esta última recebe um movimento alternado, com um suporte para se collocar a barra de cortiça a cortar, com uma barra montada no dito suporte, e susceptível dum movimento alternado, com linguetas de alimentação articuladas nesta barra, com um pedal pressor destinado a impedir o movimento da barra de cortiça durante a operação do corte, e com órgãos montados na referida haste, para actuarem a barra e o pedal pressor.

2.º Num mecanismo de alimentação para máquinas de fazer rólhas de cortiça a combinação dum suporte para a barra de cortiça a cortar, com uma barra montada neste suporte e susceptível de movimento alternado, com linguetas de alimentação articuladas na dita barra, e premidos por meio de molas, com meios para permitirem o levantamento dos linguetes até diferentes planos horizontais, de forma que fiquem sempre em presa com a superfície superior da peça de cortiça, por mais desigual que esta seja, e com meios para actuar a referida barra.

3.º Num mecanismo combinado de alimentação e de prisão para máquinas de fazer rólhas de cortiça, a combinação dum suporte para a barra de cortiça a cortar, com uma barra montada no referido suporte, e susceptível de movimento alternado, com linguetas de alimentação articuladas nesta barra, com um pedal pressor destinado a impedir o movimento da barra de cortiça durante a operação de corte da máquina, com uma haste susceptível de movimento de corrediça, e com órgãos montados sobre a referida haste para actuarem a barra e o pedal pressor mencionados.

N.º 8:495.

Johannes Jacobus Werst, engenheiro químico, residente em Delft, Países Baixos; **Paul Marie Henri Louis Collée**, fabricante, e **Johan Martinus Egmond**, estes dois últimos residentes em Rotterdam, Países Baixos, requereram, pelas quinze horas do dia 30 de Outubro de 1912, patente de invenção para: «Processo para separar dos residuos fibrosos têxtos, os corpos estranhos, corantes e impurezas que estejam misturados com aqueles», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Processo para separar dos residuos fibrosos têxtos, os corpos estranhos, corantes e impurezas que aqueles contêm, caracterizado pela utilização do poder adesivo de dois líquidos ou de duas misturas de líquidos de pesos específicos diferentes, para provocar a separação entre as fibras e as impurezas;

2.º Forma de execução do processo, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto das substâncias fibrosas e dos corpos estranhos ou das impurezas que aquellas contêm, serem submetidos à acção de líquidos tais que não possam misturar-se senão pouco ou nada e que tenham grãos diferentes de afinidade para as matérias a tratar, de modo que um dos líquidos tenha uma maior afinidade ou força de adesão para as matérias fibrosas, e o outro tenha uma maior afinidade ou força de adesão para as matérias de atracção dos corpos estranhos ou das impurezas;

3.º Forma de execução do processo, segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, caracterizada pelo facto da matéria fibrosa ser primeiramente submetida a um tratamento prévio para tornar mais eficaz a acção dos líquidos adesivos, quando se empregam líquidos adesivos que não são totalmente adequados à separação completa;

4.º Forma de execução do processo, segundo as reivindicações 1.ª a 3.ª, caracterizada pelo facto do tratamento prévio da matéria fibrosa consistir numa cozedura desta em soluções de sulfitos, tiosulfatos ou tionatos sob pressão;

5.º Forma de execução do processo, segundo as reivindicações 1.ª a 4.ª, caracterizada pelo facto da matéria fibrosa, depois do seu tratamento preliminar por meio de soluções de sulfitos e outros semelhantes, ser submetida à acção dum líquido adesivo que não se misture com os líquidos adesivos, como, por exemplo, os hidrocarbonetos, tais como benzina, benzol, etc., ou óleos tais como o óleo de parafina, a essência de terebintina, etc., ou outros líquidos semelhantes;

6.º Forma de execução do processo, segundo as reivindicações 1.ª a 5.ª, a qual se applica à preparação do papéis velhos impressos, caracterizada pelo facto do papel, de preferência previamente fragmentado, ser cozido sob pressão numa solução de sulfitos alcalinos, depois submetido à acção de hidrocarbonetos como, por exemplo, benzina ou óleos;

7.º Forma de execução do processo segundo as reivindicações 1.ª a 5.ª, a qual se applica ao tratamento do papel impresso, dos trapos, etc., caracterizada pelo facto da matéria fibrosa ser submetida ao processo de preparação num estado de grande diluição, a fim de permitir pôr cada particula em contacto com o líquido adesivo no tratamento ulterior da matéria fibrosa no emulsor.

8.º Forma de execução do processo segundo as reivindicações 1.ª a 7.ª, caracterizadas pelo facto da matéria fibrosa, fragmentada ou doutro modo reduzida a pedaços, ser submetida num estado de grande diluição, com os corantes e outras impurezas ou corpos estranhos que contêm, a uma centrifugação sob a acção de dois líquidos adesivos, para emulsionar a massa a fim de provocar um contacto o mais íntimo e o mais completo possível das fibras e das impurezas com os ditos líquidos adesivos, depois do que o líquido assim centrifugado é submetido a uma rotação lenta que tem por fim permitir a separação dos diversos líquidos adesivos de pesos específicos diferentes, e caracterizada mais pelo facto de, não obstante a separação do líquido adesivo de maior peso específico ser produzida o mais possível no estado de repouso do líquido, a fim de permitir o deposito das fibras, estas serem submetidas a uma rotação ou a uma agitação lenta, a fim de tirar das fibras o líquido adesivo de menor peso específico, produzindo-se esta agitação de modo tal que os líquidos não se possam misturar entre si para reconstituir uma emulsão.

9.º Forma de execução do processo segundo as reivindicações 1 a 8, caracterizada pelo facto do líquido adesivo de peso específico menor ser submetido a uma lavagem ou a uma filtração repetida para separar a matéria fibrosa arrastada bem como separar o líquido que sai dos líquidos adesivos e para separar finalmente cada um destes líquidos adesivos depois de prévia filtração;

10.º Forma de execução do processo segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de centrifugação ser feita por meio de órgãos que giram no mesmo sentido ou em sentido oposto;

11.º Para a execução do processo, segundo as reivindicações 1-10, um conjunto de aparelhos caracterizado pela sua disposição em bateria, o qual consiste num distribuidor e num separador que comunicam de tal modo que o líquido que contém as fibras em suspensão, e que sai do separador, seja levado para o emulsor seguinte e assim sucessivamente, ao passo que cada separador está em comunicação com disposições para produzirem a separação da matéria fibrosa arrastada g 1 e a separação m e depois a filtração dos líquidos adesivos;

12.º Forma de execução do aparelho segundo a reivindicação 11.ª, caracterizada por um emulsor que consiste em funis fixos debaixo dos quais estão dispostos uns pratos rotativos, ou também em pratos fixos por cima dos quais estão funis rotativos, ou também em pratos e funis que giram todos no mesmo sentido ou em sentido oposto, e que consiste além disto num separador no qual está disposto um agitador comandado por um eixo comum ou por eixos separados, e cuja parte superior tem uns braços agitadores, ao passo que a parte inferior tem umas varetas compridas e delgadas, que tem por fim pôr em rotação continua as particulas fibrosas contidas no separador, até o momento destas serem levadas para o emulsor seguinte por um tubo de subida apropriado.

N.º 8:496.

Gabriel Woirhaye, residente em Paris, França, requereu, pelas catorze horas do dia 31 de Outubro de 1912, patente de invenção para: «Sistema de fixação rápida dos aros de cauchu às rodas de veículos automóveis ou outros», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Um sistema de fixação rápida dos aros de cauchu às rodas de veículos, automóveis ou outros, caracterizado pela combinação sobre a camba de ferro com rebordos laterais com colares extensíveis em uma ou duas peças, de secção conveniente em forma de esquadro e os rebordos laterais obliquos dos (talons) cunhas do aro, a fim de que por diminuição do diâmetro dos colares se determine uma cunhagem dos elementos em presença e uma fixação do aro sobre a roda;

2.º Num sistema de fixação dos aros de cauchu às rodas de veículos, automóveis ou outros, segundo a reivindicação 1, colares extensíveis em duas peças, das quais uma extremidade se prende num entalhe ou uma cavidade praticada sobre o lado correspondente da camba de ferro;

3.º Num sistema de fixação dos aros de cauchu para veículos, automóveis ou outros, segundo as reivindicações 1 e 2, a disposição entre dois aros conjugados, dum colar fendido de secção simétrica apropriada, cujo apêrto determina simultaneamente a fixação de duas cunhas adjacentes dos aros;

4.º Num sistema de fixação dos aros de cauchu para veículos, automóveis ou outros, segundo as reivindicações 1, 2 e 3, um modo de fabricação destes aros, caracterizados por uma disposição ser provida para que a base do aro submetida às pressões normais e laterais dos círculos de fixação sejam rígidas por partes apenas, descendo a massa de cauchu por outro lado até à camba, o que permite conservar o máximo de elasticidade ao aro;

5.º Num modo de confecção dos aros de cauchu para veículos, automóveis ou outros, segundo a reivindicação 4, a junção duma chaveta que coopera ao arrastamento com os círculos de apêrto e que permite o emprêgo dum círculo continuo para manter no seu lugar dois aros conjugados, sendo o apêrto obtido neste caso pelos círculos extremos que exercem uma pressão lateral e cunham por este facto a segunda cunha no círculo continuo, tudo com o fim de evitar que sob o esforço do apêrto sobre a camba e o impulso lateral sobre as cunhas do aro a massa de cauchu seja forçada a separar-se deste último, evitar o deslocamento angular do aro e diminuir o canço das azas móveis de apêrto, cooperando no arrastamento com o auxilio duma chaveta fixada sobre a parte dianteira da camba e penetrando na base do aro.

N.º 8:497.

Conde László Szapary e Barão Geza Radvansky, conselheiros de Estado e camaristas do Imperador da Austria-Hungria, e **Edmund Tatarek**, primeiro tenente, residentes em Budapost, Hungria, requereram, pelas quinze horas do dia 31 de Outubro de 1912, patente de invenção, para: «Depósito automático para armas de fogo», reivindicando o seguinte:

1.º Depósito aperfeiçoado para armas de fogo automáticas, caracterizado pela forma tubular do depósito que é constituído por uma parte rectilínea e por uma parte enrolada em espiral em torno dum eixo central, sendo a chapa que impele os cartuchos para a frente móvel dentro do depósito e estando constantemente encostada aos cartuchos sob a acção duma mola;

2.º Depósito aperfeiçoado para armas de fogo automáticas, segundo a reivindicação 1.ª, no qual a parte posterior é enrolada em espiral e no qual existe um eixo central que pode girar sobre si próprio e em volta do qual está enrolada a mola espiral presa a ela, sendo além disto o depósito caracterizado pelo facto de cada uma das extremidades do eixo rotativo central ter uma manivela com um rasgo longitudinal em que entra o botão lateral da chapa impulsora, o qual botão lateral é guiado por meio de ranhuras em espiral e fuitas na parede superior e na parede inferior do depósito;

3.º Depósito aperfeiçoado para armas de fogo automáticas, segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, no qual existe uma primeira chapa impulsora sob a acção duma mola em espiral enrolada em volta do eixo central e uma segunda chapa impulsora que encosta ao último cartucho do depósito, estando por outro lado interposta uma mola espiral entre as duas chapas impulsoras, como se descreveu e representou.

N.º 8:498.

Romolo de Fazi, proprietário, residente em Roma, requereu, pelas catorze horas do dia 1 de Novembro de 1912, patente de invenção para: «Óleo ou essência para motores», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Óleo ou essência apropriado para empregar nas máquinas de combustão interna, que consiste no produto destilado do petróleo ou do óleo de schisto, combinado ou misturado com gasolina, na presença dum hidrocarbonato aromático leve, tal como benzol, essencialmente da maneira que se descreve;

2.º Processo para a preparação de óleos ou de essências apropriados para empregar em máquinas de combustão interna, com os produtos destilados do petróleo ou do óleo de schisto, segundo o qual se agitam estes produtos com uma pequena quantidade de

óleo contendo hidrocarbonatos aromáticos, tais como o óleo de alcatrão, com uma pequena quantidade de ácido sulfúrico, depois deixam-se depositar, apartam-se do resíduo, e em seguida põem-se em contacto com protóxido de cálcio, que se apaga com água na presença do óleo;

3.º Processo para a preparação de óleos ou de essências apropriados para empregar em máquinas de combustão interna, com os produtos destilados do petróleo ou do óleo de schisto, que consiste em tratar estes produtos em harmonia com o processo reivindicado na 2.ª reivindicação, e em adicionar em seguida essência de amêndoas amargas, e uma pequena quantidade de ácido sulfúrico, deixando depositar, e decantando;

4.º Num processo tal como o reivindicado na 2.ª ou 3.ª reivindicações, em tratar o óleo resultante com cal apagada, para o fim descrito;

5.º Processo para a preparação de óleos ou de essências apropriados para empregar em máquinas de combustão interna, com

petróleo ou óleo de schisto em rama, que consiste em adicionar-lhe um óleo contendo hidrocarbonatos aromáticos, tal como o óleo de alcatrão, tratá-lo com ácido sulfúrico e cal, essencialmente como se descreve, e por último destilar o produto;

6.º Óleo ou essência apropriados para empregar em máquinas de combustão interna, que consiste nos produtos destilados do petróleo ou do óleo de schisto, tratados em harmonia com qualquer dos processos reivindicados nas reivindicações 2.ª a 5.ª, com ou sem a adição de gasolina.»

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 2 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Patentes de invenção concedidas no mês de Outubro de 1912

Número da patente	Classes	Número na classe	Data da patente	Objecto da patente	Nome do concessionário	Residência
8:318	12.ª	367	1-10-1912	Máquina para a fabricação de ardósias artificiais	Engelbert Prosig	Mährisch-Schönberg, Áustria.
8:319	11.ª	625	1-10-1912	Motor de explosão tri ou poli-cilíndrico, de quatro tempos, com câmara de combustão comum.	Josef Forster e Dr. Rudolf Kacafrek	Wien, Áustria.
8:320	9.ª	637	1-10-1912	Chaminé para candieiro	John Martenson	Chicago, América do Norte.
8:321	4.ª	164	1-10-1912	Processo e disposição para fiar os casulos dos bichos de seda.	Bernardo Loewe	Paris.
8:322	2.ª	624	1-10-1912	Processo para uma nova qualidade de tinta, que, pela ausência de ácidos, não estala, nem ataca o zinco, a qual denominou «Tinta Gelatinosa Resistente».	Gioseppe Bonacci	Lisboa.
8:323	20.ª	264	1-10-1912	Uma disposição para ajustar automaticamente a folga dos cepos de freio.	Albert Thomas Austin, Wilson Albert Austin, Albert Austin Mc Clure e Charles Oscar Andresen.	Omaha, Estados Unidos da América.
8:324	12.ª	368	1-10-1912	Processo para fabricar de resinas, ou produtos resinosos, uma massa consistente, filante e viscosa, destinada à indústria de asfalto, etc.	Janny Goepper & Dr. Ing Otto Geiger	Obertuerkheim, Alemanha.
8:325	9.ª	638	1-10-1912	Aperfeiçoamentos relativos aos aparelhos geradores do gás de petróleo e doutros hidrocarbonetos, assim como dos materiais empregados nesta produção.	Alphonse Reis	Anvers, Bélgica.
8:326	12.ª	369	1-10-1912	Tejolo racional para alvenaria ôca, e molde para o fabricar	Gustave Strauven	Schaerbeek, Bélgica.
8:327	2.ª	625	1-10-1912	Placas anunciadoras coloridas, de sabão ou sabonete	Cruz & Ferreira	Beato.
8:328	3.ª	260	1-10-1912	Aperfeiçoamentos no tratamento de estampas impressas e litografadas.	Henry Percy Thompson	Grove House, Inglaterra.
8:329	3.ª	261	11-10-1912	Disposição para obter imagens cinematográficas com plástica	Kinoplastikon-Gesellschaft m. b. H.	Sede em Viena, Áustria.
8:330	20.ª	265	11-10-1912	Pára-choques móvel	Franz Rawie	Osnabrück-Schinkel, Alemanha.
8:331	10.ª	472	11-10-1912	Aperfeiçoamentos em descarregadores eléctricos	Riccardo Moretti	Roma.
8:332	14.ª	472	11-10-1912	Aro de material elástico para veículos	Max Cyrus Overman	Nova York, Estados Unidos da América.
8:333	9.ª	639	11-10-1912	Forno gasogéneo regenerador, em que a direcção das chamas de aquecimento é constante.	Stettiner Chamotte-Fabrik Aktien-Gesellschaft vormals Didier.	Sede em Stettin.
8:334	2.ª	626	11-10-1912	Um processo para a purificação de gases da destilação, por via seca ou gasificação, com extracção simultânea dos produtos secundários.	Karl Burkheiser	Hamburgo, Alemanha.
8:335	10.ª	473	11-10-1912	Um dispositivo para acender chamas de alta tensão, com electrodos acendedores, com o fim de produzir reacções de gases.	Salpetersäure-Industrie-Gesellschaft G. m. b. H.	Sede em Köln a/Rh., Alemanha.
8:336	11.ª	626	11-10-1912	Aperfeiçoamentos novos e úteis em barras de grelha	James Henry Dunavon	Pueblo, Estados Unidos da América.
8:337	3.ª	262	11-10-1912	Processo e dispositivo para obter imitações de pinturas a óleo	Albert Schmitz	Londres.
8:338	10.ª	474	11-10-1912	Telégrafo escrevente	Alfons Emil Rappenecker	Bremen, Alemanha.
8:339	11.ª	627	11-10-1912	Máquina para soldar	Justo Garcia	Madrid, Espanha.
8:340	11.ª	628	11-10-1912	Mecanismo para pôr em andamento motores de explosão	Pierre Robin	Lyon, França.
8:341	9.ª	640	23-10-1912	Máquina contínua para a fabricação de fósforos, em carteirinhas	Louis Firmin Chasseigne	Pantin, França.
8:342	5.ª	390	23-10-1912	Disposição para regular espoletas	Fried. Krupp Aktiengesellschaft	Sede em Essen, Alemanha.
8:343	19.ª	146	23-10-1912	Aperfeiçoamentos em guias para apertar o para instrumentos de colocar botões.	William Elijah Elliott	Grand Rapids, Estados Unidos da América.
8:344	19.ª	147	23-10-1912	Mecanismo automático para ferramentas de colocação de botões	William Elijah Elliott	Grand Rapids, Estados Unidos da América.
8:345	11.ª	629	23-10-1912	Aperfeiçoamentos em fornalhas ou que a elas dizem respeito	George Wilton	Hendon, Inglaterra.
8:346	2.ª	627	23-10-1912	Processo e instalação para o fabrico de açúcar refinado de primeira qualidade, directamente com o sumo do açúcar em rama e com as soluções de açúcar, obtidos e tratados nas indústrias dos açúcares de beterraba e de cana.	«Norit» White Sugar Company	Sede em Amsterdam, Holanda.
8:347	5.ª	391	23-10-1912	Aparelho para regular espoletas	Fried. Krupp Aktiengesellschaft	Sede em Essen, Alemanha.
8:348	2.ª	628	23-10-1912	Processo para a fabricação de produtos e objectos de qualquer natureza, contendo óteres celulósicos, da mesma forma que para a fabricação de novos óteres celulósicos	Dr. Henry Dreyfus	Bâle, Suíça.
8:349	19.ª	148	23-10-1912	Processo de fabrico dum chapéu militar	Costa Braga & Filhos	Pôrto.
8:350	4.ª	165	23-10-1912	Um aparelho de mudança para tramas multicóres em tiars mecânicos.	Gustav Hedrich	Barmen, Alemanha.
8:351	14.ª	173	23-10-1912	Contador horo-quilométrico para carros	Société Générale des Compteurs de Voitures (Taximètres).	Sede em Paris.
8:352	2.ª	629	25-10-1912	Processo para preparar ácidos di-hidroxilo-di-carboxílicos	Royal Baking Powder Company	Sede em New-York, Estados Unidos da América.
8:353	5.ª	392	25-10-1912	Fita de carregamento para armas de fogo automáticas	Charles William Laird	Londres.
8:354	18.ª	249	25-10-1912	Aperfeiçoamentos aplicáveis a máquinas para fazer cigarros	Paul Marie Mentyne	Paris.
8:355	2.ª	630	25-10-1912	Processo para fabricar com hidrocarbonetos produtos semelhantes aos sabões gordos.	Pierre Albin Degaille	Liverpool, Inglaterra.
8:356	3.ª	263	28-10-1912	Processo para registar e reproduzir sons	Robert Alexander Sloan e John Edward Lloyd Barnes.	Hamburgo.
8:357	11.ª	630	28-10-1912	Guindaste de lança, com inclinação variável	Bernhard Benedix	Sede em Budapest, Hungria.
8:358	9.ª	641	28-10-1912	Aparelho para comprimir, depurar ou produzir gases	Erste Ungarische Schallplattenfabrick Aktien-Gesellschaft.	Plumstead, Inglaterra.
8:359	11.ª	631	28-10-1912	Aperfeiçoamentos em condutores elásticos para máquinas contrífugas.	Alfred Hillyard Mitchell	Borgerhout-Antuérpia, Bélgica.
8:360	13.ª	193	28-10-1912	Aperfeiçoamentos em alarmes para cofres portáteis para dinheiro e outros receptáculos.	Gerard Portielje e Johan Carel Albert Jas	Hill, Inglaterra.
8:361	2.ª	631	28-10-1912	Processo de preparação de alquilsulfanatos de animopirazonones	William John Gee	Sede em Londres, Inglaterra.
8:362	2.ª	632	28-10-1912	Processo de fabricação de preparações preservativas contra os tripanosomas e outros micro-organismos patogénicos.	Hydraulic Separating & Grading Co.	Londres, Inglaterra.
8:363	11.ª	632	28-10-1912	Aperfeiçoamentos em motores de explosão ou de combustão interna.	Samuel Mundler	Sede em Hoochst a Main, Alemanha.
8:364	2.ª	633	28-10-1912	Aperfeiçoamento no processo de fabricação de explosivos cloratos.	Farbwerk ovorm Meister Lucius & Bruning	Francfort a/M, Alemanha.
8:365	5.ª	393	28-10-1912	Disposição de pontaria para peças de artilharia destinadas a tiro sobre navios aéreos.	Dr. Ernst Teichmann e Dr. Hugo Braun	Acton, Inglaterra.
8:366	6.ª	137	28-10-1912	Um novo processo para garantir a inviolabilidade das garrafas que contêm vinhos comuns, licorosos, generosos e espumosos, bem como licores e aguardentes.	Percy George Tacchi	Lisboa.
8:367	6.ª	138	28-10-1912	Um novo processo de rotulagem móvel de garrafas de vinhos comuns, licorosos, generosos e espumosos, bem como licores e aguardentes.	Pedro Francisco Xavier de Brito	Sede em Essen, Alemanha.
8:368	17.ª	157	28-10-1912	Papel para tirar cópias à mão e à máquina, cadernos duplicadores e análogos, e seu processo de fabricação.	Fried. Krupp Aktiengesellschaft	Sede no Pôrto.
8:369	12.ª	370	28-10-1912	Posto armado	Companhia Vinícola Portuguesa	Sede no Pôrto.
8:370	11.ª	633	28-10-1912	Método e aparelho para nivelar ou calibrar substâncias sólidas	Companhia Vinícola Portuguesa	Sede em Budapest, Hungria.
					«Margo», société anonyme pour la fabrication d'imprimés carbonés.	Sede em Malmö, Suécia.
					Carl August Gustafsson e Oscar Arvid Hede	Colorado Springs, Estados Unidos da América do Norte.
					Charles Lutler Mc Kesson e Benjamin Frank Rice	

Registo de marcas

Aviso de pedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem:

Em 28 de Outubro de 1912:

N.º 15:467. — Classe 64.ª

José Antero d'Almeida, português, comerciante, estabelecido em Vila Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:468. — Classe 68.ª

O mesmo.

A marca é igual à anterior.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:469. — Classe 68.ª

Antero & Filho, Sucessor, comerciantes, estabelecidos no Porto e com armazéns em Vila Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 15:470. — Classe 68.ª

Os mesmos.

A marca consiste na denominação de fantasia:

VALVERDE

Destinada a vinhos.

Em 29 de Outubro de 1912:

N.º 15:471. — Classe 68.ª

Os mesmos.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 15:472. — Classe 64.ª

Os mesmos.

A marca é igual à anterior.

Destinada a azeite.

Em 30 de Outubro de 1912:

N.º 15:473. — Classe 79.ª

Germano de Sousa, português, comerciante, estabelecido em Lisboa, Rua 4 de Agosto n.º 1.

A marca consiste em:

Xarope VITAL

Contra todas as tosseas, accessos de asthma, e irritações nervosas

O "Xarope Vital", preparado pharmaceutico composto de substancias cujos efeitos therapeuticos são assás conhecidos, posto que prestamos um beneficio não só a todos aquelles cuja tosse fatigante a nada tem cedido, como tambem ao infeliz asthmatico que tem achado n'este preparado o seu prompto allivio

A sua longa existencia e applicação a tantos e tantos doentes que attestam os seus maravilhosos efeitos é bastante para sufficiente reclame

POSOLOGIA

Para adultos — 5 a 6 colheres de sobrezeza por dia
Para crianças — 5 a 6 colheres de chá por dia

Preço do frasco 800 rs.

Deposito geral: — PHARMACIA GERMANO de SOUSA

Successor A. DIAS
ALTO DO PINA — LISBOA

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:474. — Classe 17.ª

José Maria Puppe, português, industrial, estabelecido em Castelo Branco.

A marca constste em:



Destinada a fundição de utensílios e alfaia agrícolas.

N.º 15:475. — Classe 79.ª

Chemische Fabrik Güstrow, Dr. Hillringhaus & Dr. Heilmann, com sede em Güstrow, Mecklenburg, Alemanha a fábrica de produtos químico-farmacêuticos em Heidoweg, Güstrow.

A marca consiste na denominação de fantasia.

Euguform

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:476. — Classe 42.ª

Augusto Mendês da Cunha e Castro, português, industrial, estabelecido na cidade de Guimarães.

A marca consiste em:

PATRIA DE DAFONSO HENRIQUES
GUIMARÃES

Destinada a cutelaria.

Em 31 de Outubro de 1912:

N.º 15:477. — Classe 68.ª

Cotello & C.ª, portugueses, negociantes, estabelecidos no Porto, na Rua de Infante D. Henrique, n.º 117, 1.º

A marca consiste em:

ELIXIR DE AMOR

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:478. — Classe 68.ª

Os mesmos.

A marca consiste em:

MAUD

Destinada aos produtos desta classe.

Em 1 de Novembro de 1912:

N.º 15:479. — Classe 25.ª

The Studebaker Corporation, com sede em South Bend, Indiana, Estados Unidos da América.

A marca consiste em:

Flanders

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:480.— Classe 21.ª

The Western Clock Mfg. Cº, com sede na cidade de La Salle, Illinois, Estados Unidos da América.

A marca consiste em:

BIG BEN

Destinada aos produtos desta classe.

Em 2 de Novembro de 1912:

N.º 15:481.— Classe 69.ª

Rocha, Limitada, portugueses, comerciantes o industriais, estabelecidos na Rua António Maria Tavares, M. G., ao Beato.

A marca consiste na denominação de fantasia:

NECTAR

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:482.— Classe 68.ª

José Teixeira Pinto Vasconcellos, português, comerciante, estabelecido na Rua do Arco do Bandeira, 135, em Lisboa.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:483.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:484.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:485.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:486.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:487.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:488.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:489.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:490.— Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 15:491.— Classe 43.ª

Frederico Augusto de Vasconcellos, português, proprietário e industrial, residente na Rua do S. João n.ºs 29 e 31, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores, e estabelecido na mesma cidade, Rua do Rio de Janeiro n.º 1.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe (tanoaria, escovas, vassouras, esteiras, capachos, obra de vime).

N.º 15:492.— Classe 32.ª

Norton Company, com sede em Worcester, condado do mesmo nome, estado do Massachusetts, Estados Unidos da América, e fábrica em Barbers Crossing, Worcester.

A marca consiste na denominação de fantasia:

CRYSTOLON

Destinada a produtos e rodas para desgastar ou desbastar, grãos, pós, instrumentos e utensílios para polir e arear, pedras de amolar e afiar e rebolos.

N.º 15:493.— Classe 62.ª

Pierre Chancerelle, francês, fabricante de conservas alimentícias, residente em Lisboa, Rua Vitorino Damásio n.º 26, e com estabelecimento em Sotúbal, Lagos e Cascais.

A marca consiste na denominação de fantasia:

Petits Canaux

Destinada a conservas de peixe.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 2 de Novembro de 1912.— O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Ano económico de 1912-1913

Balancete da receita relativa ao mês de Agosto de 1912

Designação das propriedades	Receita prevista no orçamento — Escudos	Receita cobrada — Em escudos			Ano económico de 1911-1912 — Receita cobrada — Réis		Ano económico de 1910-1911 — Receita cobrada — Réis		Ano económico de 1909-1910 — Receita cobrada — Réis	
		Nos meses anteriores	No mês corrente	Soma	No mês de Agosto de 1911	Até o mês de Agosto de 1911	No mês de Agosto de 1910	Até o mês de Agosto de 1910	No mês de Agosto de 1909	Até o mês de Agosto de 1909
Pinhal de Camarido	184,90	5,313	1	6,313	—	—	—	—	4,500	4,500
Pinhal de Foja	2.850,86	34,169	41,40	75,569	89,8316	77,727	28,800	28,800	48,800	56,286
Pinhal do Urso	4.889,50	228,879	180,841	409,72	165,832	397,735	236,264	368,608	547,909	547,909
Pinhal do Pedrógão	10	—	—	—	—	1,788	—	—	—	—
Pinhal do Concelho	179,40	96	—	96	—	480	55,050	55,050	48,800	48,800
Pinhal de Leiria	56.001,04	8.032,204	6.298,781	9.325,985	2.658,886	3.515,734	5.194,815	5.914,989	3.216,834	4.119,477
Pinhal do Valado	2.187,62	36,751	34,42	71,171	—	27,420	76,914	76,914	81,220	104,800
Mata do Vimeiro	258	19,37	49	19,36	—	600	28,600	28,600	400	400
Mata do Bussaco	2.432	239,155	525,085	764,19	519,765	704,840	459,060	482,465	452,400	484,640
Mata da Foz de Alge	28	—	—	—	3,000	—	—	—	—	—
Mata das Virtudes	1.242,02	2,325	90	3,225	—	21,890	28,850	8.228,900	—	44,820
Pinhal do Escaroupim	676,90	37,47	—	37,47	4,800	760,238	187,698	187,698	—	18,350
Pinhal da Machada	1.772,40	25,714	41,90	67,614	11,848	14,548	4,900	8,580	8,100	18,050
Pinhal dos Medos	682	18,60	—	18,60	—	—	—	—	—	—
Pinhal de Valverde	889,86	8,572	10,871	19,443	22,522	23,602	—	2,000	—	70,071
Pinhal do Cabeção	447	—	—	—	11,800	14,600	—	—	—	—
Casais de Malta e Lebre	426	50	11,10	11,60	—	1,200	4,100	4,100	—	49,750
Matas do Choupal	1.500	—	33,50	33,50	—	—	—	—	—	—
Matas da Lousã	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—
Quinta do Alfeite	1.500	123,13	189,75	312,88	—	—	—	—	—	—
Parque da Pena	750	116,65	139,175	255,825	—	—	—	—	—	—
Dunas da Gafanha	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas de Lavos	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas de S. Jacinto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas de Cabedelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas da Leirosa	150	—	—	—	47,065	47,065	—	—	—	1,200
Dunas de Peniche	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas da Trafaria e Costa de Caparica	158	90	42	132	425	425	—	—	—	—
Dunas do Pinhal do Concelho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas do Pinhal do Urso	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas do Pinhal de Pedrógão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas de Vila Rial de Santo António	31	—	—	—	16,600	16,600	—	—	—	—
Dunas do Lis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra do Gerez	248,02	52,06	12,39	64,45	17,055	181,345	14,680	57,040	84,595	84,595
Serras da Estrêla (Manteigas)	28,45	2,71	2,70	5,41	1,200	4,600	7,800	7,800	800	1,000
Serras da Estrêla (Covilhã)	212,58	9,20	6	15,20	3,260	27,635	7,750	41,610	31,940	41,595
Estação Aquícola do Rio Ave	20	—	—	—	—	—	1,500	4,500	—	13,640
Venda de penisco	1.500	—	1.450,82	1.450,82	18,750	18,750	752,530	780,530	80,360	86,360
Proveniente de 70 por cento da importância sobre a madeira em bruto exportada, conforme o decreto de 23 de Maio de 1911.	26.250	1.267,56	1.492,05	2.759,61	—	—	—	—	—	—
Total	107.150	5.837,992	10.528,723	15.866,715	3.536,124	5.811,817	7.078,811	11.273,184	4.556,158	5.795,243

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, em 26 de Outubro de 1912.— Pelo Chefe da Repartição, *Júlio Mário Viana*.

Visto.— Pelo Director Geral da Agricultura, *Joaquim Ferreira Borges*.

Visto.— O Chefe da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, *César de Melo e Castro*.

Designação da despesa Epígrafes	Verba autorizada Escudos	Despesa efectuada Escudos			Saldos	
		No mês anterior	No mês corrente	Total	Positivo	Negativo
CAPÍTULO 8.º						
Artigo 82.º						
Serviços de cultura, construção e outros						
Secção 1.ª						
Sementeiras, plantações e amanhos diversos nas quatro zonas florestais						
Jornais e materiais no serviço das matas nacionais	10.245,46	866,125	787,71	1.653,835	8.591,625	—
Idem, idem, idem da mata do Bussaco	1.800	152,405	112,08	264,435	1.535,565	—
Idem, idem, idem do Alfeite	708,45	53,08	58,23	111,26	597,19	—
Idem, idem, idem do Choupal e Vale de Canas	1.600	204,67	207,43	412,10	1.187,90	—
Idem, idem, idem das dunas	23.010	406,47	1.271	1.677,47	21.332,53	—
Idem, idem, idem das serras	9.860	499,445	586,835	1.086,28	8.773,72	—
Idem, idem, idem do parque da Pena	2.660	195,50	153,46	348,96	2.311,04	—
Idem, idem, idem da bacia hidrográfica do Rio Lis	1.200	131,52	377,51	509,03	690,97	—
Idem, idem, idem do regime florestal	4.396,80	84,665	90,26	174,925	4.221,875	—
Secção 2.ª						
Construções e concertos nas quatro zonas florestais						
Jornais e materiais no serviço das matas nacionais	6.815	210,11	299,135	509,245	5.805,755	—
Idem, idem, idem da mata do Bussaco	2.000	91,98	102,73	194,71	1.805,29	—
Idem, idem, idem do Alfeite	50	44,10	—	44,10	5,90	—
Idem, idem, idem do Choupal e Vale de Canas	150	16,62	22,88	39,50	110,50	—
Idem, idem, idem das dunas	1.320	15,24	115,64	130,88	1.189,12	—
Idem, idem, idem das serras	9.200	986,635	826,005	1.752,64	7.447,36	—
Idem, idem, idem do parque da Pena	3.680	433,43	496,59	930,02	2.749,98	—
Idem, idem, idem da bacia hidrográfica do Rio Lis	250	5,60	6,035	11,635	238,365	—
Idem, idem, idem da estação aquícola do Rio Ave	2.156	694,61	418,085	1.112,695	1.043,305	—
Idem, idem, idem do regime florestal	3.000	—	—	—	3.000	—
Secção 3.ª						
Diversas despesas de administração nas quatro zonas florestais						
Jornais e materiais no serviço das matas nacionais	4.300,61	121,755	95,545	217,30	4.083,31	—
Idem, idem, idem da mata do Bussaco	160	—	—	—	160	—
Idem, idem, idem do Alfeite	20	—	—	—	20	—
Idem, idem, idem do Choupal e Vale de Canas	233,60	19,84	19,84	39,68	193,92	—
Idem, idem, idem das dunas	484	9,30	88,45	97,75	386,25	—
Idem, idem, idem das serras	2.160,05	198,79	252,125	450,915	1.709,135	—
Idem, idem, idem do parque da Pena	1.060	82,445	237,88	320,275	739,725	—
Idem, idem, idem da bacia hidrográfica do Rio Lis	68	—	8	8	60	—
Idem, idem, idem da estação aquícola do Rio Ave	2.200	236,535	184,195	420,73	1.779,27	—
Idem, idem, idem do fomento, serviços de estudo e ordenamento	700	84,29	86,08	120,37	579,63	—
Idem, idem, idem de inspecção dos serviços florestais	290	37,36	10,16	47,52	242,48	—
Idem, idem, idem do regime florestal	2.000	66,30	84,475	150,775	1.849,225	—
Idem, idem, idem de expropriações em novos perímetros	2.902,03	—	2,100	2,100	802,03	—
Idem, idem, idem de encargos gerais	3.800	143,14	139,465	282,605	3.517,395	—
Pessoal auxiliar permanente	3.170	259,80	259,80	519,60	2.650,40	—
	107.150	6.291,71	9.447,53	15.739,24	91.410,76	—

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, em 26 de Outubro de 1912.—Pelo Chefe da Repartição, *Julio Mario Viana*.

Visto.—Pelo Director Geral da Agricultura, *Joaquim Ferreira Borges*.

Visto.—O Chefe da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, *César de Melo e Castro*.

Resumo da receita e despesa relativa ao mês de Agosto de 1912

Saldo positivo em 1 de Agosto de 1912	Escudos 41.524,324	Despesa do mês de Agosto de 1912	Escudos 9.447,53
Receita do mês de Agosto de 1912	10.528,728	Saldo positivo em 31 de Agosto de 1912	42.605,517
	52.053,047		52.053,047

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, em 26 de Outubro de 1912.—Pelo Chefe da Repartição, *Julio Mario Viana*.

Visto.—Pelo Director Geral da Agricultura, *Joaquim Ferreira Borges*.

Visto.—O Chefe da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, *César de Melo e Castro*.

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 12 de Outubro último:

Setembro 28

João Elias Monteiro da Rocha, escriturário da Estação Agrícola Fiscal da 1.ª Região—passado à situação de actividade por ter sido julgado apto para o serviço pela junta médica que o inspecionou em 25 do citado mês.

Direcção Geral da Agricultura, em 4 de Novembro de 1912.—Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Novembro 2

Francisco Bento de Gouveia, chefe da secretaria da comissão de viticultura da região da Madeira—licença de trinta dias por motivo de doença, pela qual deverá, nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911, pagar os emolumentos e respectivos adicionais que forem devidos.

Novembro 6

José de Melo Falcão Trigoso, tesoureiro do Armazém Geral Agrícola de Alcool e Aguardente de Lisboa—licença de trinta dias por motivo de doença, pela qual deverá pagar, nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911, os emolumentos e respectivos adicionais que forem devidos.

Direcção Geral da Agricultura, em 7 de Novembro de 1912.—Pelo Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Sendo-me presentes os estatutos com que os agricultores, industriais e comerciantes da provincia de S. Tomé o Príncipe pretendem, nos termos da autorização concedida pelo decreto, com força de lei, de 20 de Julho último, constituir uma Sociedade de Emigração para a referida provincia: hei por bem, sobre proposta do Ministro das Colónias, fundado no artigo 17.º do citado decreto, com força de lei, decretar que sejam aprovados os estatutos da referida Sociedade de Emigração de S. Tomé o Príncipe, que constam de vinte e oito artigos, e baixam com o presente decreto assinados pelo mesmo Ministro das Colónias.

Paços do Governo da República, em 2 de Novembro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Joaquim Basilio Cerqueira* e *Sousa de Albuquerque e Castro*.

Estatutos da Sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe, a que se refere o decreto desta data

Artigo 1.º É criada, com sede em Lisboa, uma sociedade civil sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação de Sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe.

§ 1.º A Sociedade fica sujeita às disposições do Código Commercial sobre sociedades anónimas, nos termos do ar-

tigo 106.º do Código Commercial, e a todas as mais disposições legais applicáveis.

§ 2.º A Sociedade terá sucursais, agências, agentes, correspondentes ou qualquer outra forma de representação onde lhe convier.

Art. 2.º A Sociedade tem por objecto:

1.º Fornecer trabalho livre, salariado, para agricultores, industriais e comerciantes das ilhas de S. Tomé e Príncipe;

2.º Recrutar trabalhadores livres salarios, indígenas das provincias de Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné, e de qualquer outra procedência nos termos da legislação e regulamentos especiais em vigor para cada colónia;

3.º Promover nos termos da lei a repatriação dos trabalhadores cujos contratos estejam findos;

4.º Organizar todos os serviços necessários para a realização dos fins antecedentemente indicados;

5.º Praticar tudo o que tiver por conveniente para todos os fins indicados, excluídas as operações bancárias.

Art. 3.º A Sociedade durará por tempo indeterminado.

Art. 4.º O capital da Sociedade é de 20.000.000 réis ou 20.000 escudos, dividido em 200 acções de 100.000 réis ou 100 escudos, e poderá ser elevado por simples deliberação da direcção e com o voto afirmativo do conselho fiscal, por uma ou mais emissões, a 100.000.000 réis ou 100.000 escudos.

§ único. As entradas de capital, dentro de cada emissão, serão feitas conforme for deliberado pela direcção da Sociedade.

Art. 5.º As acções são sempre nominativas e só trans-

feríveis com autorização da direcção da sociedade, e só podem ser accionistas os agricultores, industriais e comerciantes das ilhas de S. Tomé e Príncipe.

Administração

Art. 6.º A administração da Sociedade é exercida por cinco directores, eleitos anualmente pela assemblea geral.
 § 1.º Poderão quaisquer sociedades fazer parte da direcção da Sociedade, sendo representadas nesta direcção por um dos administradores ou sócios com uso da firma ou górentes dessas sociedades.
 § 2.º Serão eleitos, simultaneamente com os directores efectivos, três substitutos para os casos de falta ou impedimentos daqueles.
 § 3.º É sempre permitida a reeleição para o cargo de director efectivo ou substituto, salvo o direito do director reeleito se escusar perante a direcção dentro do prazo dum mês, a contar da reeleição.

Art. 7.º Cada um dos directores pode praticar todos os actos de administração da Sociedade, mas esta só é válidamente obrigada por acto de três directores.

Art. 8.º O cargo de director não é remunerado.

Fiscalização

Art. 9.º A fiscalização da Sociedade é exercida por um conselho fiscal composto de três accionistas eleitos anualmente pela assemblea geral.
 § único. Para os casos de falta ou impedimento dos vogais do conselho fiscal serão, com os efectivos, eleitos três substitutos.

Art. 10.º O cargo de vogal do conselho fiscal não é remunerado.

Art. 11.º O conselho fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por mês.

Organização, accionistas, operações

Art. 12.º Nos meses de Março e Setembro de cada ano os agricultores, industriais e comerciantes das ilhas de S. Tomé e Príncipe, que sejam, uns e outros, accionistas da Sociedade, requisitarão à direcção desta, em Lisboa, o número de serviços de que precisem durante o semestre a começar em Julho a Janeiro imediatamente seguintes, pondo, simultaneamente com o pedido, à ordem da Sociedade no banco emissor do ultramar, em Lisboa ou S. Tomé, a quantia que for fixada pela direcção da Sociedade por cada serviço que requisitarem.
 § único. Estes pedidos poderão ser feitos à sucursal da Sociedade em S. Tomé, se a direcção da Sociedade assim o houver deliberado, prevenindo com a devida antecedência os accionistas dessa deliberação.

Art. 13.º A Sociedade terá em S. Tomé uma sucursal, com três ou mais vogais não excedente sete, representando a agricultura das duas ilhas, não remunerados, nomeados pela direcção da Sociedade. Na provincia de Angola terá um agente geral e os agentes auxiliares que entender, e poderá ter nas outras colónias os agentes e os auxiliares que entender.

§ único. Os agentes gerais e os agentes auxiliares serão propostos pela direcção da sociedade e nomeados pelo respectivo governador da provincia.

Art. 14.º Os agentes da Sociedade serão remunerados com ordenados fixos e uma percentagem, ou só com uma percentagem, conforme a direcção entender.

Art. 15.º Os accionistas da Sociedade não poderão, sob pena de nulidade dos contratos, recrutar nem contratar serviços da Provincia de Angola, senão por meio da Sociedade.

Art. 16.º Findos os meses de Março e Setembro de cada ano fecha-se a inscrição de requisitantes de serviços, de que trata o artigo 12.º, e sobre as cifras que se apurem se fará a distribuição rateadamente e por cada vapor.

§ único. Esta distribuição pode ser feita pela sucursal de S. Tomé, se nela houver sido delegada pela direcção da Sociedade e se os contratos não vierem já feitos da provincia de origem.

Art. 17.º As assembleas gerais são constituídas por todos os accionistas possuidores duma ou mais acções.

§ único. Cada accionista terá direito a um voto por acção, salva a limitação do artigo 183.º do Código Commercial.

Art. 18.º A assemblea geral ordinária reunir-se há dentro dos primeiros quatro meses seguintes ao último exercício.]

Art. 19.º As assembleas gerais ostão válidamente constituídas desde que, em primeira reunião, estejam pelo menos dez accionistas presentes ou representados e representando, pelo menos, um quarto do capital, salvo o disposto nos artigos 184.º o 181.º do Código Commercial.

Art. 20.º Para o efeito de darem direito à entrada nas assembleas gerais deverão as acções estar averbadas com quinze dias de antecedência, pelo menos, sobre o dia da assemblea geral.

Art. 21.º O presidente, vice-presidente, dois secretários e dois vice-secretários da assemblea geral serão eleitos anualmente.

Balanço, contas e dividendo

Art. 22.º O ano social durará de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 23.º A Sociedade não procurará obter lucros, e as entradas, a que se refere o artigo 12.º destes estatutos, serão calculadas de modo a exclusivamente cobrirem as despesas sociais.

§ único. Os lucros líquidos que porventura haja não serão distribuídos aos accionistas, mas levados:

1.º 5 por cento a um fundo de reserva permanente, que não excederá 20 por cento do capital social;

2.º O saldo a um fundo de reserva variável, aplicável a suprir a insuficiência das entradas mencionadas no artigo 12.º destes estatutos, para as despesas sociais.

Art. 24.º A liquidação e partilhas far-se hão nos termos resolvidos pela assemblea geral.

Disposições transitórias

Art. 3.º A 1.ª Direcção fica constituída pelos accionistas: Sociedade Agrícola Vale Flor, Limitada, Companhia da Ilha do Príncipe, Henrique José Monteiro de Mendonça, José Ferreira do Amaral, Limitada, Empresa Agrícola do Príncipe, directores efectivos. Ficam nomeados directores substitutos os accionistas Salvador Levi, Lima & Gama e Lourenço José Monteiro.

§ único. Os poderes duns e outros durarão até 31 de Dezembro de 1913.

Art. 26.º O primeiro ano social compreenderá o tempo a decorrer até 31 de Dezembro de 1913.

Art. 27.º No dia 11 de Novembro de 1913 terá lugar a primeira assemblea geral para a eleição da respectiva mesa e conselho fiscal.

§ único. Os poderes duns e outros durarão até 31 de Dezembro de 1913.

Art. 28.º No primeiro ano social as requisições de serviços serão feitas nos prazos que a direcção da sociedade fixar.

Lisboa e Sala das Sessões do Centro Colonial na Rua Augusta n.º 70, 1.º, D., onde se achava reunida a assemblea geral dos fundadores da Sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe, aos 9 dias do mês de Outubro de 1912.

A mesa da assemblea geral dos fundadores.— O Presidente, *Francisco Mantero*— O Secretário, *Delfim Brito Guimarães*— O Secretário, *António Ferreira Lima*.

Ministério das Colónias, em 2 de Outubro de 1912.— O Ministro das Colónias, *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Subscritores da Sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe, a que se refere o decreto desta data

Nomes dos subscritores	Número de acções subscritas	Capital Escudos
Sociedade Agrícola Vale Flor, Limitada	15	1.500
Companhia da Ilha do Príncipe	15	1.500
Carneiro & Mantero	2	200
Sociedade de Agricultura Colonial	2	200
Lima & Gama	6	600
Lima, Gama & Araújo	1	100
Companhia da Roça Aliança	1	100
D. Claudina de F. Chamicho	15	1.500
D. Aurora de Macedo	2	200
Sociedade Agrícola da Rosema	5	500
Roça Blu-Blu	2	200
Companhia Agrícola das Neves	5	500
José Ferreira do Amaral, Limitada	15	1.500
Costa e Silva & Braga	2	200
Manuel da Graça Costa e Silva	2	200
Banco Nacional Ultramarino	18	1.800
Roça Porto Alegre	5	500
Carlos A. de Sales Ferreira	2	200
Domingos Machado & C.ª (Irmãos)	6	600
Empresa A. de Cacau Extra, Limitada	4	400
António Damas Mora	1	100
Dr. Cupertino de Andrade	1	100
José Ferreira e Matos	1	100
Sociedade da Roça Praia Nazaré	1	100
Companhia Agrícola da Bela Vista	1	100
Mariano Ferreira Marques	1	100
Companhia da Roça Ribeira Izé	1	100
Armando Soares Franco	2	200
Augusto de Albuquerque	1	100
Joaquim Gomes de Oliveira	1	100
Manuel Ferreira Lima	1	100
Manuel Capela	1	100
José Francisco dos Santos	1	100
Companhia Agrícola Angolares	1	100
Lourenço José Monteiro	1	100
Henrique J. Monteiro de Mendonça	6	600
Braga & Irmão	1	100
António de Moraes & C.ª	1	100
Empresa Agrícola do Príncipe	1	100
Viscondessa do Bom Sucesso	1	100
Nicolau José da Costa	2	200
Herdeiros de J. J. Carneiro	3	300
Sociedade Roça Joo	1	100
Sociedade Agrícola Maria Luísa	1	100
Francisco Mendes Lopes	2	200
Mendes Lopes & Araújo	1	100
Salvador Levi	5	500
Azancot & Irmão	1	100
Januário José da Silva	1	100
Sociedade Agrícola Guaiquil	1	100
Companhia Agrícola Praia Grande	1	100
Bernardo H. P. Garcez	1	100
Casal de Jerónimo José da Costa	1	100
Manuel Joaquim de Carvalho	1	100
Dr. Miguel Machado	1	100
Société des Plantations Amparo	1	100
Bustorff & Gouveia	1	100
Companhia da Roça Coimbra	1	100
Manuel Jorge Bachá, Limitada	1	100
D. Eduarda de Sousa	1	100
Sociedade Montes Hermínios	1	100
António Montez Champalimaud	1	100
Macedo & Coelho	5	500
Pasqual A. P. Amado	4	400
Companhia da Roça A Vista Alegre	1	100
Silva, Gouveia & C.ª	5	500
Nova Companhia Agrícola da Ilha de S. Tomé	1	100
Roça Santo António	1	100
Luísa Gonçalves Santiago	1	100
António Gomes da Silveira	1	100
Total	200	20.000

Por ter saído incorrecto no *Diário do Governo* n.º 257, de 1 de Novembro do corrente, novamente se publica o seguinte acórdão:

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º do regulamento do Conselho Colonial de 30 de Junho de 1911, se publica o seguinte:

Recurso n.º 151, de 1912, em que é recorrente Caetano Joaquim do Rosário Meneses e recorrida a Comissão Municipal do concelho de Salseto.

Relator o Ex.º Vogal efectivo Dr. Manuel Fratel. Acordam em conferência no Conselho Colonial:

Caetano Joaquim do Rosário Meneses, de Margão, recorreu para o Conselho Colonial do acórdão do Conselho de Provincia, de 6 de Dezembro passado, sobre a postura da Câmara Municipal de Salseto de 29 de Outubro de 1896, que lançou a taxa duma rupia por cada carga exposta pelos vendilhões de objectos de consumo, aos domingos e quintas-feiras, em Margão e fora do mercado «D. Afonso», hoje denominado «Afonso de Albuquerque».

Vem de longe a questão. Começou com o estabelecimento daquela taxa, cuja anulação, um munícipe, pouco depois, requeria à Câmara Municipal. Indeferido o pedido, recorre para o Conselho de Provincia, onde não obtém provimento, subindo, por fim, ao Supremo Tribunal Administrativo, que acabou por julgar o recurso deserto.

Em 1902, a mencionada postura era revalidada no novo Código de Posturas do concelho de Salseto.

Ultimamente, o pleito reviveu. A abolição da taxa foi novamente reclamada. A comissão municipal não acedeu e o Conselho de Provincia aprovou esta attitude. Agora o processo acha-se affecto ao Conselho Colonial.

Vê-se dos autos que a distribuição se effectuou na sessão de 8 de Julho último, e deles consta, também, que o recorrente foi avisado, por intermédio do Sr. governador geral da Índia, de que para o prosseguimento do processo era indispensável prepará-lo com a quantia de réis 4\$500.

Em 22 de Agosto, a recorrida requereu que o recurso fôsse julgado deserto com o fundamento de ter findado o prazo sem que o recorrente cumprisse a lei quanto ao preparo. Nessa mesma data, fazia ela, recorrida, o preparo, segundo as disposições legais, e, como o representante de Caetano Joaquim do Rosário Meneses apparecesse, em 6 de Setembro, a fazê-lo, foi aceite, sendo ao mesmo tempo informado da existência daquele requerimento.

Acêrca da matéria, nada estatui, designadamente, o regulamento do Conselho Colonial; determina, porém, no artigo 40.º que relativamente a custas e aos casos omisos se procederá na parte contenciosa em harmonia com os preceitos applicáveis do regulamento do Supremo Tribunal Administrativo de 25 de Novembro de 1886 e do Código do Processo Civil.

Ora, por virtude do § 4.º do artigo 107.º do citado decreto de 25 de Novembro e § 2.º do artigo 1.º da lei de 23 de Agosto de 1887, é applicável ao caso o artigo 2.º do decreto de 23 de Fevereiro de 1888, que contém a tabela dos emolumentos daquele Tribunal. Diz este artigo: «Se os recorrentes não fizerem o preparo no prazo de trinta dias, a contar da distribuição, será o recurso julgado deserto e não seguido, se assim for requerido pelos recorridos, e fazendo estes para esse fim o preparo de 2\$500 réis, salvo se por motivo de interesse público o processo houvesse de seguir com o Ministério Público».

Nestes termos:

Considerando que o referido artigo 2.º do decreto de 23 de Fevereiro de 1888; atenta a natureza do Tribunal e a índole do recurso, é perfeitamente apropriado à hipótese, resolvendo-a com inteira clareza;

Considerando que o prazo é contínuo, peremptório e improrrogável, consoante as expressões do § 1.º do artigo 68.º do Código do Processo Civil, em concordância com outros diplomas legislativos;

Considerando que esta orientação está bem acentuada em muitos dos artigos do aludido Código, tais como: 1:001.º a 1:003.º, 1:018.º, 1:071.º, 1:132.º, 1:137.º e 1:152.º, abrangendo o processo na primeira instância, os agravos na Relação e os recursos, precisamente a propósito do preparo;

Considerando que, se são respeitáveis os interesses duma das partes, não menos atendíveis são os interesses da outra parte, que, na estabilidade dos prazos, encontra uma garantia dos respectivos direitos;

Tendo em vista que a recorrida observou os preceitos da lei, ao passo que o recorrente, sem embargo dum aviso em tempo oportuno, fez o preparo cêrca dum mês depois de findo o prazo legal, e quando já tinha sido requerido que o processo se julgasse deserto;

Julgam o recurso deserto e não seguido, condemnando o recorrente nas custas do incidente a que deu causa.

Lisboa, 28 de Outubro de 1912.— *A. A. Freire de Andrade*— *M. Fratel*— *A. Ribeiro*— *P. de A. Coutinho*— *Françisco Cid*— *R. Rodrigues*— *Almeida Ribeiro*— *Novais*— *Andrade*— *C. Roque da Costa*.— Fui presente, *Jodo Pinto dos Santos*.

Está conforme.— Secretaria do Conselho Colonial, em 29 de Outubro de 1912.— O Secretário, *Vasco do Vale Coelho*.

3.ª Repartição

Na Direcção Geral das Colónias está aberto concurso pelo espaço de noventa dias, a partir da data da publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, para o preenchimento dos lugares de engenheiro director e de

adjunto da Direcção de Portos e Viação da provincia de S. Tomé e Príncipe.

Só serão admitidos ao concurso os engenheiros que estejam nas condições da alínea a) do artigo 11.º e § único do artigo 9.º do decreto de 11 de Novembro de 1911 que aprovou o regulamento geral das direcções e inspecções das obras públicas das colónias.

O concurso é documental e os engenheiros que se achem nas condições acima referidas o pretendam concorrer deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

Documentos pelos quais provem estar nas condições exigidas pelo § único do artigo 9.º, alínea a) e § 1.º do artigo 11.º do decreto de 11 de Novembro de 1911:

Quaisquer outros documentos por onde se possa fazer com toda a justiça a classificação por mérito relativo entre os concorrentes.

Feita a classificação entre os concorrentes admitidos ao concurso, proceder-se há para a sua nomeação em harmonia com o determinado no § único do artigo 40.º do decreto de 26 de Outubro de 1912, que trata da organização do conselho de administração dos portos e viação de S. Tomé.

Os documentos dos concorrentes deverão ser entregues, em Lisboa, na 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias até o dia determinado para o encerramento do concurso; os documentos dos concorrentes que estejam nas colónias portuguesas deverão ser entregues na sede da respectiva provincia, a tempo de poderem chegar a Lisboa até o dia de se encerrar o concurso, ou mandados entregar na dita 3.ª Repartição até o mesmo dia.

Os vencimentos dos lugares a que se refere o presente concurso são os referidos no artigo 41.º do citado decreto de 26 de Outubro de 1912.

Todos os documentos a apresentar pelos concorrentes deverão ser devidamente autenticados.

Direcção Geral das Colónias, em 7 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 221, de 1910, sobre contribuição predial, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorridos padre António Gregório da Costa e outros, de Utordá. Relator o Ex.º Sr. Dr. João José da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisório da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como Tribunal Contencioso, sobre o recurso n.º 221, de 1910, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorridos padre António Gregório da Costa e outros.

Mostra-se que recorreu o Inspector de Fazenda do Estado da Índia do acórdão do Conselho de Provincia, o qual negou provimento ao recurso interposto pelo Escrivão de Fazenda do concelho de Salsete, da decisão da Junta Fiscal das Matrizes, que, por seu despacho, atendeu em parte à reclamação do padre Antonio Gregório da Costa e irmãos, de Utordá, reduzindo a 1:300 cocos a produção dum palmar, denominado Goincorola, inscrito na matriz predial sob o n.º 331.

Funda-se o recurso em que, não tendo os recorridos njuantado à sua reclamação o duplicado das declarações escritas, a que se refere o n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, não podia a Junta Fiscal das Matrizes tomar conhecimento de tal reclamação.

O recurso é competente e foi interposto em tempo hábil, visto não ter sido intimado à recorrente o acórdão recorrido pela forma prescrita no artigo 24.º do regimento de 20 de Setembro de 1906, não obstante o disposto no § 1.º do artigo 86.º do decreto de 21 de Novembro de 1908.

É competente a Junta Consultiva das Colónias para conhecer de tal recurso (regimento de 20 de Setembro de 1906, artigo 22.º), sendo o Inspector da Fazenda parte legítima para recorrer (decretos de 3 Outubro de 1901, artigo 44.º ii) e 21 de Novembro de 1908, artigo 86.º, § 1.º).

Foi a contribuição predial criada no Estado da Índia, por decreto de 1 de Setembro de 1881, sendo o Governador Geral autorizado a fazer, em conselho, os precisos regulamentos para a sua execução; e

Atendendo a que os recorridos reclamaram para a Junta Fiscal das Matrizes contra o rendimento colectável atribuído a seu prédio rústico, não por ocasião das operações da revisão anual, mas sim quando se procedia à renovação e substituição das matrizes prediais (regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, artigos 39.º, 40.º e 41.º);

Atendendo a que só quando tem lugar a revisão anual das matrizes é que os contribuintes são obrigados a prestar declarações em duplicado sobre a produção de seus prédios rústicos, espécies de cultura e outras circunstâncias, com a cominação de não serem admitidos a reclamar perante a Junta Fiscal das Matrizes, caso não instrua a sua reclamação com o duplicado das ditas declarações, nos precisos termos do disposto no artigo 43.º n.º 4.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, que tem o seu assento na secção 4.ª do capítulo 2.º do mesmo regulamento, o qual se intitula: *alterações do rendimento colectável em virtude de revisão anual das matrizes*, não podendo as disposições do citado artigo 43.º, o seus números, transpor o âmbito da secção em que se encontram, excepto no caso de favor, que não há, referência expressa a outra ordem de factos regulamentados no mencionado diploma;

Atendendo a que, se é certo que quando se procede à

renovação e substituição das matrizes prediais são exigidas aos contribuintes declarações escritas em duplicado, como no caso da revisão anual, não é menos certo que, faltando elles ao cumprimento desta obrigação, cometem uma transgressão dos regulamentos fiscaes, e incorrem na pena de duas a quarenta rupias de multa, conforme dispõe o artigo 5.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, a que se refere o artigo 40.º do regulamento provincial de 20 de Novembro do mesmo ano, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do decreto de 1 de Setembro de 1881 e artigo 5.º, § 2.º, das instruções anexas ao regulamento de 25 de Maio de 1888 e repugna aos princípios gerais de direito que uma mesma infracção seja punida, com duas penas, em processos diferentes:

Há por bem, conformando-se com a dita consulta, negar provimento ao recurso.

O Ministro da Marinha e Colónias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Janeiro de 1911.—O Ministro da Marinha e Colónias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CONGRESSO DA REPÚBLICA

Faz-se público que a aula de taquigrafia do Congresso da República começa a funcionar na próxima segunda-feira, 11 do corrente, com o seguinte horário:

Parte teórica—segundas, quartas e sextas-feiras, às catorze horas.

Parte prática—terças, quintas e sábados, às doze horas.

Por esta forma ficam avisados os interessados.—O Director Geral, *Faio Terenas*.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Boletim mensal dos depósitos à ordem em 31 de Outubro de 1912, destinados ao pagamento dos encargos da dívida pública, nos termos do decreto de 14 de Agosto de 1893 e carta de lei de 14 de Maio de 1902.

Lisboa, no Banco de Portugal, escudos (a) 2.800.586,785	
Amsterdã, na casa Lippmann Rosenthal & C.ª, florins	24.334,86
Bale, no Bankverein Suisse, francos	87.404
Berlim, no Bank für Handel & Industrie, marcos	3.019.852,94
Bruxelas, na Caisse Générale de Reports et de Dépôts, francos	104.117,62
Londres, no Baring Brothers & C.ª, £	70.365-16-7
Paris, no Crédit Lyonnais, francos	6.856.893,45

(a) Neste saldo compreendem-se os duodécimos dos meses de Setembro e Outubro de 87.700,86 escudos, entregue pelo Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado para pagamento dos encargos das obrigações de dívida interna dos empréstimos de 4 1/2 % de 1903 e 1905 e de 5 % de 1909.

NB.—As existências nas agências de Amsterdã, Bale, Berlim, Londres e Paris estão cativas dos pagamentos feitos durante o mês de Outubro, a liquidar.

Lisboa, Secretaria da Junta do Crédito Público, em 6 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Repartição Central

Processo n.º 156:385

Nos termos do decreto de 5 de Dezembro de 1910 protende justificar o menor Eduardo Moreira da Costa Simas, representado por sua mãe Júlia Moreira, que é o único herdeiro de seu pai Miguel Leopoldo da Costa Simas, primeiro official da Secretaria da Junta do Crédito Público, falecido em 19 de Agosto do corrente ano, para o fim de receber a importância de 54\$140 réis proveniente do ordenado vencido pelo falecido funcionário, desde o dia 1 de Agosto de 1912 até o dia 19 do mesmo mês.

Quem tiver que opor ao que acima se anuncia, deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 7 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 156:473

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, protende justificar o padre Manuel Maria da Costa que é o único herdeiro instituído do cônego António Maria Ferreira, vigário capitular do bispado de Angra do Heroísmo, falecido em 3 de Maio último, na freguesia da Sé, da mesma cidade, para o fim de lhe serem averbados os títulos do fundo perpétuo de 3 por cento de 500\$000 réis, n.ºs 24:686 e 77:106, e de 1:000\$000 réis, n.ºs 36:287, 68:581 e 112:455, que ao falecido pertenciam.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 7 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Repartição do Assentamento

Processo n.º 156:357

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, protende Elvira Pereira Marques, casada com Serafim Martins de Castro, justificar o direito exclusivo que tem às inscrições do fundo interno de 3 por cento n.ºs 130:428 e 133:665, que pertenciam a sua mãe, Rosa Pereira Marques, viúva, natural da freguesia do Outeiro, falecida em 5 de Julho de 1911, a fim de lhe serem averbadas como herdeira legítima às referidas inscrições.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 5 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 155:453

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, protendem Emília Adelaide da Conceição Mata Sá Viana, casada com Guilherme Albérto Patten Sá Viana, Guilhermina Júlia Gomes da Mata e Laura Adelaide Gomes da Mata, justificar o seu exclusivo direito à herança de sua irmã e tia, Amélia Carolina da Conceição Mata de Melo Sárrea, falecida em 1 de Novembro de 1911, moradora que foi na Rua da Praia de Pedrouços, n.º 61, 1.º andar, freguesia de Belém, a fim de lhes serem averbadas as inscrições de 3 por cento.

De 100\$000 réis, n.ºs 231:504 a 231:506, 231:512 e as de 1:000\$000 réis, n.ºs 18:956, 19:980 e 23:608.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 5 de Novembro de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Edital

O cidadão José Nunes Ferreira Lima de Oliveira, administrador interino do concelho de Ferreira do Alentejo.

Faço saber, nos termos do § 4.º do artigo 408.º do Código Civil, que na herdade do Monte do Outeiro, desta freguesia, se acha depositado um péreo de cor vermelha, orelha esquerda rachada e um pique na direita, tendo dois anos aproximadamente de idade, sendo calculado o seu valor em 12\$000 réis, supondo-se que pertença a negociante vindo da feira da Abela, que se realiza no concelho de S. Tiago do Cacém, em princípios de Outubro, tendo sido encontrado abandonado na referida herdade em 15 de Outubro último.

E para constar e mais efeitos se passou o presente e idénticos que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Administração do concelho de Ferreira do Alentejo, em 5 de Novembro de 1912.—Eu, *Adelino Ferreira de Melo*, secretário da Administração, que o escrevi.—*José Nunes Ferreira Lima de Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DA RELAÇÃO DO PORTO

Edital

Augusto da Cunha Pimental, juiz, servindo de Presidente da Relação do Porto, etc.

Faço saber, nos termos do artigo 3.º do decreto de 23 de Dezembro de 1897 que, estando por preencher o número de solicitadores do quadro fixado para a comarca de Aveiro, a requerimento dum interessado e autorizado por officio do Ministério da Justiça de 4 do corrente, se abre, perante esta Presidência, concurso por espaço de trinta dias, que começarão a contar-se do dia imediato ao da data do presente edital, para o provimento do referido cargo.

Os pretendentes deverão dirigir-me os seus requerimentos documentados na forma abaixo indicada e entregá-los ao juiz de direito da mencionada comarca, pelo qual em seguida me serão remetidos com a devida informação.

Os documentos que devem instruir os requerimentos são os seguintes:

- 1.º Documento pelo qual prove que é de maior idade ou por direito havido como tal;
- 2.º Documento pelo qual prove ter satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento;
- 3.º Certificado do registro criminal;
- 4.º Atestados de bom comportamento passados pelas autoridades administrativas e especiais da policia civil, onde a houver;
- 5.º Documento por onde mostre ter obtido aprovação nos exames de português, francês e matemática do curso geral, efectuados em conformidade com o regime da organização do ensino em vigor no tempo em que se tenham realizado.

E, para chegar ao conhecimento de todos, se publica o presente edital que será afixado nos lugares do costume e publicado no *Diário do Governo*.

Presidência da Relação do Porto, em 6 de Novembro de 1912.—O Juiz, servindo de Presidente, *Augusto da Cunha Pimental*.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Relação dos números premiados na décima nona extracção da lotaria do ano de 1912-1913, constantes da lista oficial publicada pela dita Santa Casa, emitida em virtude do decreto de 6 de Abril de 1893, realizada no dia 7 de Novembro de 1912

Table with 16 columns: NÚMEROS, PRÉMIOS, NÚMEROS, PRÉMIOS. Includes sections for TRÊS MIL, QUATRO MIL, and CINCO MIL.

Lisboa, em 7 de Novembro de 1912. — Pereira de Miranda — L. A. de Avelar Teles.

MONTEPIO OFFICIAL

Assemblea geral

S. Ex.ª o presidente da assemblea geral manda convocar a mesma assemblea para o dia 15 do corrente (continuação da sessão de 30 do mês findo), às vinte horas e meia, na Rua Augusta n.º 8.

Ordem da noite:

Continuação da discussão do parecer da comissão revisora de contas e aprovação deste.

Proposta dum sócio sobre capitalização de fundo disponível.

Proposta dum sócio sobre pagamento de pensões.

Pedido de gratificação dos empregados da secretaria e tesouraria.

Lisboa, 6 de Novembro de 1912. — O Secretário da assemblea geral, Carlos Augusto da Silva Oliveira.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 32

2.ª praça

Não tendo sido superiormente aprovada a arrematação para o fornecimento de géneros para rancho a que se procedeu em 21 do mês de Outubro passado, o conselho administrativo do referido regimento faz público que, no dia 15 do corrente mês, nas salas das sessões e perante os membros do mesmo conselho, pelas doze horas, se procederá à nova arrematação para fornecimento de géneros alimentícios para os ranchos geral e dos sargentos tanto deste regimento como do 3.º grupo da administração militar, dietas do Hospital Militar de Penafiel e de todas as forças que estacionam ou venham a estacionar nesta cidade por prazo de um ano, que começa no dia 1 de Dezembro de 1912.

O caderno de encargos está patente no citado conselho administrativo, todos os dias úteis, das onze às quinze horas, onde são prestados todos os esclarecimentos.

As propostas em carta fechada, com o depósito provisorio de 30\$000 réis, devem ser entregues no conselho administrativo até as quinze horas do dia 14 do corrente, e nelas se indicarão os géneros a fornecer e seus preços, sendo facultado aos proponentes indicarem a percentagem de abatimento sobre a última licitação.

Quartel em Penafiel, em 1 de Novembro de 1912. — O Secretário, António da Cruz Júnior, tenente de Infantaria n.º 32.

CAPTANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 4 de Novembro

Entradas

Vapor norueguês 'S. André', de New-Castle. Vapor austriaco 'Deako', de Trieste. Vapor alemão 'Thasos', de Hamburgo. Vapor inglês 'Castilian', de Malta. Vapor inglês 'Cairmovis', de Cardif. Vapor inglês 'Ambrose', de Manaus. Vapor alemão 'Cap Finisterre', de Hamburgo. Vapor italiano 'Deipara', de Sfax.

Saídas

Barca alemã 'Baden', para Nova Orleans. Patacho francês 'Saint Michel', para Binic. Vapor italiano 'Giovannosa', para Huelva. Vapor inglês 'Hellenes', para Liverpool. Patacho português 'Carlos', para Cabo Verde. Vapor inglês 'Kildonan', para Sevilha. Vapor holandês 'Hector', para Génova. Vapor alemão 'Cap Finisterre', para Buenos Aires.

Capitania do porto de Lisboa, em 5 de Novembro de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, Emdão Augusto Cárceres Fronteira, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Em 5 — Não houve movimento.

Mar pouco agitado.

Vento SSE. fraco.

Viana do Castelo

Em 6 — Entradas: vapor 'Vulcano', torpedeiro n.º 2 da marinha de guerra portuguesa.

Navegou para o S. o paquete inglês 'Oronsa'.

Mar agitado, vento N.

Leixões

Em 5 — Entrou o paquete inglês 'Oronsa'. Saídas: paquetes inglês 'Amazon', alemães 'Palatia' e 'Pernambuco'.

Continuam fundeados: vapor norueguês 'Trigga', lugre português 'Leopoldina'.

Vento N. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Em 5 — Entradas: vapores alemão 'Oldenburgo', espanhol 'Coruña', sueco 'Mércia', hiate português 'Cisnês', escuna inglesa 'Little Mystery'.

Saídas: vapores francês 'Hirondelle', alemão 'McLila', português 'Azevedo Gomes'.

Vento N. fraco, mar plano.

Figueira da Foz

Em 4 — Não houve movimento.

Mar pouco agitado, céu limpo, vento N. fraco.

Barómetro, 766,6. Termómetro, 21º.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 4 de Novembro de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, Benjamim Pinto de Carvalho.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS
Boletim meteorológico internacional
Segunda-feira, 4 de Novembro de 1912

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
	Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuvas em milímetros	Temperaturas extremas			
							Máxima	Mínima		
Portugal . . .	Montalegre	—	—	—	—	0,0	—	—		
	Gerez	765,2	14,5	E.	Muito nublado	0,0	16,7	8,2		
	Moncorvo	766,4	12,0	C.	Enc., ch.	0,0	15,8	11,4		
	Pôrto	767,2	14,1	SE.	Encoberto	Chão	0,0	18,0		12,0
	Guarda	769,2	11,1	ENE.	Nublado	—	-0,5	12,1		8,5
	Serra da Estrêla	774,3	10,1	C.	Limpo	—	0,0	8,6		-0,6
	Coimbra	765,9	15,0	E.	Muito nublado	—	0,0	20,0		12,4
	Tancos	766,8	12,1	ENE.	Enc., nev.	—	0,0	22,0		12,0
	Campo Maior	766,5	14,8	NE.	Limpo	—	0,0	22,0		11,0
	Continente (9 e 21)	—	—	—	—	—	—	—		—
	Cintra	—	—	—	—	—	—	—		—
	Lisboa	765,8	14,0	NNE.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	—		13,4
	Vendas Novas	766,1	12,7	NE.	Enc., nev.	—	0,0	21,0		12,0
	Évora	766,4	14,3	NNE.	Muito nublado	—	-0,5	19,0		12,2
	Beja	765,3	15,2	ENE.	Muito nublado	—	0,0	27,0		12,3
	Lagos	—	—	—	—	—	—	—		—
	Faro	—	—	—	—	—	—	—		—
	Sagres	—	—	—	—	—	—	—		—
	Angra	—	—	—	—	—	—	—		—
	Horta	—	—	—	—	—	—	—		—
	Ilha dos Açores (7 e 21)	—	—	—	—	—	—	—		—
Ponta Delgada	755,3	15,0	NNE.	Muito nublado	Chão	2,0	20,0	15,0		
Ilha da Madeira (7 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Funchal	761,7	20,3	S.	Encoberto	Chão	0,0	23,0	14,0		
S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—		
Cabo Verde (9 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Corunha	766,4	12,0	ENE.	Nublado	Chão	0,2	16,0	11,0		
Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—		
Espanha (8 e 16)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—		
Madrid	767,8	9,7	C.	Limpo	—	0,0	17,0	7,0		
Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Fernando	764,8	18,3	C.	Enc., nev.	—	0,0	21,0	12,0		
Tarifa	764,1	16,6	NW.	Enc., nev.	Estanhado	0,0	19,0	16,0		
Gris Nez	770,9	4,0	ESE.	Muito nublado	Chão	0,0	9,0	5,0		
Saint-Mathieu	771,5	9,2	SE.	Limpo	Pequena vaga	0,0	15,0	8,0		
Ile d'Aix	770,9	2,4	ENE.	Pouco nublado	Chão	0,0	12,0	2,0		
Biarritz	768,8	4,6	ESE.	Pouco nublado	Estanhado	0,0	13,0	3,0		
França (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Perpignan	768,4	4,9	NW.	Muito nublado	—	0,0	16,2	2,9		
Sicié	765,9	9,0	E.	Nublado	Pequena vaga	—	14,0	6,0		
Nice	766,8	6,1	C.	Limpo	Chão	0,0	15,0	6,0		
Clermont	772,9	3,1	C.	Limpo	—	0,0	5,8	-3,8		
Paris	772,9	2,0	SW.	Limpo	—	0,0	9,4	-2,2		
Inglaterra (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Valentia	764,5	12,2	SSE.	Enc., ch.	Pouco agitado	3,3	13,3	4,4		
Oran	763,1	14,8	SSW.	Pouco nublado	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Alger	765,4	17,5	SSW.	Limpo	—	—	—	—		
Túnis	766,4	11,0	SE.	Muito nublado	—	—	—	—		
Sfax	765,8	12,6	WNW.	Muito nublado	—	—	—	—		

Estado geral do tempo

No continente a pressão atmosférica desceu de 0,9 a 3,4 milímetros com ligeiras alterações de temperatura e ventos geralmente fracos dos quadrantes de E. Nos Açores o barómetro baixou de 1,3 a 3,5 milímetros e na Madeira 3,9 milímetros.

As mais altas pressões estão indicadas no centro da França e as mais baixas nos Açores.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

Térça-feira, 5 de Novembro de 1912

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
	Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuvas em milímetros	Temperaturas extremas			
							Máxima	Mínima		
Portugal . . .	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—		
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—		
	Moncorvo	767,9	11,4	C.	Ennevoado	—	0,0	16,4		10,2
	Pôrto	767,6	15,0	ESE.	Muito nublado	Chão	0,0	21,0		11,0
	Guarda	770,3	12,7	SE.	Pouco nublado	—	0,0	14,6		10,4
	Serra da Estrêla	767,4	11,2	NW.	Limpo	—	0,0	12,8		9,5
	Coimbra	766,6	15,4	SSE.	Pouco nublado	—	0,0	20,7		12,6
	Tancos	767,6	13,5	ENE.	Nublado	—	0,0	22,0		10,0
	Campo Maior	767,7	14,0	NE.	Limpo	—	0,0	21,3		10,6
	Vila Fernando	767,3	16,1	C.	Pouco nublado	—	0,0	21,1		7,5
	Cintra	—	—	—	—	—	—	—		—
	Lisboa	767,1	15,0	NNE.	Pouco nublado	Pequena vaga	0,0	20,3		14,2
	Vendas Novas	765,6	13,8	ENE.	Nublado	—	0,0	22,0		13,0
	Évora	767,1	13,0	E.	Pouco nublado	—	0,0	19,9		12,8
	Beja	765,9	13,1	E.	Muito nublado	—	0,0	22,3		12,4
	Lagos	—	—	—	—	—	—	—		—
	Faro	765,1	18,0	E.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	22,0		15,0
	Sagres	764,5	17,4	SSW.	Encoberto	Vaga grossa	0,0	20,0		16,0
	Angra	756,7	16,9	ESE.	Nublado	Pouco agitado	10,0	21,0		16,0
	Horta	—	—	—	—	—	—	—		—
	Ilhas dos Açores (7 e 21)	—	—	—	—	—	—	—		—
Ponta Delgada	755,0	15,9	NE.	Nublado	Chão	0,0	18,0	15,0		
Ilha da Madeira (7 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Funchal	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—		
Cabo Verde (9 e 21)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Corunha	766,0	10,4	ENE.	Pouco nublado	Chão	0,0	18,0	9,0		
Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—		
Espanha (8 e 16)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—		
Madrid	769,4	10,7	C.	Encoberto	—	0,0	19,0	8,0		
Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—		
S. Fernando	765,1	16,7	E.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	22,0	13,0		
Tarifa	764,9	17,8	E.	Muito nublado	Agitado	0,0	19,0	17,0		
Gris Nez	—	—	—	—	—	—	—	—		
Saint-Mathieu	762,0	12,8	WSW.	Enc., ch.	Pouco agitado	0,0	13,0	10,0		
Ile d'Aix	—	—	—	—	—	—	—	—		
Biarritz	766,0	11,4	S.	Pouco nublado	Estanhado	0,0	14,0	7,0		
França (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Perpignan	768,7	2,3	SW.	Pouco nublado	—	0,0	12,8	1,2		
Sicié	767,1	9,8	S.	Encoberto	Tempestuoso	0,0	16,0	9,0		
Nice	768,5	8,4	C.	Muito nublado	Chão	0,0	14,0	6,0		
Clermont	767,6	-0,7	C.	Nublado	—	0,0	8,4	-3,1		
Paris	764,6	-0,6	SSW.	Muito nublado	—	0,0	9,0	-0,0		
Inglaterra (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Valentia	—	—	—	—	—	—	—	—		
Oran	—	—	—	—	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	—	—	—	—	—	—	—	—		
Alger	—	—	—	—	—	—	—	—		
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—		
Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—		

Estado geral do tempo

O barómetro subiu nos postos do continente entre 0,6 e 2,9 milímetros, tendo descido em Faro 0,8 milímetro e em Sagres 5,8 milímetros com aumento de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes do E. Nos Açores não houve alteração sensível.

As mais altas pressões estão indicadas a W. da península e as mais baixas a S. dos Açores.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, *J. Almeida Lima*.

CADEIA PENITENCIÁRIA DE LISBOA

Ató o dia 22 do corrente, pelas doze horas, aceitam-se propostas em carta fechada para o fornecimento de leite durante o ano económico corrente, ao preço máximo de 70 réis o litro.

O fornecimento será arrematado à proposta mais vantajosa e só se abre licitação verbal no caso de haver preços mínimos iguais.

As condições acham-se patentes na secretaria, aonde se prestam os precisos esclarecimentos.

Lisboa, em 6 de Novembro de 1912. — O Secretário, *Avelino de Brito*.

Havendo falecido nesta cadeia penitenciária, no dia 3 de Agosto do corrente ano, o preso Manuel da Cruz Car-

rilho ou Manuel da Cruz, n.º 3:550-224, filho de Joaquim da Cruz Barbeiro o Patronilha Carrilho, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Marvão, comarca de Castelo de Vido, distrito de Portalegre, o requerendo sua mãe, Patronilha Carrilho, e sua mulher, Maria da Silva Chalante, que lhes seja entregue o espólio que dizem pertencer-lhes por falecimento de seu filho e marido, na importância de 12,387 réis. São por este meio prevenidas quaisquer pessoas que se julguem com igual ou melhor direito a irem deduzi-lo perante esta direcção, no prazo de sessenta dias, a contar desta data, findo o qual será entregue às requerentes, nos termos do decreto de 9 de Novembro de 1893.

Cadeia-penitenciária de Lisboa, em 7 de Novembro de 1912. — O Secretário, *Avelino de Brito*.

EXPLORAÇÃO DAS MATAS NACIONAIS

Pinhal de Foja

Faz-se público que até as quinze horas do dia 21 do próximo mês de Novembro, na sede da regência da Figueira da Foz, se recebem propostas, em carta fechada, para o corte e condução de cerca de 643 metros cúbicos de madeira do pinho, do Pinhal de Foja, com destino à Administração dos Caminhos de Ferro do Estado do Minho e Douro.

As condições estão patentes todos os dias úteis, na sede da Exploração das Matas Nacionais, na Marinha Grande, e na sede da regência da Figueira da Foz.

Marinha Grande, 31 de Outubro de 1912. — O Silvicultor Chefe, *Adolfo de Oliveira*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Fornecimento de alvalade de zinco

No dia 18 de Novembro, pelas catorze horas, na Estação Central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 2:500 quilogramas de alvalade de zinco.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 6 de Novembro de 1912. — O Engenheiro Sub-director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Fornecimento de selos de chumbo

No dia 11 de Novembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 500:000 selos de chumbo *fer-à-cheval*.

As condições estão patentes em Lisboa na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez horas às dezasseis, e em Paris nos escritórios da Companhia, 28, Rue de Châteaudun.

O depósito, para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 26 de Outubro de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Fornecimento de areia amarela para moldar

No dia 11 de Novembro, pelas catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 300 metros cúbicos de areia amarela para moldar.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis das dez às dezasseis horas.

O depósito para ser admitido a licitar, deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 24 de Outubro de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Serviço especial para Sevilha no outono de 1912

Ida de 1 de Outubro a 30 de Novembro. Volta até 31 de Dezembro, sendo os preços dos bilhetes especiais de ida e volta respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª classes:

De Lisboa-Rocio ou Entroncamento a Sevilha, 18,360, 12,960 e 8,660 réis.

Do Porto-Campanhã a Sevilha, 21,360, 14,960 e 10,160 réis.

Os bilhetes de 3.ª classe só são válidos para os combóios ordinários: partida de Lisboa às 20 horas e 40 minutos; chegada a Sevilha às vinte horas. Partida de Sevilha às 7 horas e 10 minutos; chegada a Lisboa à 1 hora e 18 minutos.

Os bilhetes de 1.ª e 2.ª classes são válidos para os combóios ordinários e para os combóios rápidos, que durante os meses de Outubro e Novembro circularão entre Lisboa e Sevilha com carruagens de 1.ª e 2.ª classes e lugares de luxo (camas).

Partem de Lisboa às segundas, quartas-feiras e sábados às 17 horas e 2 minutos; chegada a Sevilha às 9 horas e 20 minutos. Partida de Sevilha às terças, quintas-feiras e domingos às 23 horas e 50 minutos; chegada a Lisboa às 14 horas e 15 minutos.

Pela ocupação de simples lugares de 1.ª ou 2.ª classes não se paga suplemento algum.

Pela ocupação de lugares de cama os passageiros de 1.ª classe pagarão por cada viagem (ida ou volta) o suplemento de 3,870 réis; os de 2.ª classe pagarão a diferença entre os preços dos bilhetes de 1.ª e 2.ª classes e bem assim o suplemento acima indicado.

Os passageiros podem reservar lugares nestes combóios comprando de véspera os seus bilhetes na estação de Lisboa-Rocio.

Para mais esclarecimentos ver os cartazes afixados no lugar do costume.

Lisboa, em 28 de Setembro de 1912. — O Engenheiro Sub-Director, *A. Boas*.

ANÚNCIOS

CITAÇÃO-EDITAL

1 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível desta cidade e comarca do Porto, cartório do escrivão abaixo assinado, nos autos de inventário de menores, a que se procede por falecimento de João Peixoto de Magalhães, morador que foi no lugar da Devesa, freguesia de S. Mamede da Infesta, no qual é inventariante D. Laurentina Arménia Duarte de Magalhães, viúva do falecido, do dito lugar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da data da publicação do último anúncio, e pelos quais é citado o credor do casal, Joaquim F. Piteira Fernandes, de Reguengos, para assistir a todos os termos do mesmo inventário e deduzir os seus direitos nele, até à sentença final, com a pena de revelia. O que se faz público.

Porto, 7 de Agosto de 1912. — O Escrivão de Direito do segundo officio da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho*. Verifiquei. — *Carlos Pinto*. (9:181)

2 Pelo juízo do direito da 4.ª vara de Lisboa, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, a citar o réu Manuel Pio Pereira Correia, ausente em parte incerta, no Brasil, onde já foi citado como tal, para contestar, querendo, a acção de divórcio que lhe propôs sua mulher D. Maria do Ceu Mendes Teles Correia, fundada no abandono completo do domicílio conjugal, não há menos de três anos e por ele se ter ausentado, não há menos de quatro anos, sem que dele hoje dê notícias, pedindo que seja decretado o divórcio entre ambos na forma da lei, sendo entregues à autora os filhos menores comuns, Anibal, Angelo e Maria Emilia.

Esta citação há-de ser acusada na segunda audiência do expediente do dito juízo e comarca, contada da terminação do prazo dos editos e dela em diante ficarão correndo três audiências para a contestação.

As ditas audiências fazem-se todas as terças e sextas-feiras. Quando algum dia destes é feriado, não estando compreendido em férias, a audiência faz-se no dia seguinte, se for útil, e sempre por dez horas, no tribunal da Boa Hora, em Lisboa.

Verifiquei. — Pelo Juiz de Direito da 4.ª vara, o da 3.ª, *J. B. de Castro*. (9:186)

3 No juízo de direito da comarca de Felgueiras, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, citando Manuel Ferreira da Fonseca, solteiro, maior; Valentim Ferreira da Fonseca, solteiro, menor, mas maior de catorze anos, ausentes em parte incerta, para falarem aos termos duma acção comercial, em que é autora D. Joaquina Rosa da Fonseca Brachado, solteira, maior, proprietária, moradora no lugar do Souto, da freguesia de Moure, da mesma comarca, e réus os ditos ausentes, sua mãe, irmãos e cunhado, na qual a autora lhes pede 678,440 réis, importância duma letra que se venceu em 14 de Outubro de 1912, e que foi aceite por sua mãe Rosa da Fonseca Freitas e por seu pai José Joaquim Ferreira, ao presente falecido, para desde a proposição da acção e custas.

O prazo dos editos conta-se desde a publicação do último anúncio, e a citação será acusada na segunda audiência, depois de findarem os editos.

As audiências fazem-se às segundas e quintas-feiras, não sendo feriados, no tribunal judicial, que é sito no Largo Cinco de Outubro, da vila de Felgueiras.

Felgueiras, em 25 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *José Mendes Alçada Alves Pades*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Aguilar*. (9:177)

COMPANHIA DE LANIFICIOS EM ARROIOS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital social 120:000\$000 réis

Assembleia geral extraordinária

Segunda convocação

4 Não se tendo reunido número legal de accionistas e representação de capital para poder funcionar a assembleia geral extraordinária anunciada para hoje, convoco novamente a mesma para reunir no próximo dia 18 do corrente, pelas catorze horas, na sede desta Companhia, Rua de Arroios n.º 89, para, em virtude da resolução tomada em assembleia geral extraordinária de 17 de Outubro último, se resolver sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Redução do capital social;
- b) Nova emissão de acções por conversão de ordêdes em capital social;
- c) Designação das pessoas que devem praticar pela sociedade e representar esta nos actos e contratos judiciais e extra-judiciais correlativos.

Nos termos da nossa lei estatutária, esta assembleia funcionará qualquer que seja o número de accionistas e quantitativo do capital representado.

Lisboa, 2 de Novembro de 1912. — O Presidente da assembleia geral, *J. P. Diogo Patrão Júnior*. (9:179)

5 No juízo de direito da comarca de Meda, cartório do terceiro officio, escrivão Carrapato, na acção de divórcio litigioso dos cônjuges Manuel António Souto, proprietário, morador no Vale de Ladrões, concelho de Meda, e Maria da Conceição Borrega, residente nas Antas, concelho de Penedono, foi proferida sentença com data de 26 de Março de 1911, que transitou em julgado, decretando o divórcio definitivo.

Meda, 3 de Outubro de 1912. — O Escrivão do terceiro officio, *Eduardo da Purificação Carrapato*. Verifiquei. — O substituto do Juiz de Direito, *J. Novais*. (9:166)

ARREMATACÃO JUDICIAL

6 No dia 26 do corrente, pelas doze horas, no tribunal judicial da Boa Hora, 3.ª vara, se hão-de vender em hasta pública, em virtude da execução que a firma Feliciano Tomé & C.ª promove contra Francisco de Magalhães Dominguez, os prédios abaixo mencionados, os quais são postos em praça pelo preço das suas respectivas avaliações, a saber:

a) Um prédio urbano sito na Rua Quatro de Infancia com os n.ºs 50 a 60, freguesia de Santa Isabel, descrito na 3.ª Conservatória de Lisboa sob o n.º 6:241. Foi avaliado na quantia de réis 9:000\$000.

b) Um prédio urbano situado na dita Rua Quatro de Infancia, com o n.º 73, e que em tempo teve o n.º 36-B, descrito na 3.ª Conservatória de Lisboa sob o n.º 6:904. Foi avaliado na quantia de 1:500\$000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores que se julguem com direito ao produto da arrematação.

Lisboa, 2 de Novembro de 1912. — O Escrivão, *António Andrade Rebelo da Costa Júnior*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, *J. B. de Castro*. (9:187)

EDITOS DE TRINTA DIAS

7 No juízo de direito da comarca de Vila Nova de Famalicão, cartório do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do anúncio, citando os interessados Manuel Marques Dias e José Marques Dias, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos da divisão e demarcação de imobiliário, requerida por Eduardo Marques Dias, no inventário a que se procedeu por óbito do pai comum, Joaquim Marques Dias, que foi da freguesia de Lezures, da mesma comarca, impugnando-a e deduzindo os seus direitos, querendo.

Por este meio são também citados todos os interessados incertos, para o mesmo fim.

Famalicão, 31 de Outubro de 1912. — O Escrivão, *António Augusto Finsa de Melo*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Moura*. (9:165)

EDITOS DE TRINTA DIAS

8 Pelo juízo de direito da comarca de Braga, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do presente anúncio, citando o co-herdeiro José Lobo Braga, ausente em parte incerta nos Estados da República do Brasil, para assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que, por o mesmo juízo de direito e referido cartório, se está procedendo por falecimento de seu pai, João Braga, casado, morador que foi na freguesia de Celeiros, da comarca de Braga, e do qual é inventariante a viúva que do mesmo ficou, D. Lívia Gami Lobo Braga, residente na freguesia de Celeiros, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário, sendo igualmente citados todos e quaisquer credores incertos ou domiciliados fora da comarca.

Braga, 15 de Agosto de 1912. — O Escrivão Ajudante do segundo officio, *Tomás Eugénio de Passos Pereira de Castro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *N. Souto*. (9:170)

ARREMATACÃO

9 Pelas doze horas do dia 27 do corrente mês, à porta do tribunal deste juízo da 4.ª vara, e pelos autos de inventário orfanológico por óbito de D. Maria José de Carvalho Daun e Lorenna, moradora que foi na Vila Beatriz, alto Estoril, freguesia e concelho de Cascais, desta comarca, há-de proceder-se à arrematação em hasta pública, para pagamento do passivo descrito e aprovado no dito inventário, do seguinte:

Prédio sito na Rua do Século, desta cidade de Lisboa, designado com os n.ºs 51 e 59, freguesia das Mercês, e que se compõe de três pavimentos, pátio calcetado à portuguesa e ao fundo um pequeno jardim; entra em praça no valor de 8:000\$000 réis.

Declara-se que a contribuição de registo é paga por inteiro à custa do arrematante.

E pelo presente são citados quaisquer incertos para deduzirem seus direitos no prazo legal.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª vara pelo da 4.ª, *J. B. de Castro*. (9:184)

COMARCA DE RESENDE

10 Nos termos do artigo 16.º, §§ 1.º e 2.º do decreto de 26 de Julho de 1912, são citados editalmente os expropriados António Pinto Ribeiro, e mulher D. Maria Palmira de Moraes Ribeiro, e D. Amélia da Conceição Guerra, esposa de José Mendes Guerra, da cidade e comarca de Lamego, para na segunda audiência, passados que sejam os primeiros trinta dias, a contar do segundo anúncio no *Diário do Governo*, com os citados pessoalmente, intervirem na tentativa de conciliação e nomearem louvados que procedam à licitação, caso não haja conciliação, no processo de expropriação requerida contra estes e outros, pela Câmara Municipal de Resende.

As audiências ordinárias fazem-se todas as terças e sextas-feiras, pelas 10 horas e 37 minutos, no tribunal na vila de S. Gens, da mesma comarca.

O que se cumpra. Resende, 1 de Novembro de 1912. — O Escrivão, *Eduardo Loureiro da Fonseca*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *B. Sousa e Brito*. (9:164)

11 Neste juízo, e cartório do segundo officio, na acção intentada por João Martins Ramos, casado, morador que foi na freguesia de Cristelo, e agora na de Ancora, desta comarca, contra Maria Joana Martins, viúva de João José Moreira, da dita freguesia de Cristelo, e contra os seus filhos, citam-se por editos de trinta dias Albano Alberto Moreira e mulher Glória das Dóres de Castro, da mesma freguesia de Cristelo, ausentes em Pontearia, reino de Espanha, em parte incerta, para no prazo de dez dias, pagarem ao autor, juntamente com os demais réus, o capital de 28,800 réis, de que a referida viúva e falecido marido se lhe confessaram devedores por escritura de 7 de Abril de 1895 e mais cinco anos de juros, tudo no valor de 36,886 réis, e bem assim as custas e mais cominações legais, ou para no mesmo prazo impugnarem o pedido.

Caminha, 15 de Agosto de 1912. — O Escrivão de Direito, *Abreu Brandão*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Ribeiro*. (9:172)

EDITOS DE DEZ DIAS

12 Pelo juízo de direito da comarca de Ovar, e cartório do escrivão do quinto officio, Lopes, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando quaisquer credores que se julguem com direito à quantia de 223,710 réis existente na Caixa Geral de Depósitos, como cação à importância do arresto feito para garantia do pedido na execução de sentença que João Lopes Ramos, viúvo, ferreiro, do Lugar, freguesia de Pardilhó, comarca de Estarreja, move contra José Pinto dos Santos Sanfins e mulher Margarida da Silva, ãe calafate, da Rua Alexandre Herculano, desta vila de Ovar, para, em igual prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, deduzirem preferências à aludida quantia em depósito.

Ovar, 25 de Outubro de 1912. — O Escrivão substituto, *Amadeu Soares Lopes*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Mendes*. (9:163)

CONCURSO

13 A mesa da irmandade da Santa Casa da Misericórdia da vila de Fornos de Algodres, sede do concelho do mesmo nome, achando-se superiormente autorizada, anuncia que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da última publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, para o provimento dum médico director clínico, dum enfermeiro e duma enfermeira para o hospital desta Santa Casa, com o vencimento anual de 50,000 réis cada um, tendo os dois últimos direito a residência no hospital e comedorias.

Os concorrentes devem instruir os seus requerimentos com os documentos enumerados no decreto de 24 de Dezembro de 1892.

Fornos de Algodres, 27 de Outubro de 1912. — O Provedor, *José Corte Rial de Albuquerque*. (9:167)

14 Pelo juízo de direito da comarca de Fafe, cartório do escrivão Dourado, correm editos de trinta dias, que se começam a contar depois da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro Joaquim Ribeiro, solteiro, maior, ausente em parte incerta do Brasil, para falar e assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai, António Ribeiro da Cunha, casado, morador que foi no lugar do Vale, freguesia de Medelo, desta comarca, no qual é inventariante Elisa Augusta Rodrigues, viúva

do inventariar-lo, do mesmo lugar e freguesia, e no referido inventário deduzir os seus direitos. Fafe, em 14 de Junho de 1912. — O Escrivão, Luis Augusto da Silva Dourado. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Alfredo Vieira. (9:169)

COMPANHIA GERAL DE CRÉDITO PREDIAL PORTUGUEZ

Sociedade anónima de responsabilidade limitada. 15 Pelo presente se anuncia que D. Maria da Ajuda de Jesus Ala, D. Maria José Fragateiro Lopes, casada com Manuel Nunes Lopes, e D. Rosa Fragateiro Soares, pretendem se averbaram a seu favor nesta Companhia as obrigações prediais de 5 por cento, com os n.ºs 136:198, 166:915 e 166:916, que lhes pertenceram por óbito de D. Rosa Emilia de Jesus Ala.

Todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo perante o governador da Companhia, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste anúncio, sob pena de não serem depois atendidas.

Lisboa, em 9 de Outubro de 1912. — Pela Companhia, o Vice-Governador, Julio de Faria Machado Vieira. (9:162)

16 Pelo juízo do direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Guia, e pelos autos cíveis de execução hipotecária que Roberto José Rodrigues move contra D. Carlota Garcia Moreira da Silva, que também se assina D. Carlota Judite Garcia Moreira da Silva, vai à praça para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima da sua avaliação, no dia 23 de Novembro próximo pelas doze horas, à porta do tribunal da Boa Hora:

Um prédio urbano sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, tornejando para a Rua Tomás Ribeiro, por onde tem entrada pelo n.º 53, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, que se compõe de cave, rés-do-chão, primeiro andar, segundo andar e mansardas, tendo o rés-do-chão um terreno ajardinado e gradeado de ferro, com uma entrada pela Avenida Fontes Pereira de Melo. Foi avaliado e vai à praça pela quantia de réis 17:000,000.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Para constar se passou o presente e outros que terão o destino legal.

Lisboa, em 30 de Outubro de 1912. — O Escrivão, António Ribeiro da Costa Guia.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sotomaior. (9:181)

17 Nos termos e para os efeitos do disposto no § 1.º do artigo 646.º do Código do Processo Civil se anuncia que, em data de 5 do corrente, Juber Caripuna Mandes, de Manaus, revogou a procuração que conferira a Joaquim José das Neves, da Rua Maria Pia n.º 18, da cidade do Porto.

Lisboa, 6 de Novembro de 1912. — Manuel Carneiro do Rio. — (Segue-se o reconhecimento). (9:183)

18 Pelo juízo do direito da comarca de Cantanhede, cartório do escrivão Braga, correm editos de trinta dias e de seis meses, contados da última publicação deste no Diário do Governo, citando, por aqueles, os interessados incertos, e por estes António da Silva, ausente em parte incerta no Brasil, para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, vorom acusar a citação e assinar-se-lhes três audiências para contestarem, querendo, a acção especial de successão ou entrega de bens, relativamente à herança daquele António da Silva, requerida neste juízo por Maria de Jesus e marido Joaquim Pereira, dos Labrengos; e Rosa de Jesus e marido Jaime António, do Marvão, todos proprietários, da freguesia dos Copões, na qual alegam: Que aquele António da Silva se ausentou do lugar do Marvão, seu último domicilio, para os Estados Unidos do Brasil, há mais de vinte e oito ou vinte e nove annos, som que d'elles houvesse jámais quaisquer noticias; que deve considerar-se morto para o efeito dos seus bens lhes serem entregues sem caução; que são os autores os seus únicos e universais herdeiros, visto não deixar descendentes, ascendentes ou cônjuge; que não deixou pessoa alguma encarregada da administração de seus bens, que tem sido possuídos pelos autores; que autores e ausente são os próprios em juízo e partes legítimas; e concluem pedindo que, julgada procedente e provada a acção, se lhes defira a successão dos bens do ausente, entregando-se-lhes sem necessidade de caução. As audiências neste juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, pelas dez horas, no tribunal judicial da comarca, sito na Praça da República, desta vila.

Cantanhede, 22 de Outubro de 1912. — O Escrivão, Delfim José Rodrigues Braga.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Teixeira de Queiroz. (9:185)

1.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

19 No dia 12 do corrente, pelas 14 horas, na Rua Quatro de Infantaria, D. M. C., tem lugar a arrematação dos bens arrolados na falência de Domingos M. Cardoso.

Lisboa, 1 de Novembro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, José Ribeiro da Costa e Abreu. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara, S. Mota. (9:182)

20 Pelo juízo do direito da 6.ª vara cível da comarca judicial de Lisboa, cartório do escrivão Sampaio, correm seus termos uns autos cíveis de justificação avulsa em que são justificados D. Maria Rita Joice Fuschini, viúva, e seus filhos, D. Octávia Joice Fuschini Lima Mayer e marido, D. Mafalda Fuschini de Magalhães e marido e Fernando Joice Fuschini, solteiro, e justificados o Ministério Público e interessados incertos, os quais justificados pretendem habilitar: a primeira como meirã e seus filhos, como únicos e universais herdeiros de seu marido, pai e so-

gro, o Conselheiro Augusto Maria Fuschini, que também usava o nome de Augusto Fuschini, falecido em 8 de Março de 1911, na casa do seu último domicilio, nesta cidade, na Praça da Alegria, n.º 47, sem testamento isto para todos os efeitos legais, para o fim de uns e outros haverem todos os bens, direitos e acções de qualquer natureza que compoñham o casal e herança do falecido e depois partilharem entre si e especialmente para levantarem a quantia de 1:250,315 réis, depositados no Montepio Geral, a quantia de 1:188,941 réis, depositada na Caixa Económica, averbarem em seus nomes um título n.º 14:502, da companhia inglesa The United Alkali Company Limited, e fazerem registar em seus nomes na conservatória da Figueira da Foz, metade duma propriedade, situada na Taboira, Campo do Maior, composta de 27:000 metros quadrados de terra lavradia e pelos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando todos e quaisquer herdeiros ou interessados incertos que se julgarem com direito a opor, para vorom acusar esta citação na segunda audiência que tiver lugar depois do prazo dos editos, neste juízo, e a deduzirem a impugnação que tiverem na terceira audiência, depois daquela, em que a citação fôr acusada.

As audiências neste juízo fazem-se às tórcas e sextas-feiras de cada semana, no tribunal da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, por 10 horas. O que se anuncia, nos termos e para os efeitos legais.

Lisboa, 2 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Adelino Augusto Simões de Sampaio.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, A. M. Gouveia. (9:188)

21 Pelo juízo do direito desta comarca se anuncia nos termos e para os fins legais que por sentença de 1 do corrente mês foi julgada procedente e provada a acção especial de successão e entrega de bens de Manuel Gonçalves, ausente em parte incerta, requerida por Maria Lopes e Joaquina Lopes, viúvas, da Senhora da Esperança, da freguesia das Alhadas; Luzia Lopes, solteira, maior, da Saibreira, da freguesia de Quaios; Ana Lopes e marido Manuel Bento, das Ribas, da freguesia das Alhadas; António Loureiro e mulher Joaquina dos Santos, Manuel Loureiro e mulher Maria Fajarda, Manuel Fajardo, viúvo de Brígida Lopes e sua segunda mulher Ana Margata, todos do referido lugar de Saibreira; Maria da Luz Azenha, viúva de José Gonçalves, Ana Augusta Azenha, Maria Azenha e Teresa Azenha, solteiras, maiores, Manuel Gonçalves Azenha e mulher Maria Fajarda, José Joaquim Gonçalves e Francisco Gonçalves, solteiros, maiores, todos do referido lugar das Ribas e ainda Maria Lopes, viúva, também das Ribas, sendo a mesma curadora definitiva deferida às irmãs, sobrinhas e cunhados do dito ausente, a saber:

- a) A irmã Luzia Lopes, casada com Manuel Simões;
b) A irmã Engrácia Lopes, solteira;
c) A sobrinha Maria Lopes, viúva, filha e representante da irmã do ausente, Joaquim Lopes;
d) As sobrinhas, filhas e representantes da irmã do ausente, Ana Lopes, viúva de Manuel Loureiro, ambos falecidos e que são: Maria Lopes, viúva de Manuel Gaspar, Luzia Lopes, solteira, Ana Lopes, casada com Manuel Bento, António Loureiro, casado com Joaquina dos Santos, Manuel Loureiro, casado com Maria Fajarda, Joaquina Lopes, viúva de Joaquim da Rocha, e Manuel Fajardo, viúvo de Brígida Lopes, que faleceu depois da mãe, tendo o viúvo passado a segundas núpcias com Ana Margata; e
e) A cunhada Maria da Luz Azenha, viúva do irmão do ausente, José Gonçalves, que faleceu depois da mãe, e os filhos e representantes deste, Maria Azenha, solteira, Manuel Gonçalves Azenha, casado com Maria Fajarda, Teresa Azenha, solteira, José Joaquim Gonçalves, solteiro, Francisco Gonçalves, solteiro, e Ana Augusta Azenha, também solteira, para o efeito do curador do ausente Manuel Simões entregar a cada um dos herdeiros a sua respectiva parte dos bens que ao ausente pertencerem em legitima paterna e materna e respectivos rendimentos dos mesmos bens desde que estão sendo administrados pelo mesmo curador.

Figueira da Foz, em 22 de Outubro de 1912. — O Escrivão, Artur Borrêgo.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Machado. (9:175)

PRIVILÉGIO

22 Fred. Lebnitz, proprietário da patente de invenção n.º 5:456, para: «Aperfeiçoamentos nos aparelhos para partir ou cortar rochas, pedras e terras, seja debaixo de água, seja em terreno seco», deseja vender o seu privilégio ou conceder licenças para a sua exploração em Portugal. Trata-se com o agente official de patentes, Machado da Cruz, Rocio, 3, 2.ª, Lisboa. (9:212)

COMPANHIA DO NIASSA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada. Assembleia geral ordinária de 1912

23 Nos termos dos estatutos da Companhia do Niassa, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinária no dia 9 de Dezembro do corrente ano de 1912, pelas 14 horas, na sede social, em Lisboa, Rua Vitor Gordon, 27, 1.ª

Ordem do dia

- 1.ª Fixação do número de administradores que devem ser eleitos, nos termos do § 1.º do artigo 33.º dos estatutos.
2.ª Discussão do relatório da gerência e balanço anual, apresentados pelo conselho de administração e do parecer do conselho fiscal.
3.ª Eleição dos corpos gerentes.
4.ª Qualquer outro assunto da competência da assemblea geral ordinária.
Lisboa, 8 de Novembro de 1912. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, António Centeno. (9:190)

EMPRESA DE RECREIOS LISBONENSES

Sociedade anónima de responsabilidade limitada. Capital 200:000\$000 réis

Sede em Lisboa

Balancete referido a 31 de Outubro de 1912

Table with columns for 24 and ACTIVO. Rows include Banco Comercial, Banco Lusitano, Caixa, Edificios, Efeitos depositados, Encargo de emissão de obrigações, Gustos gerais, Imposto de rendimento, Letras a receber, Mobilia e utensilios, Obrigações emitidas, Promissórias, Seguro. Total: 378:577\$731

PASSIVO

Table with columns for Capital, Caução do arrendatário do Coliseu, Credores por efeitos depositados, Dividendos a pagar, Devedores e credores, Fundo de reserva, Ganhos e perdas, Juros, Juros de obrigações a pagar, Obrigações a pagar, Obrigações hipotecárias, Receita eventual, Rendas do 2.º semestre de 1912. Total: 378:577\$731

Lisboa, 2 de Novembro de 1912. — Os Directores, Miguel Henriques dos Santos — Joaquim Gomes Filipe. — O encarregado da escrita, José Eugénio da Silva. (9:204)

COMARCA DE CALDAS DA RAINHA

Editos de trinta dias

25 No tribunal do comércio desta comarca e no cartório do escrivão privativo que subscreve este anúncio, estão pendentes, a seguir seus termos, uns autos comerciais de concordata apresentada pelo requerente Manuel do Rosário Dias, casado, comerciante, estabelecido no lugar e freguesia da Serra de El-Rei, concelho de Peniche, desta comarca; e nos termos do artigo 303.º do Código do Processo Commercial correm editos de trinta dias, a contar da publicação deste anúncio no Diário do Governo e no periódico Circulo, desta localidade, a chamar os credores incertos e também os certos José de Oliveira, Meça, Vaz Mateus & C.ª, residentes em Lisboa; Agria & C.ª, residente em Figueiro dos Vinhos; e Domingos Duarte & C.ª, Successores, residente no Porto; que não aceitaram a concordata, que é proposta pelo requerente na percentagem de 50 por cento pagáveis em duas prestações, sendo 20 por cento em 30 de Dezembro de 1912 e 30 por cento em 30 de Dezembro de 1913, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a concordata.

Caldas da Rainha, 4 de Novembro de 1912. — Eu, Francisco Maria Sebastião de Lima, escrivão, o escrevi.

Verifiquei. — O Juiz Presidente do Tribunal do Comércio, Arnaldo Mascarenhas. (9:211)

COMPANHIA AGRÍCOLA DAS NEVES

26 Por escritura de 30 de Outubro último, outorgada perante o notário abaixo assinado, e em cumprimento das deliberações tomadas em assemblea geral extraordinária de 21 do mesmo mês, foram alterados, com redução de capital, que era de 1.000:000\$000 réis, os estatutos da Companhia Agrícola das Neves, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, estipulando-se para tal efeito o seguinte:

Que o artigo 5.º fica sendo deste teor: «O capital social é de 2.000:000\$000 réis, dividido em vinte mil acções de 100\$000 réis cada uma, todas liberadas, representado pelas propriedades a que se refere o artigo 3.º e inais bens e valores do activo social.»

Que o artigo 6.º fica assim redigido: «O capital social poderá ser elevado a réis 3.000:000\$000, em uma ou mais emissões, por simples deliberação da direcção, ouvido o conselho fiscal»

Qualquer outro aumento só poderá realizar-se por deliberação da assemblea geral.

Para todas as emissões fica reservado o direito de opção aos accionistas, que a exercerão na proporção das acções que ao tempo possuírem e no prazo para tal fim marcado pela direcção.

Que o artigo 7.º fica sendo deste teor: «As acções serão nominativas ou ao portador, e reciprocamente convertíveis, à vontade dos accionistas, podendo haver títulos de uma, cinco e dez acções.»

§ único. A transmissão das acções ao portador será feita por simples tradição e a das nominativas por endosso ou qualquer outro modo juridico.

Que o artigo 18.º fica assim redigido: «A remuneração aos directores effectivos é fixada em 1:200\$000 réis anuais para cada um, e será paga em duodécimos.»

Que ficam suprimidos os artigos 35.º, 36.º e 37.º, bem como o § único do artigo 34.º, e a matéria deste último artigo e a dos artigos 32.º e 33.º passa a constituir um só capítulo pela forma seguinte:

«Capítulo vi. Disposições diversas. Art. 32.º O ano social começa em 1 de Abril e finda em 31 de Março. Art. 33.º Os lucros líquidos anuais, verifica-

dos pelo respectivo balanço, terão a seguinte distribuição:

1.º 10 por cento, pelo menos, para o fundo de reserva legal, emquanto este não fôr de réis 100:000\$000, reduzindo-se depois aquella percentagem a 5 por cento;

2.º O restante, sem prejuizo do que se diz no artigo 21.º, constituirá o dividendo aos accionistas.

Art. 34.º No caso de dissolução terá lugar a nomeação dos liquidatários, nos termos da lei, regulando a assemblea geral a forma da liquidação.

Lisboa, 3 de Novembro de 1912. — O Notário, António Tavares de Carvalho. (9:203)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

27 No concelho de Gaia da comarca do Porto, cartório do notário Miguel Joaquim da Silva Lial Júnior, no fim assinado, foi lavrada em 24 de Outubro do corrente ano de 1912 uma escritura pela qual foi constituída uma sociedade comercial por cotas entre os Srs. António Antero Gomes de Pinho Neves, casado, negociante, ausente no Rio de Janeiro, da República do Brasil, Eduardo Magalhães Costa, solteiro, maior, negociante, da Avenida da República, e José Dias Santiago, solteiro, maior, negociante, do lugar do Candal, estes dois desta vila, sociedade essa que se regulará nos termos dos artigos seguintes:

1.º O objecto da sociedade é a exploração do commercio de vinhos, azeites, carnes e outros artigos para exportação e ainda comissões, podendo de futuro explorar outro qualquer ramo de negócio que entendam do seu interesse.

2.º A firma social é Antero & Costa, Limitada, podendo só ser usada em documentos que digam respeito aos negócios sociais. Fica expressamente prohibido o uso da firma em letras de favor, fianças ou quaisquer documentos estranhos aos negócios sociais e o sócio que contravier esta disposição responderá individualmente pelas obrigações que assim contravier e pelos prejuizos que dêsse proceder advenham á sociedade.

3.º A sede social é actualmente na Rua Mousinho da Silveira n.º 173, da cidade do Porto, tem uma sucursal na Rua da Quintada, da cidade do Rio de Janeiro, indicada e de futuro poderá estabelecer as sucursais que lhe convier.

4.º O prazo da sociedade é indeterminado e teve seu principio no dia 1 do corrente mês.

5.º O capital social é de 20:000\$000 réis em dinheiro, sendo a cota do constituinte do primeiro outorgante 13:000\$000 réis e a cota de cada um dos segundo e terceiro outorgantes 1:000\$000 réis, tendo cada um dos sócios já entrado com a respectiva cota.

6.º O segundo outorgante será o sócio gerente da sede social, sendo gerente da sucursal do Brasil o constituinte do primeiro outorgante.

7.º No impedimento do segundo outorgante passará a gerência da sociedade para o terceiro outorgante, na sede social.

8.º A remuneração dos sócios constituintes do primeiro outorgante e segundo, pela sua gerência, será mensalmente de 150\$000 réis para o constituinte do primeiro outorgante, e 45\$000 réis para o segundo outorgante, quantias estas que serão levadas à conta das despesas gerais.

9.º Dos lucros líquidos acusados pelos balanços, que serão anuais e fechados no dia 30 de Setembro, tirar-se-ão 5 por cento para constituir fundo de reserva, até que este represente a quinta parte do capital social, sendo os restantes lucros distribuídos pelos sócios na seguinte proporção: 80 por cento para o constituinte do primeiro outorgante, 10 por cento para o segundo outorgante, e 10 por cento para o terceiro, sendo nesta proporção suportados os prejuizos, quando porventura os haja.

10.º A cota, ou parte da cota, de qualquer dos sócios, poderá ser cedida a indivíduos estranhos á sociedade, mas só com autorização unânime dos outros sócios.

11.º Nenhum dos sócios pode exercer, individualmente ou associado, ou ainda por conta dou- tro, comércio de exportação idêntico ao da sociedade, durante o tempo em que faça parte dela.

12.º No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não será dissolvida a sociedade, podendo ella continuar com os restantes sócios, que terão o prazo dum ano, a contar da data do falecimento ou que se julgue a interdição, para entregar aos herdeiros do falecido ou representante do interdito o que a este pertencia, segundo o último balanço que esteja feito.

13.º Dissolvendo-se a sociedade por qualquer motivo, será entregue a massa social ao sócio ou sócios que, por ella, maior quantia e mais garantias de pagamento oferecer.

14.º Em tudo o não previsto nesta escritura regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e da mais legislação commercial applicável.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1912. — Miguel Joaquim da Silva Lial Júnior. (9:195)

ATENÇÃO

28 A Sociedade anónima americana Stromeier Brake Shoc Company, proprietária da patente de invenção n.º 7:400, para: «Aperfeiçoamentos em calços de travões e que a eles dizem respeito», concedida a 9 de Novembro de 1910, desejando que aquele invento seja o mais possível aproveitado no país, declara que se prontifica a conceder licença para o gozo parcial do privilégio, ou mesmo a vender a patente. Também deseja montar a fabricação dos objectos privilegiados em Portugal, caso a perspectiva de consumo a torne financeiramente possível, ou a fornecê-los fabricados no estrangeiro. Correspondência a Haseltine Lake & Co., 7, Southampton Buildings, Chancery Lane, London. (8:849)

ATENÇÃO

29 Thomas Gare, proprietário da patente de invenção n.º 6:542, para: «Aperfeiçoamentos nos aparelhos para fabricar artigos de cauchu usado ou de refugio», concedida a 7 de Janeiro de 1909, desejando que aquele invento seja o mais possível aproveitado no país, declara que se prontifica a conceder licenças para o gozo parcial do privilégio ou mesmo a vender a patente. Correspondência aos Srs. Clarke, Modet & Co., Prim, 16, Madrid. (9:105)

EDITOS DE SEXTENTA DIAS

30 Pelo Tribunal do Comércio do Porto, cartório do primeiro officio da 1.ª vara, a cargo do escrivão que este assina, correm editos de sessenta dias, contados da última publicação do presente anúncio, citando o réu José dos Santos Júnior, morador que foi à Rua Nova do Monte-belo, desta cidade do Porto, e agora ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para que no prazo de dez dias, posteriores ao prazo dos editos, impugne, querendo, o pedido feito pelo autor Francisco José Fernandes Júnior, negociante, desta mesma cidade do Porto, para que o dito réu lhe pague a quantia de 186,855 réis, preço de fazendas vendidas, com custas, belos e procuradoria.

Não apresentando, portanto, o dito réu, neste tribunal e cartório do primeiro officio, e dentro do referido prazo, qualquer impugnação que se lhe ofereça deduzir, correrá o processo à sua revelia, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907.

Porto, 1.ª vara do Tribunal do Comércio, 12 de Agosto de 1912. — O Escrivão, Henrique Carlos da Silva e Sousa. Visto. — Couceiro da Costa. (9:199)

EDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juizo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do segundo officio, escrivão Adolfo Máximo Ferraz, e autos de inventário orfanológico por óbito de António David Martins, morador que foi nesta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando o interessado António David Martins, solteiro, de dezasseis anos de idade, filho do inventariado e ausente em parte incerta no Brasil, e bem assim os credores incertos, para deduzirem seus direitos e assistirem aos termos do dito inventário até final, sob pena de revelia. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, pelo da 4.ª, J. B. de Castro. (9:200)

EDITOS DE TRINTA DIAS

32 Pelo tribunal do comércio desta comarca de Monção, cartório do escrivão Ferraz da Silva, nos autos de homologação de concordata requerida por Jorge de Abreu e Melo ou Jorge Vieira de Abreu e Melo, solteiro, negociante que foi nesta vila, correm editos de trinta dias, chamando os credores incertos e também os credores certos, Pimentel & Alves, P. Martins de Almeida & Comandita, estas da cidade do Porto, Lind & Couto, de Viana do Castelo, Almeida Martins & C.ª, de Braga, Vaz Matheus & C.ª, de Lisboa, Bento dos Santos Costa & C.ª, de Guimarães, Guilherme Folhadela & C.ª, de Famação, Portelato Costa, de Seixas, os quais não figuraram na aceitação da concordata, para no prazo de cinco dias posteriores aos editos deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a concordata referida. Monção, 4 de Novembro de 1912. — O Escrivão, António Hipólito Ferraz da Silva. Verifiquei. — O Juiz de Direito, José da Silva Monteiro. (9:206)

33 Pelo juizo de direito da comarca de Macedo de Cavaleiros, cartório do escrivão que este subcreve, correm editos notificando Sebastião José Marques Ferreira, do Bruço, freguesia de Ala, da mesma comarca, mas ausente em parte incerta, a fim de não continuar a fazer uso da procuração geral que lhe fez sua esposa D. Ana Joaquina de Moraes Fragoso, do mesmo lugar, ficando assim revogados todos os poderes constantes da mesma procuração, revogação que fica desde já anunciada para os devidos efeitos, em harmonia com o § 1.º do artigo 646.º do Código do Processo Civil. Macedo de Cavaleiros, 26 do Outubro de 1912. — António Soares de Sá Dias, o subcrevi. Verifiquei a exactidão. — Crispiniano. (9:208)

EDITOS DE TRINTA DIAS

34 No juizo de direito da comarca de Vila Rial, cartório do escrivão que este subcreve, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste, citando Manuel Joaquim de Sousa, solteiro, maior, do lugar de Arnado, freguesia de Targueda, desta comarca, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para a qualificação de interessado no inventário a que neste juizo se procede, por óbito de José Lopes de Sousa Júnior, morador que foi em Arnado, desta comarca, assistir a todos os termos do

mesmo inventário e nele deduzir os seus direitos, sob as penas legais.

Vila Rial, 19 de Outubro de 1912. — O Escrivão-ajudante, António Alvares de Barros e Mota. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Amândio de Campos. (9:209)

35 Pelo tribunal da 2.ª vara comercial desta comarca, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando D. Maria Pia de Sabóia, viúva do falecido D. Luis I, rei de Portugal, actualmente ausente em parte incerta, para na segunda audiência, depois de findo o prazo dos editos, comparecer no Tribunal do Comércio, desta cidade, sito no torreão do lado oriental do Terreiro do Paço, a fim de ver acurar a citação e seguir os mais termos da acção ordinária que contra a citanda move a firma Júlio Gomes Ferreira & C.ª, Limitada, acção em que esta mesma firma pede que a ré seja condenada a pagar-lhe a quantia de 3:218,810 réis, proveniente de canalizações e outros trabalhos, com juros de mora, custas e procuradoria.

As audiências no referido tribunal fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo dias feriados, porque sendo-o se fazem nos immediatos e sempre por onze horas.

Lisboa, 2 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei. — S. Mota. (9:197)

36 Pelo tribunal da 2.ª vara comercial desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do respectivo anúncio, chamando os credores incertos e também os certos que não tenham aceitado a concordata da firma Estevens & Lage, estabelecida na Rua dos Sapateiros n.º 139, 1.ª, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a dita concordata.

Lisboa, 4 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei. — S. Mota. (9:210)

37 Pelo juizo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do escrivão do segundo officio, Abílio Augusto da Rocha Gomes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, e em um dos jornais da localidade, a citar João António Alves Viana, solteiro, maior, natural da freguesia de Gondoriz, desta comarca, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todo o conteúdo da acção comercial que por duas letras lhe promove Francisco António Alves Viana, casado, do lugar dos Outeirinhos, freguesia de Gondoriz, desta comarca, para lhe pagar a quantia de 70,000 réis, cujas letras são, cada uma da quantia de 35,000 réis, e bem assim juros e custas, tendo a primeira a data de 27 de abril de 1907, e a segunda de 28 do mesmo mês e ano, para no decêndio posterior à citação impugnar o pedido, sendo logo condenado definitivamente se não negar a obrigação, e se a negar mas não afirmar, condenado provisoriamente, com observância neste caso do disposto no § 2.º do artigo 19.º do decreto de 29 de Maio de 1907.

Arcos de Valdevez, 26 de Outubro de 1912. — O Escrivão Ajudante, Manuel Joaquim de Almeida. Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Sousa. (9:192)

38 Pelo juizo de direito da comarca de Marco de Canavezes, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o interessado Alexandre Monteiro Dias, solteiro, de vinte anos, ausente em parte incerta, para assistir aos termos do inventário orfanológico por óbito de seu pai, Manuel Monteiro Dias, morador que foi no lugar de Aldégo, freguesia do S. João da Folhada, em que é inventariante e cabeça de casal Maria Amélia Pereira, viúva do inventariado, residente no dito lugar e freguesia.

Marco de Canavezes, em 31 de Outubro de 1912. — O Escrivão, Adriano Augusto Duarte. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Santos. (9:207)

COMPANHIA GERAL DE CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada.

39 Pelo presente se anuncia que D. Hermínia Henriques de Castro Lemos, casada com Manuel Marques de Lemos, e José Henriques de Castro, casado com D. Maria da Purificação Carvalho e Mota Henriques de Castro, pretendem se averbem a seu favor nesta Companhia as obrigações prediais de 1/2 por cento n.ºs 23:831 a 23:835 lhe pertenciam por falecimento de sua mãe e sogra D. Angélica Ernestina Henriques de Castro.

Todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo perante o governador da Companhia, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste anúncio; sob pena de não serem depois atendidas.

Lisboa, em 31 de Outubro de 1912. — Pela Companhia, o Governador, J. A. Sousa Rodrigues. (9:202)

CONCURSO

40 A Comissão Administrativa Municipal do concelho de Vila do Bispo, abre concurso documental, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, para provimento dos seguintes lugares: o de partido de facultativo municipal, com o ordenado anual de 400,000 réis, sujeito à tabela camarária e às obrigações legais applicáveis, e o de farmacêutico do partido do município com o subsídio anual de 120,000 réis, ambos os lugares com sede nesta vila.

Os concorrentes deverão apresentar nesta secretaria, dentro do referido prazo, os seus requerimentos devidamente documentados.

Secretaria da Câmara Municipal do concelho de Vila do Bispo, 5 de Novembro de 1912. — Joaquim Correia Marreiros. (9:194)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

41 Por este juizo, cartório do escrivão do segundo officio, Carlos Alberto de Moura Maldonado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando, para comparecerem no tribunal de justiça desta cidade, na segunda audiência que tiver lugar findo o prazo dos editos, todas as pessoas incertas que julgarem com direito a opor-se à acção ordinária que António Herminio Teles, solteiro, maior, médico-cirurgião, residente em Vila Nova de Paiva, comarca do Sátão, move contra elas e contra Bernardo Teles Malafaia, D. Eugénia Maria Teles Malafaia, D. Palmira Teles Malafaia, Dr. Augusto Teles Malafaia, solteiros, maiores, proprietários, residentes no lugar das Quintas, freguesia de Serrazes, comarca de S. Pedro do Sul, e contra o meritíssimo agente do Ministério Público, a fim de verem acurar a sua citação e marcar-se-lhes o prazo legal para contestarem a mesma acção, em que o autor pede que seja julgada procedente e provada e como consequência o mesmo autor ser julgado e reconhecido como sendo filho de Joaquim Teles Malafaia, falecido no estado de casado com D. Amélia de Pina Falcão, no dia 28 de Julho do corrente ano, na sua Quinta da Pirraça, concelho e comarca de S. Pedro do Sul, sem ascendentes, nem testamento, mas com descendentes, para todos os efeitos legais e muito especialmente os consignados no artigo 31.º do decreto, com força de lei de 25 de Dezembro de 1910, e os réus condenados não só assim como tal o considerarem, mas a entregar-lhe a parte que lhe pertencer nos bens que foram do dito Joaquim Teles Malafaia, e nas custas e procuradoria.

As audiências ordinárias neste juizo fazem-se às segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou impedidos por qualquer motivo e sempre pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial no edificio dos Paços do Concelho, na Praça da República, desta cidade.

Viseu, 23 de Outubro de 1912. — O Escrivão, Carlos Alberto de Moura Maldonado. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Albergaria. (9:205)

42 Pelo juizo de direito da comarca de Lourinhã, cartório do escrivão do segundo officio, correm seus termos uns autos cíveis de justificação para habilitação de herdeiros, a requerimento de José Joaquim da Costa, viúvo, e João Jerónimo da Costa, casado, proprietários, moradores nesta vila de Lourinhã, os quais pretendem ser julgados herdeiros universais, em partes iguais, de seu falecido irmão, António Eleutério Camilo da Costa, casado, proprietário, morador que foi nesta mesma vila, para todos os efeitos legais, e especialmente para poderem receber os juros de doze inscrições de assentamento da Junta do Crédito Público, de 3 por cento, com os n.ºs 4:766, 12:755, 13:766, 15:347, 16:132, 17:572, 21:522, 22:733, 33:879, 45:964, 75:663 e 80:133, cada uma no valor nominal de 500,000 réis, as quais se acham averbadas em usufruto em favor e nome do mesmo falecido; e também para poderem receber as seguintes dívidas activas, representadas por escrituras com hipoteca e por letras, a saber:

De José Beira da Guia e mulher, da Lourinhã, 200,000 réis; de Francisco Vicente e mulher, da Martelreira, 112,500 réis; de Agostinho Joaquim e mulher, de Vale de Lobos, 600,000 réis; de Manuel Félix Henriques, da Carrasqueira, 67,500 réis; de António Castaño Ferreira, da Cabeça Gorda, 67,200 réis; do Manuel Ferreira, do Casal de Lourim, 100,000 réis; de Francisco Henriques, de Vale de Lobos, 272,000 réis; de João Henriques Félix, do Casal do Forno, 81,000 réis; de António Joaquim Marques, do Casal de Vale de Olheiros, 36,000 réis; de Fortunato Margulhão, da Lourinhã, 150,000 réis; de Adelino Dias, da Martelreira, 50,000 réis; de Manuel Martins, de Toledo, 66,000 réis; de António Henriques Félix, de Toledo, 29,700 réis; de Manuel Marques de Matos, da Lourinhã, 14,000 réis.

Por isso, pelo presente, são citadas todas as pessoas incertas que se julgarem com direito à herança do falecido António Eleutério Camilo da Costa, para o deduzirem querendo, na terceira audiência ordinária deste juizo, contadas depois de verem acusada a citação na segunda audiência, a qual começará a contar-se passados que sejam cinco dias, após a terminação dos editos de trinta dias, contados da segunda publicação do presente anúncio.

As audiências ordinárias nesta comarca de Lourinhã fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, por dez horas, no edificio do tribunal judicial, situado no fundo da Rua Almirante Reis, desta vila, ou nos dias immediatos se algum daqueles fôr feriado.

Lourinhã, em 17 de Outubro de 1912. — O Escrivão do segundo officio, Alberto Carlos.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Neves Ferreira. (9:191)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

43 Pelo juizo de direito desta comarca de Viana do Castelo, cartório do escrivão do quarto officio, correm seus termos uns autos de justificação e habilitação em que D. Maria Cândida Malheiro Reimão Teles de Meneses (Viscondessa da Torre), viúva, proprietária, da cidade de Viana do Castelo, pretende habilitar-se para todos os efeitos legais como única herdeira de seu marido Alberto Feio da Rocha Páris (Visconde da Torre), morador que foi na mesma cidade, falecido no dia 25 de Junho do corrente ano, no estado de casado, sem descendentes nem ascendentes, com testamento cerrado, em que institui a requerente sua única e universal herdeira, e especialmente para averbar em seu nome os seguintes papéis de crédito que pertenciam à herança do mesmo falecido:

Quatro acções do Banco Commercial do Porto, primitivamente do valor de 100,000 réis e juizo

do valor nominal de 40,000 réis cada uma, com os n.ºs 57:311, 57:312, 57:313 e 57:314;

Duas acções do Banco Aliança do Porto, do valor nominal de 100,000 réis cada uma, com os n.ºs 36:928 e 36:929;

Duas acções da Companhia de Moagem, em Viana do Castelo, do valor nominal de 50,000 réis cada uma, com os n.ºs 1:860 e 1:861;

Quatro acções da Rial Companhia Vinícola do Norte de Portugal, do valor nominal de 100,000 réis cada uma, com os n.ºs 7:413, 7:419, 7:420 e 7:421;

Uma acção do Banco da Covilhã, do valor nominal de 100,000 réis, com o n.º 700, achando-se todos estes papéis ainda averbados em nome de D. Maria José de Araújo Azevedo Vasconcelos Feio da Rocha Páris;

Duas acções da Adega Regional Entre Douro e Minho, de Braga, do valor nominal de 50,000 réis, cada uma, com os n.ºs 49 e 50, estas averbadas àquela mesma senhora, mas usando do nome de D. Ana Maria José de Araújo Feio Rocha Páris;

Duas acções da Companhia Aurífica do Porto, do valor nominal de 100,000 réis cada uma, com os n.ºs 1:125 e 1:126, que ainda se encontram averbadas em nome de António Alberto da Rocha Páris.

Correm, por isso, editos e anúncios de quarenta dias a citar os interessados incertos, para na segunda audiência deste juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem acurar a citação e al assinar-lhes três audiências para deduzirem o que tiverem a opor e demais termos, até final.

As audiências deste juizo fazem-se no tribunal delas, na Rua Tenente Valadim, desta cidade, nas segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas dez horas, e sendo feriado passa para o dia immediato.

Viana do Castelo, 2 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Júlio Sem Pavor Carneiro Geraldes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, António Joaquim da Silva. (9:201)

44 Pelo juizo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do escrivão do segundo officio, Abílio Augusto da Rocha Gomes, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo* e em um dos jornais da localidade, citando João António Alves Viana, solteiro, natural do lugar dos Outeirinhos, freguesia de Gondoriz, desta comarca, mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todo o conteúdo da acção ordinária para prestação de contas que Francisco António Alves Viana, casado, morador no dito lugar dos Outeirinhos, freguesia de Gondoriz, pela qual lhe pede a quantia de 599,990 réis, para na segunda audiência deste juizo, findo que seja o prazo dos editos, os quais se começarão a contar cinco dias depois da segunda publicação dos respectivos jornais, deduzir por embargos a opposição que tiver à dita acção, sob pena de revelia. As audiências deste juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial, situado à Praça Municipal.

Arcos de Valdevez, 15 de Outubro de 1912. — O Escrivão ajudante, Manuel Joaquim de Almeida. Verifiquei. — O Juiz de Direito, J. Sousa. (9:193)

COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

45 Pelo juizo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de cinquenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando os interessados José Fernandes e mulher Felismina Henriques, e Joaquim Henriques, marido de Maria Henriques da Conceição, ausentes em parte incerta, a fim de assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra, Maria Rosa Fernandes, viúva, moradores que foi no lugar das Garidas de S. Pedro, nos quais é inventariante aquela Maria Henriques da Conceição, do mesmo lugar, filha da inventariada.

Figueiró dos Vinhos, 28 de Outubro de 1912. — Eu, Amibal Veiga Ferrão Pais, escrivão, que o subcrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Mendes de Oliveira. (9:198)

46 No dia 9 de Novembro próximo, pelas doze horas, à porta do tribunal deste juizo, e pelos autos cíveis de arrecadação do espólio do arccadado Justiniano Joaquim, morador que foi na Rua do Livramento, n.º 23, freguesia de Alcântara, desta cidade, vão à praça pública, para serem vendidos a quem maior lance oferecer sobre o seu valor todos os bens móveis que fazem parte do mesmo espólio e que se encontram na casa de arrecadação deste tribunal.

Pelo presente são citados para a praça quaisquer credores incertos.

Lisboa, 28 de Outubro de 1912. — O Escrivão, Mariano de Melo Vieira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª pelo da 4.ª, J. B. de Castro. (9:204)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 No juizo de direito da comarca de Montemor-o-Novo, pelo cartório do escrivão do segundo officio, a requerimento do Ministério Público, nos autos de arrecadação dos bens que ficaram por falecimento de Manuel Jerónimo, solteiro, morador que foi na aldeia e freguesia de S. Cristóvão, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação que se fizer do presente anúncio, citando os credores incertos para apresentarem as suas reclamações.

Montemor-o-Novo, 4 de Novembro de 1912. — O Escrivão, Manuel Salvador da Costa.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Ernesto Almeida. (9:203)

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal do Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destas no *Diário do Governo*,

citando José Tomás Sousa, morador que foi na Rua Nova de S. Francisco de Paula, 53, 3.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 172\$910 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 2 de Novembro de 1912.—E eu, Aristides Vas de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (c)

EDITOS DE TRINTA DIAS

49 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Emilia Ana Conceição Estrela Guimarães e filhos, herdeiros de H. Guimarães, morador, que foi, na Rua Leão de Oliveira, 2-A, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 93\$830 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 31 de Outubro de 1912.—E eu, Aristides Vas de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

50 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando Maria do Rosário, moradora, que foi, na Rua Arriaga n.º 31, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta satisfazer, na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 69\$790 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 31 de Outubro de 1912.—E eu, Aristides Vas de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

51 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando Pedro Martins, morador no Largo do Calvário, 22-C, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer, na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 57\$260 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 25 de Outubro de 1912.—E eu, Aristides Vas de Carvalho, escrivão, o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

52 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Secundino Ribeiro Almoinha, morador que foi na Rua Vinte e Quatro de Julho, 136, A. B., actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 71\$770 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 25 de Outubro de 1912.—E eu, Aristides Vas de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (g)

EDITOS

53 Pelo juízo de direito da comarca de Valpaços, cartório do terceiro officio, escrivão Girão, e nos autos de inventário orfanológico a que se procede na mesma comarca, por óbito de Manuel da Rosa, casado e morador que foi em Vilarandelo, e em que é cabeça de casal, sua viúva, Bernarda da Piedade, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, chamando e citando a interessada de quem se ignora o nome, mas que é casada com João Gregório, do dito lugar de Vilarandelo, para comparecer ou se fazer representar legalmente nos termos do dito inventário até final, sob pena de revelia.

O prazo dos editos correrá sem prejuizo dos termos do dito inventário. Valpaços, 18 de Outubro de 1912.—Eu, Joaquim de Sousa Girão, escrivão, o escreevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, C. Fernandes. (h)

EDITOS

54 No juízo de direito da comarca de Valpaços, cartório do escrivão do terceiro officio, Girão, correm editos de trinta dias a contar da segunda e última publicação deste anúncio, chamando e citando os interessados, António Gomes e Miguel Gomes, ambos viúvos, ausentes em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para o fim de comparecerem ou se fazerem representar legalmente nos termos do inventário orfanológico a que se procede, nesta comarca, por óbito de Antonia Maria, viúva, de João Gomes, moradora que foi no lugar das Lamas, freguesia de Ervões, e em que é cabeça de

casal seu filho, Sebastião Gomes Teixeira, viúvo, proprietário, desta villa, sob pena de revelia. O prazo dos editos correrá sem prejuizo do regular andamento dos termos do dito inventário. Valpaços, 28 de Outubro de 1912.—O Escrivão, Joaquim de Sousa Girão. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, C. Fernandes. (i)

55 No juízo de direito da comarca de Valpaços, pelo cartório do quarto officio, procede-se a inventário orfanológico por óbito de Domingos Manuel Gomes Sampaio, morador que foi no lugar de Argemil e em que é cabeça de casal a viúva do inventariado, Teresa de Jesus, residente no mesmo lugar, e foram afixados os respectivos editais, citando o interessado, menor púbere, Adolfo Gomes, filho do referido inventariado, ausente em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para, juntamente com sua mãe, mencionada Teresa de Jesus, assistir a todos os termos, até final, do aludido inventário, dentro do prazo dos editos, que é de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo.

O referido prazo dos editos corre sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventário. Para constar, publica-se este anúncio. Valpaços, 4 de Novembro de 1912.—O Escrivão, Eugénio Ricardo de Macedo. Verificado pelo Juiz de Direito.—C. Fernandes. (j)

56 Na comarca de Cantanhede, cartório do escrivão Cravo, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando Joaquim Fernandes Bugalho, solteiro, maior, do lugar da Póvoa da Lomba, mas ausente em parte incerta no Brasil, para no referido prazo vir a este juízo, querendo, assistir aos termos do inventário por óbito de sua mãe Maria da Silva, que foi do dito lugar da Póvoa da Lomba, no qual é inventariante a filha desta, Maria da Nazaré, ou constituir advogado ou procurador habilitado, sob pena de revelia. Cantanhede, 31 de Outubro de 1912.—O Escrivão, Cândido Domingos Cravo. Verifiquei.—Teixeira de Queiros. (l)

COMARCA DE CEIA

Editos de trinta dias

57 Pelo juízo de direito da comarca de Ceia, cartório do escrivão do segundo officio abaixo assinado, e nos autos cíveis de inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joaquim Simões, que foi de Paranhos, no qual é inventariante cabeça de casal, Maria Henriques Lopes Simões, viúva daquele, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando Adolfo Franco, ausente na República do Brasil, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventário, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento. Ceia, 31 de Outubro de 1912.—O Escrivão, Francisco de Paula e Melo da Mota Veiga. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sérgio Branco. (m)

COMARCA DE PINHEL

Editos de trinta dias

58 Pelo juízo de direito da comarca de Pinhel, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando José Henriques, solteiro, maior, Maria Antonia e Delfina de Jesus, estas solteiras, menores púberes, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico, a que se procede por óbito de sua mãe Maria da Luz Henriques, moradora que foi em Souropires, e no qual é inventariante o seu filho António Joaquim Poço, morador na mesma povoação, desta comarca, sem prejuizo do andamento do inventário. Pinhel, em 2 de Novembro de 1912.—O Escrivão, José Amaro. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, José de M. Tovar Faro e Noronha. (n)

59 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Brito, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos no inventário orfanológico a que se procede por falecimento do inventariado Julião Romero, morador que foi na Rua Nova do Loureiro n.º 24, 2.º, freguesia das Mercês, desta cidade, e em que é inventariante sua viúva D. Felismina Maria da Silva Romero. Lisboa, em 24 de Outubro de 1912. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, J. Mota. (o)

COMARCA DE MOSSAMEDES

Editos de quarenta e cinco dias

60 Pelo juízo de direito da comarca de Mossamedes, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de quarenta e cinco dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, de Lisboa, citando os herdeiros, credores e quaisquer interessados na herança deixada por Francisco Calado, natural de Cinco Vilas, concelho de Avelar, cuja filiação se ignora, empregado que foi da firma Lopes & Cruz, desta cidade de Mossamedes, e falecido no hospital militar e civil desta mesma cidade, no dia 19 de Março último, para assistirem por si ou seus procuradores aos termos do respectivo processo de arrecadação. O que se anuncia para os devidos efeitos. Mossamedes, em 1 de Outubro de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, Alberto do Nascimento Miranda. Verifiquei.—O Conservador, servindo de Juiz de Direito, José de Paiva Bobela Mota. (p)

COMARCA DE PORTALEGRE

61 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, se anuncia que, tendo sido declarada vaga para o Estado a herança do falecido conego José Maria da Ressurreição, morador que foi nesta cidade, e procedendo-se agora à sua liquidação nos termos legais, vão ser vendidos em hasta pública todos os bens que a constituem e são diversos móveis e uma importante livraria, praeando-se tudo pelo seu valor constante do respectivo arrolamento.

A praça terá lugar no dia 17 do corrente, por onze horas, na casa em que residiu o autor da herança, Rua da Amoreira Nova, n.º 11, desta cidade, e, se a venda não puder concluir-se nesse dia, proseguirá, quanto aos bens restantes, no domingo immediato, 24 deste mês, bem como, successivamente, no domingo 1 de Dezembro, à mesma hora.

São por tanto citados para assistirem à praça e no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, apresentarem suas reclamações, os credores incertos.

Portalegre, 4 de Novembro de 1912.—O Escrivão, Clemente Henriques Martins. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Mendes Sobral. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

62 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do segundo officio, perante a comissão encarregada da assistência judiciária no juízo de direito e Tribunal do Comércio da mesma comarca, e nos autos cíveis de petição de assistência judiciária, em que é requerente Isabel da Assunção Trindade Gouveia, casada, moradora em Faro, e requerido Filipe dos Santos Júnior, ausente em parte incerta, para o fim de requerer o divórcio contra o requerido seu marido, com o fundamento de abandono do domicilio conjugal, e provar que é pobre, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando o dito Filipe dos Santos Júnior, para no prazo de cinco dias, depois de terminad o prazo dos editos, contestar o pedido de assistência nos termos da lei de 21 de Julho de 1899.

O Escrivão, Anibal Valeriano Pinto Santos. Verifiquei.—O Presidente da Comissão, J. Castanho. (r)

63 Pelo juízo de direito da comarca de Santarém, cartório do quarto officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Joaquim Ferreira, solteiro, trabalhador, do Casal do Saramago, e actualmente em parte incerta, para no prazo de dez dias, subsequentes ao prazo dos editos, pagar a quantia de 36\$460 réis, na execução que o Ministério Público lhe move neste juízo por selos e custas, em que foi condenado em policia correccional pelo crime de ofensas corporais, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não pagando nem nomeando bens à penhora, e a nomeação se devolver ao exequente, ficando citado para todos os termos até final da execução, com pena de revelia. Santarém, 31 de Outubro de 1912.—O Escrivão ajudante do quarto officio, Pedro de Sampaio. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito J. P. Albuquerque. (s)

EDITOS DE TRINTA DIAS

64 Pelo juízo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Manuel Augusto Ferreira Minde, morador que foi na Rua de Santo Antão, 44, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 262\$923 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 4 de Novembro de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (t)

EDITOS DE TRINTA DIAS

65 Pelo juízo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Manuel José Pilar, morador que foi na Travessa de S. Domingos, 26 e 28, Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 100\$200 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 26 de Outubro de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão o subscreevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (u)

EDITOS DE TRINTA DIAS

66 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Hipólito Raimundo, morador que foi na Calçada do Combro n.º 87 e 89, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade a quantia de réis 65\$230, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição indus-

trial do ano de 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 5 de Novembro de 1912.—E eu, José António Mendes Correia, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (v)

EDITOS DE TRINTA DIAS

67 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Francisco Alves, morador que foi na Avenida da Liberdade n.º 215, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade, a quantia de 65\$065 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de renda de casas do 1.º semestre do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 5 de Novembro de 1912.—E eu, José António Mendes Correia, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (x)

EDITOS DE TRINTA DIAS

68 No juízo de direito da comarca de Silves, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando Manuel da Conceição Salema, solteiro, maior, pintor, natural de Silves, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo dos editos, pagar no referido cartório a quantia de 40\$710 réis, importância das custas em que foi condenado na acção de investigação de paternidade ilegítima que lhe moveu Zulmira da Glória, solteira, moradora em Silves, como representante de sua filha, menor, Albertina, ou nomear à penhora bens suficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver o direito de nomeação ao exequente, o Ministério Público.

Silves, 6 Novembro de 1912.—Eu, João Francisco Martins, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Barata. (z)

69 Faço saber em como, pelo juízo de direito e cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no Diário do Governo e num dos jornais desta villa, pelos quais são citados os interessados Manuel Rodrigues do Rêgo, solteiro, maior, e António Rodrigues do Rêgo, casado, ignorando-se o nome da mulher, ausentes em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra, Rosa Rodrigues, viúva, moradora que foi no lugar do Oitido, freguesia de Fornelos, desta comarca, sob pena de revelia.

Ponte do Lima, 16 de Outubro de 1912.—O Ajudante do Escrivão Lisboa, José Maria da Rocha Varejão.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (aa)

EDITOS DE TRINTA DIAS

70 Pelo juízo de direito da comarca de Faro, cartório do primeiro officio, e no inventário orfanológico a que se está procedendo por falecimento de João Nunes, viúvo, morador que foi no sítio da Fonte do Mouro, freguesia de S. Brás, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no Diário do Governo, citando os interessados Manuel Nunes, Maria Joaquina, Juliana, Francisco e António, filhos do falecido co-herdeiro Manuel Nunes, residentes em parte incerta do Brasil, a fim de assistirem a todos os termos até final do referido inventário, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Faro, 4 de Novembro de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, Artur José Alves Peixoto.

Verifiquei.—Dias Ferreira. (bb)

71 No inventário orfanológico a que no juízo de direito da comarca de Penela, cartório do terceiro officio, se procede por falecimento de Justina da Piedade, casada, moradora que foi no lugar da Senhora da Glória, freguesia de Santa Eufêmia, desta comarca de Penela, e de que é inventariante José Domingues de Carvalho, do mesmo lugar, correm editos de quarenta dias, a contar do segundo anúncio no Diário do Governo, citando os interessados António de Sousa, viúvo da inventariada, e Manuel dos Santos, casado com Bernardina da Piedade, ambos de Barbães, concelho de Miranda do Corvo, primo e herdeiro testamentário da inventariada, ausente em parte incerta no Brasil, para todos os termos até final do referido inventário, sem prejuizo do seu andamento.

Penela, 20 de Outubro de 1912.—O Escrivão do terceiro officio, José Augusto de Serpa Ferrão.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Borges de Oliveira. (cc)

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMERCIAL DE LISBOA

72 No dia 16 do corrente, por treze horas, na Calçada da Estrêla, n.º 12, se há-de proceder à arrematação em hasta pública, dos bens penhorados a Júlio César Cordeiro Vieira, nos autos de execução por custas que o Ministério Público lhe move; bens que constam de máquinas de costura e são postos em praça pela importância em que foram avaliados.

São citados quaisquer credores incertos. Lisboa, 1 de Novembro de 1912.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira. Verifiquei.—S. Mota. (dd)